A TRIBUNA

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022 | ANO LXXXVII | Nº 35.828 | R$ 2,00 |

APROVADO PROJETO QUE DEFINE NOVO USO DO PRÉDIO DA CANTAREIRA

Por 14 a 5, os vereadores de Niterói aprovaram ontem a Mensagem Executiva que abre crédito especial de R$ 21,2 milhões para a ação de implantação de um Distrito de Economia Criativa que vai funcionar no histórico prédio da Cantareira, em São Domingos, Região Central da cidade.

PÁGINA 4

RIO BONITO ALTERA CLASSIFICAÇÃO DE ÁREAS PARA COBRANÇA DE IPTU

ATOS OFICIAIS

LULA ANUNCIA NOVOS NOMES PARA COMPOR FUTURO MINISTÉRIO

PÁGINA 3

MAIS DE 40 MIL PESSOAS DEVEM PASSAR PELA RODOVIÁRIA DE NITERÓI

Arquivo

PÁGINA 4

COMÉRCIO

LOJISTAS APOSTAM NAS COMPRAS DE ÚLTIMA HORA PARA FATURAR NO NATAL

PÁGINA 5

ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMEÇA A SER NORMALIZADO HOJE

PÁGINA 4

QUIOSQUES: POLÍCIA TENTA IDENTIFICAR ASSALTANTES

RICCO

RONALDO DEVE SER O PRÓXIMO A TER DOCUMENTÁRIO NA GLOBOPLAY

Arquivo

PÁGINA 7

ESPORTE PÁGINA 8

Divulgação

FLUMINENSE:
JORGE É O SEXTO REFORÇO APRESENTADO NO TRICOLOR PARA A TEMPORADA DE 2023

FLAMENGO:
EVERTON RIBEIRO CONFIANTE COM NOVO TREINADOR

BOTAFOGO:
LUÍS CASTRO GARANTE QUE FICA NO ALVINEGRO

VASCO:
CHELSEA FORMALIZA PROPOSTA PARA TER ATACANTE ANDREY

Daniel Ramalho/Divulgação Vasco

CIDADES PÁGINA 6

RIO BONITO
EMBALAGENS DE AGROTÓXICO SÃO RECOLHIDAS

CABO FRIO
AÇÕES CONTRA PESCA PREDATÓRIA SÃO INTENSIFICADAS

SAQUAREMA
CAMPANHA SUPERA EXPECTATIVAS NA VACINAÇÃO ANIMAL

RIO DAS OSTRAS
FAMÍLIAS RECEBEM AUXÍLIO POR CONTA DAS FORTES CHUVAS

FECHAMENTO 23:00 - ACOMPANHA A EDIÇÃO Agência Brasil

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br

Fundado em 26 Novembro de 1936
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26

Diretoria: Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra

Editor: Marcelo Macedo Soares

Endereço: Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: **assinaturaatribuna@gmail.com**

Trimestral .... **R$ 126,00**

Semestral .... **R$ 252,00**

Anual .... **R$ 504,00**

Telefones: (021) 2719-1886 / 2621-4986
Whatsapp: (021) 97848-4642

JOURDAN AMÓRA

QUAL RESPOSTA LULA DARÁ AO RJ? (XXVII)

BAIXADA: DEPÓSITO DA POBREZA

A humanização da Baixada Fluminense deveria ser uma prioridade para toda a classe política que nela concentra seu empenho ao curso das campanhas eleitorais quando são semeadas promessas pelos aspirantes a mandatos executivos e legislativos.

Maltratada como se fosse um quintal da cidade do Rio de Janeiro, é a opção de moradia para milhões de pessoas que não encontram mais espaço nos também desumanos núcleos habitacionais da velha capital fluminense, classificados como áreas carentes, ultrapassando o "status" de simples favelas. Os 13 municípios do entorno da cidade do Rio Janeiro concentram quatro milhões de pessoas, em pequena área territorial, dos quais mais de 380 mil morando em favelas.

A Baixada é o campo de exploração eleitoral mais de 25% de toda a população estadual. Tal contingente equivale a quase toda população da atraente cidade do Rio de Janeiro, mas é a que menos recebe investimentos da União e do Estado, não compartilhando adequadamente dos royalties do petróleo embora conte com uma refinaria e seja a um gigante consumidor de combustíveis fósseis.

Cortada por cinco rodovias federais (as BR´s 040, 101, 116 e 493) é fonte de passagem por gigantescas frotas de veículos, enquanto a sua população sofre com um transporte deficiente e já devesse contar com várias linhas de metrô ou até mesmo linhas de transporte náutico, valendo-se da Baia de Guanabara que é poluída desde Duque de Caxias até Magé.

Seus rios e canais que absorvem águas da Serra dos Órgãos e se tornem em lixo destinado à Baía de Guanabara, não recebem dragagem e nem mesmo de limpeza em seus cursos. (Continua)

Jourdan Amóra é Jornalista

RAYMUNDO NERY STELLING JUNIOR

MOMENTO DE REFLEXÃO E PAZ

O Mundo atravessa um momento extremamente delicado de tensão fruto de muitos "ruídos" e "interesses" que afloraram nesta Atualidade ... precisamos, porém, sempre acreditar nas possibilidades de construção de caminhos saudáveis através dos quais possamos estabelecer "pontes" de compreensão e entendimento ao invés de barreiras e ruídos que só servem para causar tumultos, desentendimentos e sofrimentos que acabam muitas vezes ocasionando mortes...

Precisamos que esta "mágica" Época de Natal nos traga de forma reconfortante os pensamentos positivos que nos enlevem de forma efetiva e assim possamos ser verdadeiros Arautos de uma Era aonde prepondere indelevelmente os aspectos mais profundos de uma Existência lastreada na Concórdia e na fraternidade entre os homens na Terra...

Somente num Mundo aonde ocorram tais sentimentos tão convergentes para a construção e manutenção de uma "Estrada de Paz e Serenidade" é que poderemos vislumbrar que nossa Civilização consiga superar mazelas e intolerâncias nos mais diversos níveis que nos tem causado tanto sofrimento.

O Ser Humano possui a capacidade criativa de construir belezas e de se superar através de sentimentos elevados, no entanto, a Era Contemporânea nesta fase mais recente tem demonstrado que a convivência em nosso planeta nos tem levado a incompreensões, a choques, a lutas e guerras que acabam fragilizando muitos e matando tantos outros além de considerarmos ainda que os malefícios causados pela violência de nossa Cultura Humana acabam se refletindo de forma hercúlea e injusta sobre o ambiente Natural e assim causando irreversível caos por muitas vezes frente a Natureza, a Fauna e a Flora.

Já trilhamos centenas de milhares de anos em nosso Caminhar Humano e precisamos nas lições anteriores e muitas das quais com imensos sacrifícios e dor) termos a tenência de não mais aceitarmos incoerências e inconsistências que venham a se traduzir na continuação do Quadro geral atual no qual observamos tanta, repito, intolerância num mundo tão rico pelas suas diferenças que devem dentro do prisma do Bem estarem a coexistir e a nos elevar na qualidade existencial

Aproveitemos o clima espiritual do natal e transformemos os nosso medos, inseguranças e raivas num outro sentimento que o próprio aniversariante desta data tanto nos instou a sentir e a propalar por todos os cantos da Terra: **O SENTIMENTO DE AMOR!**

Professor Doutor Raymundo Nery Stelling Júnior (PhD in Science Education / USA); Master in Administration - Total Quality Management / USA) é Presidente-Chanceler do IFEC - Instituto Interamericano de Fomento à Educação, Cultura e Ciência (www.ifec.org.br).

Brasil tem o menor índice de desemprego desde 2014

O IBGE informou que o Brasil registrou a menor taxa de desemprego desde 2014 no terceiro trimestre deste ano. De agosto a outubro, a taxa de desocupação foi de 8,3%, um total de nove milhões de pessoas desempregadas.

O número representa um recuo de 0,8 ponto percentual frente aos três meses anteriores. Em comparação ao mesmo período do ano passado, a redução foi de 3,8 pontos percentuais. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, Pnad Contínua, divulgada no fim de novembro pelo IBGE.

De acordo com o Brasil 61, a população ocupada no trimestre é o recorde da série iniciada em 2012. O país conta com 99,7 milhões de pessoas empregadas. Segundo a coordenadora da Pnad, Adriana Beringuy, "este momento de crescimento de ocupação já vem em curso desde o segundo semestre de 2021. Com a aproximação dos últimos meses do ano, período em que historicamente há aumento de geração de emprego, a tendência se mantém".

Para o economista, professor e presidente do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal (Corecon-DF), José Luiz Pagnussat, os números indicam uma retomada da economia após o período turbulento causado pela pandemia.

"Os dados divulgados pelo IBGE sobre o mercado de trabalho, dados até outubro, mostram um bom desempenho da economia. A retomada das ocupações é o melhor indicador de retomada do crescimento da economia e isso é bastante significativo do ponto de vista de que só nos últimos 12 meses geramos mais de 5,7 milhões de ocupações", pontua.

A pesquisa aponta ainda um aumento de 2,3% no número de empregados com carteira assinada no setor privado, somando um total de 36,6 milhões, sem contar os trabalhadores domésticos. São 822 mil pessoas a mais que o registrado no trimestre anterior. Por outro lado, a taxa de informalidade caiu de 39,8%, entre maio e julho, para 39,1%, de agosto a outubro. Segundo a Pnad, o Brasil possui 39 milhões de trabalhadores informais.

A massa de rendimento real habitual também foi recorde da série histórica, que, conforme a pesquisa, chegou a R$ 269,5 bilhões, um crescimento de 4% no trimestre e 11,5% na comparação anual. Pagnussat explica que o crescimento da quantidade de trabalhadores influencia na elevação do salário médio da população.

SERVIÇOS

De acordo com a pesquisa, o grupamento "comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas", que faz parte do setor de serviços, foi o principal responsável pela geração de empregos no trimestre, com quase 19,3 mil postos de trabalho. O economista da Diretoria de Economia e Inovação da Confederação Nacional do Comércio (CNC), Fabio Bentes, afirma que os números não chegam a ser uma surpresa.

"Do ponto de vista do mercado de trabalho, enquanto o nível de ocupação cresce 6% nos últimos 12 meses, no setor de serviços, esse avanço é de quase 9%. Por ser um setor altamente dependente de mão de obra, quando você tem uma reativação do nível de atividade, isso acaba se traduzindo em um volume maior de contratações", destaca Bentes.

De acordo com o IBGE, a Pnad Contínua é o principal instrumento para monitoramento da força de trabalho no país. Segundo o instituto, a amostra da pesquisa por trimestre corresponde a 211 mil domicílios pesquisados. Cerca de 2.000 entrevistadores trabalham na pesquisa, em 26 estados e no Distrito Federal, integrados à rede de coleta de mais de 500 agências do IBGE.

82% dos ciclistas fazem intermodalidade com o transporte público no Rio

Levantamento feito pela empresa Tembici realizado sobre o uso de bicicletas compartilhadas em várias cidades da América do Sul mostrou que no Rio de Janeiro, 28% dos usuários das bicicletas fazem integração modal em seus trajetos, tendo no transporte público o modal principal, com 82% da frequência, como complemento de suas viagens, de acordo com a sondagem.

A pesquisa também incluiu o programa Bike Rio, sistema de bikes compartilhadas da empresa em parceria com o Itaú Unibanco.

"A integração de modais ativos, como as bicicletas, com o transporte público é uma ação fundamental para a mobilidade urbana sustentável. Com essa ação é possível ter trajetos mais eficientes e contribuir para a redução dos congestionamentos e poluição ambiental. Estamos contribuindo para o desenvolvimento de uma cidade mais sustentável e acessível", destacou Marcella Bordallo, diretora de negócios da Tembici.

No levantamento também foi identificada a preocupação do carioca com o meio ambiente. Entre os entrevistados do Bike Rio, 44% responderam que fariam os deslocamentos em modos motorizados se não usassem a bicicleta. Mais de 3 mil toneladas de dióxido de carbono foram economizadas através do uso bicicletas compartilhadas da Tembici no Rio, de janeiro a novembro de 2022.

"Cadê as câmeras que não flagraram esse furto? E os fiscais de plantão? Um preço de estacionamento absurdo para deixar acontecer uma coisa dessa" - ***Rosane Padilha***

"Essa obra em Icaraí vai ser uma confusão no trânsito!" - ***Eliane Soares***

"Ana Ramalho se adaptou a esse novo estilo, ou seja, editando uma Coluna informativa, muitas das vezes, dando notícias em primeira mão exclusiva. Salve a grande Ana Ramalho" - ***Luiz Edmundo Continentino Porto***

PAINEL

painel@atribunarj.com.br

CÂMARA APROVA PROJETO QUE TORNA CPF ÚNICO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados aprovou a proposta que estabelece o número do CPF como único número do registro geral (RG) em todo o país. O projeto foi aprovado na noite de quarta-feira (21) e será enviado à sanção presidencial.

O texto estabelece que o CPF deve constar nos cadastros e documentos de orgaos publicos, do registro civil de pessoas naturais ou em documentos de identificação emitidos pelos conselhos profissionais.

Assim, a partir da vigência da futura lei, o CPF será usado como número em certidões (nascimento, casamento e óbito), como identificação perante o INSS (NIT), na carteira de trabalho, na CNH e outros.

A vigência prevista é de 12 meses a partir da publicação para que órgãos e entidades realizem a adequação dos sistemas e dos procedimentos de atendimento aos cidadaos para adoc'ao do CPF como numero de identificac'ao.

Também haverá prazo de 24 meses para que os órgaos e as entidades façam as mudanças para os sistemas e bases de dados trocarem informações entre si a partir do CPF.

SOBRECARGA NO COMÉRCIO

Os lojistas não esperavam tanta concorrência nos shoppings como vem ocorrendo desde o domingo passado.

Eles entendem que em razão da |Copa, os compradores deram mais atenção aos jogos que, no nosso horário, eram transmitidos em horários diurnos.

Agora é o excesso de pessoas circulando que está atrapalhando o movimento de vendas.

Diante da precariedade das vias de acesso, os engarrafamentos são desanimadores para muitos potenciais compradores.

Há muita gente deixando para completar a lista de presentes para o "Dia da Lembrança" ou para o "Dia de Reis".

PLANOS DE SAÚDE

As mais de 45.515 queixas registradas de 1º de julho a 30 de setembro ocasionaram a decisão da Anvisa de suspender as operações de 19 planos de saúde, sendo 4 operados pela Unimed, no Rio de Janeiro.

O controle punitivo é decidido pelo Programa de Monitoramento e Garantia de Atendimento com o objetivo de impor melhorias no serviço prestado a 387.894 associados a estas cooperativas.

METADE DO MINISTÉRIO ESTÁ FORMADO

Faltando apenas oito dias para a sua investidura, o presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, completou ontem a lista dos 16 ministros já escolhidos, além do presidente da Petrobras.

Estão na lista quatro mulheres, sendo uma representante da raça negra.

Os atos de posse ocorrerão ao longo da primeira semana de janeiro e os primeiros a serem investidos serão o chefe da Casa Civil, o secretário-geral, a de Gestão e os de Justiça, Defesa e o advogado geral da União.

Os primeiros nomes anunciados foram da Defesa, José Múcio; o da Justiça, Flávio Dino; o da Fazenda, Fernando Haddad; e o da Casa Civil, Rui Costa.

Na tarde de ontem foram anunciados ou confirmados os seguintes futuros ministros e ministras:

Advocacia-Geral da União (AGU): Jorge Messias (procurador da Fazenda Nacional); Controladoria-Geral da União (CGU): Vinícius Marques de Carvalho (Advogado e professor de direito comercial da USP. Ex-presidente do Cade); Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: Luciana Santos (presidente do PCdoB); Ministério da Cultura – Margareth Menezes (cantora); Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: Geraldo Ackmin (vice-presidente eleito); Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome: Wellington Dias (ex-governador do Piauí); Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania: Sílvio Luiz Almeida (Professor da Universidade de Columbia (EUA) e Fundação Getulio Vargas); Ministério da Educação - Camilo Santana (ex-governador do Ceará); Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos: Ester Dweck (Professora Associada do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro); Ministério da Igualdade Racial: Anielle Franco (professora); Ministério das Mulheres: Cida Gonçalves (ex-secretária Nacional da Violência contra a Mulher); Ministério de Portos e Aeroportos: Márcio França (ex-governador de São Paulo); Ministério da Saúde: Nísia Trindade (presidente da Fiocruz); Ministério do Trabalho e Emprego: Luiz Marinho (ex-prefeito de São Bernardo-SP); Secretaria-Geral: Márcio Macedo (deputado federal PT-SE); Secretaria de Relações Institucionais: Alexandre Padilha (deputado federal PT-SP).

NENHUM DO RJ

Embora a classe política de outros estados tenha sido prestigiada, inclusive com convocação de senadores eleitos, o Estado do Rio não contou com nenhum militante partidário.

Há a expectativa de que os ex-candidatos a governador e a senador, Marcelo Freixo (PSB), Rodrigo Neves (PDT) e Alessandro Molon (PSB), que apoiaram a chapa vitoriosa, venham a ser designados para outros cargos relevantes.

TÁXIS ESTÃO SUMINDO

A concorrência dos aplicativos de carros é apontada pelos taxistas como principal causa da quase inexistente circulação noturna dos carros nos pontos de estacionamento preferencial definidos pelas prefeituras.

A debandada dos "pontos" começa às 20 horas, salvo em áreas mais solicitadas, como as imediações das Barcas e do Plaza Shopping.

Um dos motoristas observou que "não adianta ficar parado, vendo os carros de aplicativos circulando". Mas a maioria deles não adotou o sistema de aplicativo para táxis.

Estes últimos estão enfrentando a insegurança do trabalho, indicando quer as empresas costumam fazer "bloqueios" de carros em circulação.

AINDA SEM TEBET, PRESIDENTE ELEITO LULA ANUNCIA MAIS 16 MINISTROS

Antes do anúncio, equipe apresentou relatório final da transição com críticas ao Governo Bolsonaro

O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva anunciou ontem (22) 16 ministros para o próximo governo. Até o momento, já tinham sido anunciados Fernando Haddad, na Fazenda; Rui Costa, na Casa Civil; Flávio Dino, na Justiça e Segurança Pública; José Múcio, na Defesa; Mauro Vieira, na Relações Institucionais. A cantora Margareth Menezes já havia informado que aceitou o convite para o Ministério da Cultura, que será recriado.

Segundo Lula, na próxima semana serão anunciados outros 16 ministros. As informações foram divulgadas após entrega do relatório final da equipe de transição pelo coordenador-geral, o vice-presidente eleito Geraldo Alckimin, que assumirá o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Ao todo, serão 37 ministérios na gestão do governo eleito conforme havia sido informado pelo futuro ministro da Casa Civil, Rui Costa.

SEGUNDO Lula, na próxima semana serão anunciados outros 16 ministros

Ministério anunciados hoje

Advocacia-Geral da União (AGU): Jorge Messias (procurador da Fazenda Nacional); Controladoria-Geral da União (CGU): Vinícius Marques de Carvalho (Advogado e professor de direito comercial da USP. Ex-presidente do Cade); Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: Luciana Santos (presidente do PCdoB); Ministério da Cultura – Margareth Menezes (cantora); Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços: Geraldo Ackmin (vice-presidente eleito); Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome: Wellington Dias (ex-governador do Piauí); Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania: Sílvio Luiz Almeida (Professor da Universidade de Columbia (EUA) e Fundação Getulio Vargas); Ministério da Educação - Camilo Santana (ex-governador do Ceará); Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos: Ester Dweck (Professora Associada do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro); Ministério da Igualdade Racial: Anielle Franco (professora); Ministério das Mulheres: Cida Gonçalves (ex-secretária Nacional da Violência contra a Mulher); Ministério de Portos e Aeroportos: Márcio França (ex-governador de São Paulo); Ministério da Saúde: Nísia Trindade (presidente da Fiocruz); Ministério do Trabalho e Emprego: Luiz Marinho (ex-prefeito de São Bernardo-SP); Secretaria-Geral: Márcio Macedo (deputado federal PT-SE); Secretaria de Relações Institucionais: Alexandre Padilha (deputado federal PT-SP).

Relatório de transição

A equipe de transição também apresentou o relatório final sobre o governo federal. Lula comentou o documento (leia aqui a íntegra) que será entregue aos parlamentares e à sociedade brasileira para informar o cenário do país que será entregue pelo atual presidente, Jair Bolsonaro.

"Recebemos esse governo em uma situação de penúria, situação irresponsável, porque o presidente preferia contar mentiras no cercadinho do que governar esse país", disse.

O vice-presidente eleito, Geraldo Alckimin, afirmou que o relatório de transição aponta para um "retrocesso em muitas áreas". O levantamento reúne informações de 32 grupos de trabalho, que tiveram participação de cerca de 5 mil voluntários e 14 partidos políticos. Segundo ele, apenas 23 pessoas foram nomeadas para atuar diretamente na transição.

"Infelizmente, nós tivemos um retrocesso em muitas áreas. O governo federal andou para trás. O estado que o presidente Lula recebe é muito mais difícil e mais triste do que anteriormente. Na educação, tivemos um enorme retrocesso, queda na aprendizagem, a evasão escolar aumentou, recursos essenciais para merenda escolar ficaram congelados em R$ 0,36. Tivemos quase um colapso dos institutos federais e das universidades", disse Alckmin.

O vice-presidente eleito destacou que a política armamentista do atual governo provocou aumento da violência contra as mulheres. Segundo ele, a distribuição de armas levou a um recorde de mortes de mulheres. "Nos últimos seis meses tivemos 700 mortes por feminicídio provocadas por arma de fogo", disse.

O relatório apontou ainda para a redução de 95% no estoque de arroz da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). O estoque de alimentos pela instituição é uma forma usada pelo governo federal para regular preços de mercado.

"Essa redução acabou levando ao aumento do preço de alimentos, o que agravou a insegurança alimentar", apontou.

Outro ponto destacado por Alckmin foi a alocação de R$ 2 milhões para a Defesa Civil na atuação de desastres em todo país. Além disso, afirmou que 93% das rodovias federais estão sem contrato de manutenção e prevenção. Atualmente, segundo o relatório, são 14 mil obras paralisadas em todo país.

"Isso não é austeridade, é ineficiência de gestão. É uma tarefa hercúlea que vem pela frente", argumentou.

Em relação ao desmatamento na região da Amazônia, o levantamento aponta para aumento de 59% entre os anos de 2019 e 2022. Nas últimas semanas, foi registrado um acréscimo de 1226% nas queimadas em florestas. "É uma devastação nas florestas, não por agricultores, mas por grileiros. É um grande desafio", acrescentou.

PEC - Antes do anúncio, o presidente eleito agradeceu os presidentes da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), além de líderes partidários, pela aprovação da PEC da Transição.

"É a primeira vez que o presidente da República toma posse e começa a governar antes da posse. A PEC é para cobrir a irresponsabilidade de um governo que não deixou orçamento para cumprir uma promessa que ele mesmo fez", disse. Para Lula, a aprovação da PEC foi uma demonstração de solidariedade ao povo mais pobre desse país.

RODOVIÁRIA DE NITERÓI ESPERA 42 MIL PASSAGEIROS NO FIM DE ANO

Para fugir de engarrafamentos, muitos embarcaram ontem

VÍTOR D'AVILA

O Terminal Rodoviário Roberto Silveira, no Centro de Niterói, deverá receber 42 mil passageiros, somando os períodos de Natal e Ano Novo. A estimativa é da administração da rodoviária. Hoje (23) e a próxima sexta-feira (30), prometem ser os dias de maior movimento.

Ainda de acordo com a administração do terminal, cerca de 3 mil ônibus deverão passar pela rodoviária durante o período festivo. Muitos passageiros resolveram antecipar para ontem (22) suas viagens, temendo engarrafamentos nas estradas a partir de hoje. É o caso do analista de sistemas Fernando Bueno, que embarcou para Unamar, na Região dos Lagos do Rio de Janeiro.

"Em outros anos viajei no dia 23 e no próprio dia 24. Sempre um transtorno, principalmente na BR-101. Neste ano, consegui tirar hoje uma folga que estava acumulada no trabalho. Aí antecipei minha viagem, porque amanhã [hoje] vai estar um caos", disse.

Já Cláudia Maria dos Santos embarcou com destino à cidade de São Paulo. Ela irá passar o Natal e o Ano Novo na capital paulista. Embora ela ainda não tenha definido a data da volta, pretende comprar a passagem com alguma antecedência para garantir. A passageira afirmou ter achado o movimento na rodoviária muito intenso para uma quinta-feira.

"Meu marido vai estar em São Paulo, vou passar o Natal e o Ano Novo lá. Espero que a estrada esteja tranquila. Tem uma semana que resolvi ir, foi tranquilo para achar passagem. Ainda não comprei a volta porque não sei o dia certo que vou comprar, mas devo comprar antes. Estou achando bem movimentado", afirmou.

Vítor d'Avila

MOVIMENTO no Terminal Rodoviário de Niterói

RIO DE JANEIRO

A Rodoviária Novo Rio, o terminal de ônibus de viagem da capital fluminense, estima um movimento de 569 mil pessoas entre ontem (22) e o dia 2 de janeiro de 2023, para as festas de fim de ano. Segundo a concessionária que administra a rodoviária, o movimento corresponde a 90% do período pré-pandemia, ou seja, às festas de fim de ano de 2019 a 2020.

O dia de maior movimento será 23 de dezembro, quando 64,7 mil pessoas circularão pela rodoviária, das quais 36,8 mil deixarão a cidade e 27,9 mil chegarão. Já o segundo dia de maior movimento será 1º de janeiro, com 60,3 mil embarques e desembarques.

Nesse período de 12 dias, 286 mil pessoas chegarão à cidade do Rio, enquanto 282 mil viajarão da capital fluminense para outras cidades. Os principais destinos dos que deixarão o Rio são as regiões dos Lagos, Serrana, Costa Verde (no estado do Rio), e para os estados de São Paulo, Minas Gerais e do Espírito Santo.

A cidade do Rio de Janeiro é um dos destinos mais procurados pelos clientes da Auto Viação 1001, uma das principais empresas de ônibus do país, para as festas de final de ano. Com suas belezas naturais, o município lidera as buscas de viagens da empresa considerando o período do Natal e do Réveillon, sendo São Paulo (SP), Campinas (SP), Sorocaba (SP) e Belo Horizonte (MG), respectivamente, os pontos com maior volume de partidas rumo ao Rio de Janeiro.

Somam ainda as viagens intermunicipais saindo de Macaé, Campos dos Goytacazes e Região dos Lagos. Quando comparado com 2021, a Auto Viação 1001 percebeu um aumento de 43% nas vendas considerando os trechos com destino a capital fluminense, e de 23% no comparativo do pré-pandemia (2019). Considerando um final de semana normal, o incremento nas vendas para o Natal e do Réveillon — que este ano caem em um sábado e domingo, é de 115%.

OCUPAÇÃO RECORDE

De acordo com dados da ClickBus, o maior *marketplace* de passagens rodoviárias do Brasil, para os embarques no período do Natal, a taxa média de ocupação dos ônibus já está em quase 80%, o que mostra que as pessoas têm cada vez mais se antecipado para as compras a fim de evitar perrengues e filas nas rodoviárias.

IRREGULARIDADES NA MIRA

De olho no movimento de Natal, o Detro-RJ vai desencadear a partir da manhã de hoje, a "Operação Natal". Agentes da autarquia estarão na Rodoviária do Rio e nos aeroportos do Galeão e Santos Dumont, para fiscalizar o transporte intermunicipal e a alta incidência de transporte irregular nessa época do ano. As ações acontecerão pela manhã e no fim do dia, entre os dias 23 e 26 de dezembro.

RODOVIAS

Durante as festividades de fim de ano, mais de 1 milhão de veículos deverão trafegar pela BR-101 RJ/Norte. A previsão de tráfego é da Arteris Fluminense, concessionária que administra os 322 quilômetros da rodovia no segmento entre Niterói e a divisa RJ/ES, em Campos dos Goytacazes, que disponibilizará equipes operacionais atuando 24 horas por dia para garantir um pronto atendimento aos usuários em caso de emergência.

A operação especial de Natal e Réveillon na BR-101 começa no dia 22 de dezembro e se estende até o dia 02 de janeiro. O aumento no fluxo de veículos está previsto pra ocorrer a partir das 14h do dia 23 de dezembro, quando a rodovia deverá receber 90 mil veículos. No sábado (24), a previsão é de 89 mil veículos, com movimentação intensa nas primeiras horas da manhã.

A Ecoponte estima que mais de 1,7 milhão de veículos atravessem a Ponte Rio-Niterói nos dois sentidos, até a segunda-feira (2/1), devido às festas de fim de ano. O maior fluxo está previsto para o sentido Niterói, com a travessia de 941,5 mil veículos neste período, enquanto, em direção ao Rio, será de 819,8 mil.

Vereadores aprovam abertura de crédito para economia criativa

SAULO ANDRADE

Os vereadores de Niterói votaram, ontem (22), em segunda discussão, oito das dez mensagens do prefeito Axel Grael. Entre elas – com 14 votos a favor e cinco contra -, a que se referia à solicitação da abertura de um crédito especial de R$ 21,2 milhões para a ação de implantação de um Distrito de Economia Criativa, no Espaço Cantareira, em São Domingos, região central da cidade.

A princípio, a matéria ficou de ser votada na última quarta-feira (21), mas foi descartada, para análise mais pormenorizada da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, que deu parecer favorável, com três votos a favor e dois, contra.

Assim como os demais vereadores, o presidente da Comissão de Orçamento, Fabiano Gonçalves (Cidadania), queixou-se pelo fato de – às vésperas de votar a LOA (Lei Orçamentária Anual) -, o Poder Executivo (Prefeitura de Niterói) ter enviado, à Câmara, 10 mensagens, a serem apreciadas pelos parlamentares.

Neste sentido, Gonçalves achou que, a princípio, o projeto havia chegado de forma "simplória" à Casa, porque não trazia o objetivo fAim da suplementação orçamentária. Após análise mais detalhada, segundo ele, "pela ótica do orçamento, não paira fragilidade" sobre o projeto. O parlamentar destacou ainda que a matéria contou com pareceres favoráveis, também, das comissões de Cultura e de Constituição e Justiça, e que "os votos divergentes serão apensados ao projeto".

Fato é que o prefeito Axel Grael (PDT) assinou, na última quarta-feira (21), a desapropriação do imóvel histórico da Estação Cantareira. Em nota, a Prefeitura de Niterói ressaltou que o local vai sediar um Distrito Criativo, que vai promover o desenvolvimento de atividades de Economia Criativa, e terá uma Escola para formação e capacitação, com destaque para o audiovisual e a gastronomia. O Decreto Nº 14.645/2022 foi publicado no Diário Oficial do Município e declara o imóvel como de utilidade pública.

Divulgação

PRÉDIO histórico vai abrigar um distrito de economia criativa

"Estamos retomando a Cantareira para a população de Niterói. Vamos transformar a Estação, que tem um imenso valor histórico, em um Distrito Criativo, um local de formação e capacitação, entretenimento e lazer, com organização. Vai ser um polo de atividades da Economia Criativa, que é uma vocação do bairro", destaca Grael.

O prefeito ressaltou que a Estação Cantareira já conta com uma cozinha industrial "de excelência", propícia para cursos de cozinha, culinária, *sommelier* e afins. A opção pelo fomento ao audiovisual, por sua vez, dialoga diretamente com o bairro, onde estão localizadas a Faculdade de Cinema da UFF (Universidade Federal Fluminense) e o futuro Museu do Cinema Brasileiro.

"O objetivo é potencializar o acesso da população às novas tecnologias, fomentar o turismo na região, formar e capacitar mão de obra qualificada e propiciar o surgimento de novos negócios, ligados à Economia Criativa", frisa o secretário municipal de Ações Estratégicas, André Diniz.

De acordo com o secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, Renato Barandier, ao longo dos próximos dois anos, a Região Central da cidade vai receber investimentos e melhorias.

"Essa é uma iniciativa fundamental para requalificação do Centro de Niterói. O Projeto Centro 450, em andamento, prevê uma série de investimentos para a Região Central, nos próximos dois anos, buscando reverter o esvaziamento populacional e econômico que a região vem sofrendo, nos últimos anos. A recuperação dessa edificação histórica, pelo município, vai gerar um efeito positivo, em todo o entorno que, junto com as obras de urbanização, será responsável pela transformação do bairro".

Tombada por meio da Lei nº 1.063/92, a Estação faz parte do conjunto arquitetônico e histórico do Bairro de São Domingos. A nota da Prefeitura destaca que a desapropriação também "impulsiona a revitalização e valorização do patrimônio material de São Domingos". O desenvolvimento desse projeto vem sendo realizado em conjunto com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Também estão sendo realizadas as desapropriações do Castelinho do Gragoatá e a do imóvel localizado na Av. Visconde do Rio Branco, 897.

"O Distrito Criativo também vai dialogar com o Ecossistema de Inovação que terá sede em São Domingos e possui como um dos eixos estratégicos justamente a Economia Criativa", ressalta a gestão municipal.

Abastecimento de água em Niterói é interrompido em sete bairros

O abastecimento de água no Barreto, Engenhoca, Ilha da Conceição, Centro, Ingá, Icaraí e Fonseca está interrompido desde a última quarta-feira (21). Segundo a concessionária Águas de Niterói, às 9h, devido a um reparo emergencial na adutora principal em São Gonçalo, que abastece Niterói. A responsabilidade da manutenção é da Cedae.

A concessionária Águas de Niterói diz que está apoiando no reparo com equipes e equipamentos para resolver e que previsão é de que o abastecimento seja normalizado gradativamente hoje (23), a partir das 6h.

A concessionária solicita que os clientes façam uso consciente de água nesse período. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo WhatsApp 21 97211-8064, aplicativo Cliente Águas, site www.aguasdeniteroi.com.br ou 0800 723 1222.

Divulgação

PREVISÃO é de que o abastecimento seja normalizado gradativamente hoje (23), a partir das 6h

CRISE ECONÔMICA DIMINUI BRILHO DA DECORAÇÃO DE NATAL EM NITERÓI

Condomínios tiveram que optar entre pagar o 13º dos funcionários ou colocar enfeites robustos

Vítor d'Avila

Antes ponto turístico, condomínio até colocou decorações neste ano...

...mas nada comparado ao que era visto nos últimas três décadas

VÍTOR D'AVILA

O delicado e incerto momento econômico do Brasil reduziu o brilho do Natal em Niterói. Condomínios residenciais da cidade que, nos últimos anos, eram conhecidos pelos robustos enfeites com pisca-piscas, painéis de LED e luzes, optaram, em 2022, por decorações mais tímidas com guirlandas, festões e árvores, sem muita iluminação.

A reportagem percorreu diversos condomínios no bairro de Icaraí, Zona Sul da cidade. De acordo com funcionários, administradores de condomínios tiveram que optar entre colocar decorações mais robustas ou pagar o 13º salário dos trabalhadores.

Um deles, Jair Rodrigues, que trabalha como porteiro num prédio na Rua Ator Paulo Gustavo, topou conversar com A TRIBUNA. Ele contou que os condomínios definiram o pagamento aos funcionários como prioridade. A única lamentação é pelas crianças que, segundo o funcionário, perguntam sobre os enfeites.

"Está todo mundo assim, a maioria dos prédios está sem dinheiro. Eles optaram por diminuir os enfeites para conseguir pagar o 13º aos funcionários. Era a prioridade. As crianças que ficam perguntando cadê os enfeites. Ano que vem pode ser que melhore, mas neste ano está difícil", disse.

Um dos casos mais simbólicos é de um condomínio localizado na esquina das ruas Presidente Backer e Mem de Sá, também em Icaraí, que durante cerca de 30 anos foi "ponto turístico" devido aos enfeites natalinos. Em 2023, a crise econômica e um desentendimento entre a atual e a antiga gestão do prédio fizeram com que a opção fosse uma decoração mais "tradicional"

Além disso, o Concurso de Decoração Natalina da Cidade de Niterói, que teve cinco edições organizadas pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo (Neltur) não foi realizado em 2022. Eram premiadas as categorias "imóvel residencial tipo prédio", e "imóvel comercial tipo prédio". A assessoria de comunicação da Neltur foi procurada e questionada sobre que motivos levaram à não realização neste ano, mas, até o fechamento deste texto, não havia respondido.

REDUÇÃO DE RISCOS

De acordo com o professor Carlos Cova, doutor em Engenharia de Produção pela COPPE/UFRJ e CEO do grupo Agir Consultoria, a iniciativa dos administradores de condomínios tem a ver com uma ação voltada á redução de riscos. O especialista afirma que síndicos, projetando possíveis inadimplências, tiveram de escolher entre fazer as decorações ou manter os pagamentos dos funcionários em dia.

"A consequência para os gestores de recursos, e os síndicos são gestores de recursos, é uma atuação baseada na redução dos fatores de risco. Na expectativa de uma redução de receitas, devido à possíveis inadimplências, optam por reduzir riscos mantendo em dia as despesas com funcionários. Qualquer gasto mais supérfluo sofre contingenciamento", analisou.

O especialista também afirmou que as decorações natalinas mais tímidas podem ser consequência do desgaste provocado pela polarização durante o processo eleitoral de 2022. Além da situação econômica, Carlos Cova também aponta que existe um fator emocional e psíquico que pode estar influenciando a população.

"Decisões econômicas resultam de múltiplos fatores. As decisões de gasto no nível micro, como é o caso dos condomínios, também reflete o ambiente macro. As pessoas tomam decisões com base nas expectativas sobre o estado futuro da economia. o país sai deste período eleitoral esgotado, sobretudo em nível emocional e psíquico, tamanha foi a polarização", completou.

COMO ECONOMIZAR ENERGIA

A concessionária Enel, responsável pelo fornecimento de energia em boa parte do Rio de Janeiro, deu orientações de como fazer decorações que não gastem tanta energia. Na hora de adquirir os "pisca-piscas", é importante verificar a informação dada em watts (W), contida na embalagem, que corresponde à potência demandada por determinado produto.

Quanto maior for a potência, maior será o consumo do enfeite natalino. Vale lembrar também que deixar o pisca-pisca aceso por mais tempo vai gerar um consumo de energia. Outra boa dica é utilizar produtos com a tecnologia LED que, além de contribuírem para a redução de até 80% do consumo de energia, também são mais seguros.

COMERCIANTES APOSTAM NO MOVIMENTO DE ÚLTIMA HORA

VÍTOR D'AVILA

Até amanhã (24), shoppings, lojas e centros comerciais estarão mais movimentados do que o normal. É o tradicional "corre-corre" dos consumidores de última hora para o Natal. O movimento dos últimos momentos antes da celebração é considerado o grande trunfo do setor para alcançar as projeções de vendas.

Em meados de dezembro, o presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de Niterói, Luiz Vieira, afirmou que a expectativa era de incremento de 20% em relação ao ano passado. Ontem (22), Vieira admitiu que o movimento ainda está um pouco abaixo do previsto, mas que há otimismo com as compras de última hora e também as liquidações pós-Natal.

"A expectativa está um pouco abaixo do previsto, mas ainda acreditamos que iremos alcançar [os objetivos] com as compras de última hora, pois as vendas estão crescendo exponencialmente dia a dia. Anda teremos as vendas das liquidações após o natal que também contribuem muito para o objetivo" analisou Vieira.

Horário estendido e atrativos

Para atrair o maior número possível de clientes, os principais shoppings de Niterói apostaram em estender o horário de funcionamento, hoje (23). O Plaza Shopping, que fica no Centro da cidade, ficará aberto uma hora a mais, até as 23h. Além disso, o shopping usa como chamariz as promoções e sua tradicional decoração natalina.

De acordo com a administração do shopping, o mês de dezembro está com uma média de 70 mil pessoas por dia. A expectativa é que se mantenha assim até amanhã (24).

Este ano, os brindes de Natal para do Programa de Benefícios do Plaza são da Havanna: clientes da categoria 2 estrelas ganham um pote de doce de leite e categoria 3 estrelas, um panetone de doce de leite. Para resgatar o benefício, basta cadastrar notas fiscais no aplicativo que somem R$450.

Os clientes cadastrados no aplicativo também poderão participar do sorteio de um Jeep Commander: categoria 1 tem um cupom; categoria 2, cinco cupons; e categoria 3, dez cupons. Para concorrer ao prêmio, é necessário ativar a participação pelo aplicativo.

A decoração interativa de Natal do Plaza Niterói fica disponível até o dia 24 de dezembro. Instalada na Praça de Eventos do primeiro piso, o Ateliê do Noel conta com, além da presença do Papai Noel, uma roda gigante da Johnny Joy de 12 metros de altura. O valor para andar no brinquedo é de R$20, já o uso do espaço interativo é gratuito.

As fotos com o Papai Noel podem ser feitas tanto com o próprio celular, de forma gratuita, ou compradas com o fotógrafo profissional do evento, que disponibiliza as imagens em imã, porta-retratos ou direto por mensagem. O Ateliê tem ainda uma lojinha com acessórios natalinos à venda.

O Itaipu Multicenter, principal centro comercial da Região Oceânica de Niterói, também optou por estender seu horário de funcionamento. Ficará aberto entre 10h e 23h. Já o Shopping Bay Market, no Centro ficará aberto até as 22h.

O PLAZA SHOPPING aposta em atrações para atrair público

COMÉRCIO ONLINE

Boa parte do movimento antes visto nos centros comerciais migrou para o âmbito virtual. As plataformas de comércio online estão animadas com as vendas natalinas. Segundo uma pesquisa realizada pelo Instituto Ipsos, encomendada pela plataforma Mercado Livre, 90% dos entrevistados farão algum tipo de compra por meio da internet.

O CDL acredita que movimento de última hora vai impulsionar vendas

Segundo levantamento feito pela empresa de publicidade online Criteo, 76% dos brasileiros planejam comprar presentes de final de ano em marketplaces, sites, app de lojas e até em redes sociais, por meio de celulares (65%) e computadores (24%). Os entrevistados responderam que estão muito ocupados para fazer compras pessoalmente (57%) e que preferem evitar multidões (69,5%). Os consumidores passaram a planejar as compras com um mês de antecedência (45%) e alguns, ainda mais atentos (23%), em outubro.

Outra modalidade buscada são os clubes de assinatura. De acordo com a Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABCOMM), o mercado de clubes de assinatura já movimenta cerca de R? 1 bilhão por ano no país.

Restaurante Cidadão Jorge Amado terá cardápio especial hoje

O Restaurante Cidadão Jorge Amado terá um prato especial hoje (23). O cardápio, preparado pelo chef Honorato Vieira, foi aprovado na edição do projeto Chef Popular em outubro e retorna para a celebração natalina.

O prato do dia é copa-lombo assada servida com canjiquinha e farofa de linguiça. Ainda há opção de fricassé de frango e um doce de banana de sobremesa.

O almoço é servido pelo preço simbólico de R$ 2, das 10h às 15h. Desde sua municipalização, em 2017, o Restaurante Cidadão já passou da 2,9 milhões de refeições servidas. Além da refeição, os frequentadores vão curtir um som ambiente com participação de um DJ.

O restaurante funciona de segunda a sexta-feira, de 6h às 9h, para o café da manhã e, de 10h às 15h, para o almoço e fica na Av. Visconde do Rio Branco, 281 - Centro, Niterói - RJ, 24020-001

CIDADES

RIO BONITO REALIZA COLETA ITINERANTE DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Campanha começou pela localidade conhecida como Rio Seco, na Zona Rural

Uma campanha muito legal começou ontem (22) na cidade de Rio Bonito, no bairro Rio Seco. Trata-se da coleta itinerante de embalagens vazias de agrotóxico, que é um trabalho desenvolvido pela Prefeitura e o Governo do Estado.

No primeiro dia da campanha, o engenheiro agrônomo e coordenador de Controle de Agrotóxico, Leonardo Vicente, e o superintendente de Defesa Agropecuária, Paulo Henrique Moraes, ambos da Secretaria de Estado de Agricultura, participaram da coleta. Renata Brandão, médica veterinária da Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com os técnicos do Programa Saúde do Trabalhador, ligados à Secretaria de Saúde, participaram também da ação.

De acordo com a Prefeitura de Rio Bonito, a ação é voltada para áreas rurais e tem como foco principal o cumprimento da legislação sobre o descarte correto das embalagens e o uso dos agrotóxicos, além de levar, o que é o principal na campanha, informações para agricultores e proprietários agrícolas.

O grupo percorreu terras rurais e distribuiu panfletos explicativos sobre a forma de armazenar e descartar as embalagens após o uso, no prazo máximo de um ano a partir da data da compra.

VÁRIOS produtores rurais levaram embalagens da agrotóxicos para fazer o descarte correto

Segundo a Prefeitura de Rio Bonito, a Central Rio Agropecuária, localizada na Avenida 7 de Maio, no Centro, é o local autorizado pelo Governo do Estado para os produtores entregarem as embalagens vazias dos agrotóxicos para descarte.

"A preservação da saúde do produtor rural tem sido uma preocupação constante da administração municipal. Tem muita gente ficando doente pelo manuseio incorreto e a reutilização das embalagens dos agrotóxicos. Nós montamos um grupo de trabalho e adotamos novas estratégias e ações conjuntas, juntamente com os produtores rurais e técnicos das secretarias, para combater o problema no município", explicou o secretário de Agricultura, Teilor Cerqueira, que pediu conscientização da população quanto aos riscos causados pelo uso indiscriminado de agrotóxicos e os problemas provocados ao meio ambiente e à saúde humana.

Cabo Frio intesifica ações contra pesca predatória e crimes ambientais

A OPERAÇÃO foi realizada por agentes do Proeis e da Romu no Dormitório das Garças, área de preservação ambiental

Na última quarta-feira (21), uma operação de fiscalização com o objetivo de combater a pesca predatória e possíveis crimes ambientais foi deflagrada no Parque Natural Municipal Dormitório das Garças, no bairro Portinho, em Cabo Frio.

A ação, realizada pela Secretaria de Direitos Humanos e Segurança, contou com a participação de agentes Guarda Marítima e Ambiental, Programa de Integração na Segurança (Proeis) e da Ronda Ostensiva Municipal (Romu).

"Essa operação faz parte dos trabalhos previstos no plano de ação que visa combater possíveis crimes na localidade não só aqui no Dormitório das Garças, mas também em toda cidade", contou Ruy França, secretário de Direitos Humanos e Segurança.

Segundo a Secretaria de Direitos Humanos e Segurança, além das ações rotineiras, as atividades fiscalizatórias são intensificadas durante o período de defeso total do Dormitório das Garças, que visa proteger e resguardar a reprodução das espécies. Na operação, ninguém foi detido.

Famílias de Rio das Ostras serão beneficiadas com R$ 1,5 mil

O prefeito Marcelino Borba enviou ontem (22) à Câmara Projeto de Lei nº 102/2022, que garantirá o repasse de R$ 1,5 mil para as famílias que tiveram perdas materiais afetadas pelas chuvas desta semana. O projeto foi imediatamente aprovado por pelos membros do Legislativo.

De acordo com a Prefeitura de Rio das Ostras, o aporte financeiro acontecerá diretamente por transferência em conta corrente e tem a previsão entre os meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Segundo a Lei, o Auxílio Municipal Emergencial poderá ser utilizado para aquisição de artigos pessoais, mobiliário residencial, eletrodomésticos e aquisição de materiais de construção para reparos e/ou reformas.

BENEFICIÁRIOS podem utilizar repasse para aquisição de artigos pessoais e material de construção

No entanto, há regras para que as famílias recebam o benefício e apresentem documento de identificação; estejam inscritas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal; tenham renda per capta de até meio (1/2) salário mínimo nacional; idade mínima de 18 anos; residam em Rio das Ostras; residam, ou residiam, no período dos desastres abrangidos pela lei, em áreas cujos domicílios tenham sido invadidos por água ou atingidos por deslizamentos/desabamento, conforme mapeamento indicado pela Defesa Civil; apresentem registros fotográficos, vídeos ou laudo/relatório das autoridades competentes no ato do requerimento; requeiram o benefício junto às unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da lei.

Mais informações pelo site www.riodasostras.rj.gov.br.

SAQUAREMA

Campanha de vacinação antirrábica supera expectativas

Os meses de agosto, setembro, outubro e novembro foram importantes para donos de cães e gatos e para a Secretaria Municipal de Saúde, que em parceria com a Defesa Civil realizou a Campanha de Vacinação Antirrábica em Saquarema.

Ao todo, segundo dados da própria secretaria, 23.644 animais foram imunizados no município. Desse número total, 18.879 cães foram vacinados, além de 4.765 gatos de estimação.

A expectiva de imunizar 12 mil cães e 2.100 gatos na campanha neste ano foi positiva e ultrapassou a meta estabelecida pelo Dr. João Alberto Oliveira, secretário Municipal de Saúde. Além de números satisfatórios, a ação mobilizou mais de 200 profissionais e voluntários, sendo estudantes de veterinária da Universidade de Vassouras que atuaram em postos de imunização na cidade.

"Na campanha de 2021, a Prefeitura de Saquarema realizou a imunização de 21.423 animais, o que significa que o número de pets vacinados aumentou, este ano, em quase 10%. Uma demonstração de que estamos no caminho certo com relação às estratégias adotadas para aumentar o atendimento, mediante a adoção do posto de vacinação volante e dos dias da campanha", comemorou o Dr. João Alberto Oliveira, secretário Municipal de Saúde.

Com o término da campanha, as vacinas estão agora disponíveis, até o mês de fevereiro, na Clínica Animal, na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, localizada no Horto Municipal, em Sampaio Corrêa.

Destinada para cães e gatos, a vacina antirrábica é recomendada para animais a partir de quatro meses de idade e devem ser aplicadas na região lombar por meio de via subcutânea. No entanto, é aconselhável não vacinar fêmeas grávidas, pois a aplicação da vacina pode causar estresse no animal e ocasionarr um aborto indesejado. Além disso, não devem ser vacinados animais que estejam tomando antibiótico, prostrados ou com diarreia, fêmeas em período de cio e animais com infestação de carrapatos ou pulgas.

ATÉ FEVEREIRO, animais podem ser vacinados na Clínica Animal

CULTURA

Teatro, música e solidariedade na programação de Natal, em Niterói

Niterói segue tendo a programação do Natal do Amanhã com atividades culturais pela cidade. Na sexta-feira (23), haverá apresentações teatrais e musicais no Centro e em Icaraí. As atrações são gratuitas.

Em Icaraí, a população poderá assistir ao show da Orquestra de Cordas da Grota, a partir das 19h. Logo após, será a vez da apresentação de Sergio Chiavazzoli com Natal de Cavaquinho. Além disso, o Campo de São Bento conta com uma decoração especial que pode ser apreciada e também a Casa de Papai Noel, onde o bom velhinho recebe as pessoas e fica disponível para fotos de terça à sexta, das 18h às 21h. Quem for ao Campo também pode contribuir com a Campanha Niterói Solidária com a doação de alimentos não perecíveis e itens de higiene e limpeza para as famílias em vulnerabilidade.

No mesmo dia, a Sala Nelson Pereira dos Santos (Reserva Cultural), no Centro, recebe o Auto de Natal sem Infância, às 19h. Depois, a partir das 20h30, será a vez do público aproveitar a apresentação da Banda do Síndico, tocando os sucessos do saudoso Tim Maia.

Natal Solidário - A Campanha Natal Solidário, da Prefeitura de Niterói, está com pontos de doações e conta com você para fazer o dia de alguém mais feliz. É possível doar alimentos não perecíveis e itens de higiene e limpeza que serão entregues para as famílias em vulnerabilidade social da cidade. De terça a sexta, os pontos de coleta estarão ao lado da Casa do Papai Noel, no Campo de São Bento, Árvore de Natal de São Francisco, na Praça Rádio do Amador, das 18h às 21h, e no Horto do Fonseca, das 18h às 20h.

SERVIÇO:
NATAL SOLIDÁRIO - arrecadação de alimentos não perecíveis e artigos de higiene e limpeza
Data: de terça a sexta-feira
Horário: 18h às 21h (exceto no Horto que vai até às 20h) - Campo de São Bento - Alameda Edmundo de Macedo Soares e Silva, s/n - Icaraí

ÁRVORE DE NATAL EM SÃO FRANCISCO com visita ao Papai Noel - Praça do Rádio Amador - São Francisco

HORTO DO FONSECA - com visita a decoração natalina - Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca

DISTRIBUIÇÃO DO ECAD TERÁ VALOR RECORDE DE R$ 1,166 BILHÃO, ESTIMA UBC

Os direitos autorais seguem em alta. A União Brasileira de Compositores (UBC) divulgou que estima um recorde na distribuição de direitos autorais: R$ 1,116 bilhão, maior valor em todos os tempos.

No mês passado, a entidade já estimava que as receitas com direitos autorais no streaming cresceram 178% só em 2021, na comparação com 2020, em todo o mundo. Os dados são de um estudo da consultoria americana Musonomics, que apurou um total gerado de US$ 5,3 bilhões (R$ 27,8 bilhões), entre execução pública e direitos fonomecânicos.

Em comum a todos os dados está a impressionante recuperação do setor de shows ao vivo, que gera uma cascata positiva de movimentos a impactar as programações da TV (no caso de megafestivais como o Rock in Rio, por exemplo), a publicidade, as audições no streaming e, claro, a distribuição direta de direitos de execução pública para os titulares cujas canções são tocadas.

"Depois das dificuldades do isolamento, as pessoas estavam carentes de ver os artistas favoritos, o que movimentou a economia. Esse é um setor que puxou as projeções de crescimento", disse Ricardo Queiroz, sócio da PwC Brasil, empresa para mídia e tecnologias.

A distribuição do Ecad foi outra que se beneficiou diretamente da pujança do segmento shows, como analisou Fabio Geovane, gerente de Operações da UBC

"Comparativamente com o ano de 2021, tivemos um crescimento geral (na distribuição do Ecad) de 36,7%. Tudo isso em função da melhoria dos níveis de contágios por Covid e a consequente reabertura dos mercados, propiciando que voltássemos a ter grandes shows e festivais, como o Rock In Rio. Além da melhoria geral da arrecadação por conta da recuperação econômica e pela saudade que todos estávamos de nos reunirmos ao som de muita música."

Os números do Ecad falam por si: das cinco rubricas, ou segmentos de arrecadação, que mais cresceram em 2022, na comparação com 2021, três estão ligadas à música executada em locais públicos, seja ao vivo, seja mecânica. Os outros dois segmentos estão vinculados diretamente à espinha dorsal do crescimento da indústria musical nos últimos anos: o streaming.

SHOW - 245% de crescimento em 2022, na comparação com 2021
MÚSICA AO VIVO - 155%
CASA DE FESTAS - 66%
STREAMING DE VÍDEO - 70%
STREAMING DE ÁUDIO - 46%

Flávio Ricco

Colaboração: José Carlos Nery

ESCALADO

Marcos Palmeira foi designado para papel de delegado Benício, o mesmo de "A Divisão", na segunda temporada de "O Jogo que Mudou a História".

Mas ainda tem muito chão pela frente. Gravações só no segundo semestre do ano que vem

MAIS PELA FRENTE

O documentário "Ronaldo, o Fenômeno", um dos recordistas de acesso no Globoplay, já tem sua continuidade decidida.

A primeira parte foi até 2002, mostrando todo o drama do ex-jogador, suas contusões e problemas pessoais, até chegar à conquista do título mundial.

ESTÁ FECHADO

É certeza que o grupo de participantes do próximo "BBB", entre Pipoca e Camarote está fechado. Totalmente ou em sua maioria.

Boninho, claro, e porque faz parte, sempre cria um grande suspense, mas é uma seleção que nunca fica para a última hora.

NÃO FOI FÁCIL

Anderson Di Rizzi passou os últimos meses envolvido nos trabalhos de uma comédia, ainda sem título definitivo, com direção de Rodrigo Van Der Put, que foi totalmente rodada nos Estados Unidos.

Eduardo Sterblitch também esteve nessa.

NO PAPEL

A direção do SBT tem vários planos traçados para o ano que vem, em se tratando da sua dramaturgia e entretenimento.

Por exemplo: a abertura do segundo horário de novelas e o lançamento de um reality show.

PÚBLICO NÃO ENGOLE MAIS AS "BARRIGAS" DAS NOVELAS

Deixar a história, no caso das novelas, patinar e em vários capítulos não sair do lugar é um recurso que ficou de lado.

Nem cabe nos tempos de agora, até porque a exigência do público hoje é muito maior.

As séries, com produção cada dia mais intensa e muitas delas, com episódios a perder de vista, vieram demonstrar que é, sim, possível trabalhar de uma forma bem diferente, obrigando-se a um dinamismo sempre presente e em nenhum instante permitir ao expectador desviar a sua atenção.

Muito ao contrário de um tempo em que perder um, dois,... até quatro ou cinco capítulos não fazia diferença.

Daí a necessidade de se tomar muito cuidado com os remakes.

Ao se decidir pela realização de um deles, entre os tantos títulos que até merecem uma nova versão, essa adaptação para os dias atuais passará a ser necessária. E imprescindível.

Para fazer exatamente do jeito que foi, repetindo os mesmos mecanismos de antes, é muito melhor a exibição do original. Para isso tem o Viva, que não deixa ninguém mentir.

Divulgação
ALANIS Guillen e Jesuita Barbosa nos bastidores do remake de "Pantanal"

O PRÓXIMO

Em seus novos episódios, "Ronaldo, o Fenômeno" vai mostrar a continuidade de sua carreira, num momento em que existiram sérias dúvidas se ele teria condições de seguir jogando.

Até a sua chegada e conquistas no Corinthians.

Bob Paulino

BOM GOSTO

No passado da Globo, Gilberto Braga e Manoel Carlos sempre participaram demais da montagem das trilhas musicais de suas novelas. Todas, no caso dos dois, sempre se destacaram quanto a este aspecto pelo bom gosto.

A informação é que em "Todas as Flores", no caso por parte do João Emanuel Carneiro, isso veio se repetir.

DESDE SEMPRE

Aliás, sempre houve por parte produção brasileira e aí se inclui montagens teatrais, filmes e novelas, uma preocupação muito especial com as trilhas sonoras.

Mesmo com jogo de interesses e a caitituagem sempre presente, de forma geral os trabalhos continuam muito bons.

ORDEM DAS COISAS

O que se sabe é que o planejamento do SBT para 2023, ou boa parte dele, aos poucos está sendo levado a Silvio Santos para a sua aprovação.

Todo esse processo deve ser acompanhado de um estudo sobre as suas possibilidades comerciais. Dizem que, a cada dia, está mais difícil alguma coisa ser aprovada por ele.

BATE-REBATE

• "Pantanal" segue muito bem, só que agora como um dos títulos mais acessados do Globoplay.
• Desde o começo, Jade Picon sempre sofreu uma certa perseguição, com muitas críticas...
• ... Mas o seu trabalho em "Travessia" está longe de ser ruim. Ao contrário...
• ... Tem uma figura que marca. E a sua atuação, por ser um primeiro trabalho, é das mais razoáveis.
• É de se destacar a regularidade do "Hoje em Dia", na Record...
• ... O programa já tem um público conquistado e muito fiel...
• ... Audiência consolidada e uma busca comercial das mais interessantes.
• Além de grande ator, Paulo Cesar Pereio sempre teve uma das vozes mais buscadas do mercado...
• ... Tanto pela propaganda, como para documentários ...
• ... Agora o seu trabalho se destaca mais uma vez na narração do longa "Lupicínio Rodrigues".

C´EST FINI - A Rede TV! praticamente fechou as suas portas no dia de ontem. Férias para toda a companhia. Só o jornalismo, claro, continuará operando normalmente, inclusive com horário já reservado na programação do dia 1º, para levar ao ar a cerimônia de posse do presidente Lula. ***Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!***

ESPORTES

SEXTO REFORÇO

JORGE É APRESENTADO NO FLUMINENSE

O lateral-esquerdo exibe a camisa 6 que vai usar no Tricolor

O sexto reforço, coincidentemente, vai usar a camisa 6 Tricolor. O lateral-esquerdo Jorge, ex-Palmeiras, chega para uma das funções mais carentes no elenco do Fluminense. O jogador foi apresentado ontem (22) e chega para se juntar a Keno, Vitor Mendes, Vitor Eudes, Lima e Guga.

Campeão brasileiro com o Palmeiras, o jogador de 26 anos chega para assumir a titularidade da lateral-esquerda, uma dor de cabeça de Fernando Diniz nesta temporada, já que por diversas vezes, o atacante Caio Paulista jogou improvisado até contusão de Calegari. No fim, até o jovem Alexsander, volante da base fez a função.

Apesar de talentoso, como era pouco utilizado no Palmeiras, Jorge participou de 24 jogos na temporada, mas fez apenas nove jogos no Brasileirão. No segundo turno, por exemplo, entrou em campo duas vezes, na 28ª e 36ª rodada da competição, entrando na etapa final dos jogos.

Jorge, cria do Flamengo, começou a carreira em 2014, e se destacou no Brasileirão de 2016, quando foi eleito o melhor da posição no campeonato daquele ano. Depois disso, o jogador passou por Mônaco, Porto, Basel e Santos antes de retornar ao futebol brasileiro.

Divulgação

'Estou totalmente envolvido', diz Luís Castro sobre permanência no Botafogo

"Meu futuro é no Botafogo". Com essa frase, o treinador Luís Castro encheu de esperança os torcedores do Glorioso durante a semana e descartou qualquer possibilidade de substituir Fernando Santos, que deixou o cargo de treinador da seleção portuguesa na semana passada após Portugal ser eliminado por Marrocos na Copa do Mundo do Catar nas quartas de final da competição.

"Os convites são sempre bons. O que interessa é perceber o momento em que estamos na nossa vida. Estou focado no projeto no Botafogo, reerguer um clube histórico que foi adquirido por John Textor. É um projeto muito difícil e estou totalmente envolvido nisso. Neste momento a minha vida é só no Brasil e já dá muitas dores de cabeça", afirmou o português que tem contrato até o fim de 2023 e vai para a segunda temporada à frente do comando da equipe.

Até agora, o clube tem o volante Marlon Freitas, que veio do Atlético-GO, confirmado como reforço e um acordo engatilhado para assinar com o equatoriano Luís Segovia.

Nos bastidores do clube, o Botafogo convive com problemas no pagamento de salários neste fim de ano. O clube tem uma parcela do 13º, férias e parte dos vencimentos de dezembro em atraso junto ao elenco. Além disso, comissões de empresários, que recebem por intermediarem negociações, também estão em débito. O clube carioca passa por um dilema que fluxo de caixa.

O Botafogo vai disputar, além da Copa do Brasil e Brasileiro, a Copa Sul-Americana em 2023. A equipe alvinegra entra nas oitavas de final, ao lado de São Paulo, América-MG, Botafogo, Santos, Goiás e Bragantino. O mesmo acontece com equipes da Argentina, que são Gimnasia y Esgrima, Defensa y Justicia, Tigre, Newell's Old Boys, Estudiantes e San Lorenzo.

Mas antes, o Botafogo inicia caminhada para o título do Campeonato Carioca e enfrenta o Audax, no Estádio Nilton Santos, no dia 15 de janeiro, partida válida pela 1ª rodada. O horário ainda não foi definido.

Divulgação

TREINADOR cita convites após saída de Fernando Santos, mas afirma que momento é de focar no clube

Vasco recebe proposta do Chelsea por Andrey

O gigante inglês Chelsea fez uma proposta esta semana por Andrey, volante de 18 anos, e o menino está próximo de deixar São Januário. O negócio gira em torno de a 40 milhões de Euros (R$ 220 milhões). Ainda não se sabe o valor fixo, as variáveis e possíveis bonificações da transção entre os clubes. O Vasco tem 70% dos direitos econômicos do atleta.

Um outro clube da Inglaterra, o Newcastle, estaria também interessado em enviar uma proposta oficial pela atleta, porém Andrey optou pelo clube de Londres. A oferta é tratada como irrecusável, e o sentimento de pessoas envolvidas na negociação é que a ida para a Inglaterra é dada como certa.

A joia rara de nome Andrey, convocado para o Sul-Americano sub-20 para a disputa do torneio na Colômbia, entre janeiro e fevereiro, despontou no Gigante da Colina ainda neste ano e tornou-se rapidamente o principal jogador da Série B. A boa fase fez dele terminar a temporada com oito gols.

Divulgação

Entre tantos números expressivos, a diretoria Cruzmaltina reconheceu que dificilmente vai conseguir manter o jogador no clube e que já recebeu recentemente sondagens de Barcelona e do próprio Chelsea neste ano.

Enquanto o clube se movimenta, o Vasco estreia no dia 15 de janeiro contra o Madureira, em São Januário.

Everton Ribeiro confia em adaptação de Vítor Pereira no Flamengo

Adaptação é a palavra mais ouvida nos corredores da Gávea e nas dependências do Ninho do Urubu, quando o assunto é o técnico Vítor Pereira. Entre incertezas sobre o trabalho do novo treinador, Everton Ribeiro, que participou na última quarta-feira (21) do evento beneficente Craque do Amanhã, não vê problema algum com isso.

O capitão e camisa 7 da equipe rubro-negra acredita em uma rápida adaptação no estilo do português com a forma que a equipe costuma jogar.

"A expectativa é muito boa. É um treinador que está há um ano no futebol brasileiro, já conhece. Ele conhece a nossa equipe também. Espero que possa chegar para termos um brilhante ano de 2023", afirmou Everton Ribeiro.

Vale lembrar que o Flamengo, no dia dia 13 de dezembro, anunciou oficialmente ter um acordo com o ex-técnico do Corinthians. O clube ainda não o oficializou como novo comandante porque a assinatura do contrato só pode ser feita a partir de janeiro.

"O nosso ano começa pegado. Temos de nos preparar bem. Tem dez dias que estou de férias. Temos de nos preparar bem, fazer uma pré-temporada boa para ganhar os títulos que sonhamos", acrescentou Everton Ribeiro, que defendeu a seleção brasileira na Copa do Catar.

O treinador Vítor Pereira será mais um português a comandar o Flamengo. No começo de 2022, Paulo Sousa foi contratado e não conseguiu emplacar bons resultados. Acabou demitido. Dorival Junior chegou e foi campeão da Copa do Brasil e da Libertadores.

O ano de 2023 promete ser desafiador para o Flamengo. Isso porque, o rubro-negro vai disputar várias competições ao longo do ano. Uma delas é a Recopa, que já anunciou, em virtude do Mundial de Clubes, no Marrocos, a mudança na data do confronto entre Flamengo e Independiente del Valle. Os confrontos serão nos dias 21 de fevereiro, em Quito, no Equador, e 28 de fevereiro, no Maracanã. Ambos às 21h30 (de Brasília).

Raphael Raposo/Divulgação

PARA EVERTON RIBEIRO, que esteve em evento com Ganso, adaptação não será problema para o novo treinador

PUBLICIDADE LEGAL

L E I Nº 2515 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Rio Bonito – SEMOP, altera os diplomas legais a seguir: Lei n.° 1787 de 16 de março de 2012, Lei n.° 2282 de 26 de dezembro de 2018, Lei n.° 1832 de 11 de abril de 2013, e dá outras providências.

*O **Prefeito do Município de Rio Bonito,** Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2282 de 22 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1787 de 16 de março de 2012, do artigo 2° III, "g", da Lei n° 2282/2018 e do artigo 1° da Lei 1.832/2013, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1° da Lei n.° 1.832 de 11 de abril de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMOP, doravante, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SESODEC, assim como os seus órgãos, passam a ser estruturados na forma dos incisos abaixo:

I – Departamento Geral da Guarda Municipal de Rio Bonito
II – Departamento Geral de Trânsito – DEGETRAN
III – Diretoria Municipal de Defesa Civil

§ 1° – O cargo de Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, símbolo SM, passa a denominar-se Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

§ 2° - Poderão ser criados, através de lei, órgãos de apoio dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil – SESODEC.

§ 3° - Cada Órgão de que trata o artigo 2° desta Lei, assim como os fundos ligados a eles, terão suas atribuições e respectivas finalidades previstos em regulamentação específica.

Art. 3° - O Órgão mencionado no art. 2º, inciso III desta Lei resulta da incorporação por esta Secretaria, deixando a Diretoria Municipal de Defesa Civil de fazer parte da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 4° - O parágrafo único do artigo 1° da Lei n.° 1.787 de 16 de março 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único:** O cargo de Diretor Municipal de Defesa Civil será preenchido por profissional experiente do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, e os cargos de Assessores-técnicos de Gerenciamento de Crises e Desastres serão preenchidos por profissionais com formação em geologia e engenharia civil, cada um.*

Art. 5° - Em decorrência das alterações estruturais citadas nos artigos antecedentes e seus incisos ficam transferidos o pessoal e o acervo documental e patrimonial das Unidades Administrativas redimensionadas para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e Defesa Civil.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Administração o remanejamento do pessoal.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil – SESODEC, dentro das suas competências e atribuições, funcionará com a seguinte estrutura organizacional:

I – Gabinete do Secretário
II - Departamento Geral da Guarda Municipal de Rio Bonito.
III – Departamento Geral de Trânsito – DEGETRAN
IV – Diretoria Municipal de Defesa Civil

Art. 7° - Compete à Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil – SESODEC, além de outras atribuições que lhe sejam incumbidas:

I – estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de suas divisões e de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, DETRAN, Polícias Federal, Forças Armadas, Corpo de Bombeiro Militar e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;
II – desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;
III – planejar, operacionalizar e executar ações voltadas à segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;
IV – representar a Administração Pública Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança, e demais órgãos e entidades afins;
V – controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins previstos na Constituição da República e Legislação pertinente;
VI – desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e/ou enfretamento da criminalidade;
VII – promover seminários, eventos, cursos, oficinas, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos e especializados da sociedade organizada objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança, para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos referentes a drogas, trânsito, direitos humanos e defesa civil;
VIII – contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;
IX – garantir por meio da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal, prestando proteção e segurança, interna e externamente, aos órgãos municipais, seus equipamentos e usuários;
X – atuar preventivamente, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;
XI – interagir com a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, seguindo suas diretrizes traçadas por aquele órgão e procurando adaptá-las à realidade da ordem pública do Município;
XII – promover a vigilância diurna e noturna dos logradouros públicos;
XIII – promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens de domínio público, evitando depredações;
XIV – promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município e meio ambiente;
XV – colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XVI – promover a fiscalização das vias públicas;
XVII – promover cursos, oficinas, seminários e encontros pertinentes às matérias da pasta;
XVIII – instruir população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;
XIX – planejar, elaborar e executar os projetos relativos aos Sistema Único de Segurança – SUSP;
XX – estabelecer convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais a fim de obter recursos para o aprimoramento da segurança pública no Município, mediante prévia autorização do Prefeito;
XXI – acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento público, no que se refere à sua área de competência;
XXII – emitir pareceres técnicos nos processos administrativos de sua competência;
XXIII – apoiar as demais secretarias, órgãos e entidades, na área de sua competência;
XXIV – formular políticas e diretrizes para o Sistema de Transporte Municipal;
XXV – formular propostas para o sistema viário;
XXVI – formular diretrizes para o transporte de cargas;
XXVII – formular diretrizes para infraestrutura de passageiros;
XXVIII – ordenar as diretrizes de mobilidade urbana municipal;
XXIX – promover e realizar processo licitatório para delegação de permissões e concessões, quando da prestação indireta dos serviços de transporte público de passageiros e de sua infraestrutura;
XXX – promover a concepção e a implementação de programas, projetos e ações relativas aos sistemas de transporte público, transporte de cargas e infraestrutura viária do Município;
XXXI – estabelecer e promover políticas de fiscalização, auditoria e controle do Sistema de Transporte do Município;
XXXII – planejar, regulamentar, organizar, delegar, definir políticas tarifárias, controlar e fiscalizar todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços relativas ao transporte público de passageiros integrantes dos sistemas de transporte público do Município;
XXXIII – formular e exercer a coordenação geral e a execução do Programa de Transporte Urbano;
XXXIV – planejar, organizar e executar a conservação dos terminais rodoviários e do mobiliário urbano dos pontos de ônibus, taxis e mototáxis;
XXXV – administrar, coordenar e supervisionar os pontos de ônibus, táxis, de vans e os terminais de transportes;
XXXVI – coordenar e exercer o Poder de Polícia Administrativa Municipal dando efetividade às medidas orientadoras e coercitivas previstas nas Leis Municipais;
XXXVII – estabelecer convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais a fim de obter recursos, mediante prévia autorização do Prefeito;
XXXVIII – emitir pareceres técnicos nos processos administrativos de sua competência;
XXXIX – executar atividades de ordenação, controle e fiscalização do trânsito, no âmbito do Município, respeitados os limites de competência
XL – promover a fiscalização de trânsito das vias públicas;
XLI - promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com órgãos estaduais, regionais e federais;
XLII – estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem a prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;
XLIII – informar as ocorrências de desastres aos órgãos estadual e central da defesa civil;
XLIV – manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a ameaças, vulnerabilidade, áreas de risco e população vulnerável;
XLV – participar e colaborar com programas coordenados pelo SINDEC – Sistema Nacional de Defesa Civil;
XLVI – sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;
XLVII – implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticas sobre a ameaças, vulnerabilidades e risco de desastres;
XLVIII – implementar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
XLIX – promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
L – estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
LI – comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
LII – capacitar recursos humanos para ações de defesa civil;
LIII – estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;
LIV – implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
LV – recolhimento de animais de grande porte e de abelhas;
LVI – coordenar as ações de prevenção combate a incêndios florestais e queimadas urbanas;

Art. 8° - Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP, através da abertura de conta específica em instituição financeira oficial federal, destinado a concentrar fontes de recursos para a execução de projetos e ações referentes à Segurança Pública no Município de Rio Bonito.

Parágrafo único – Os recursos financeiros correspondentes ao FMSP serão movimentados na conta específica de que trata o *caput* deste artigo pelo Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Rio Bonito.

Art. 9° - A gestão orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP se dará através de Plano de Trabalho Específico, integrante do orçamento anual da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Rio Bonito.

Art. 10 - Fica criado o Fundo Municipal Especial de Defesa Civil - FMDEC, através da abertura de conta específica em instituição financeira oficial federal, o qual terá como objetivo captar, receber, gerenciar, investir e distribuir recursos financeiros visando prevenir, socorrer, assistir humanitariamente, reconstruir e restabelecer a normalidade social à população em situação de desastre, em tempo de normalidade, de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo único – Os recursos financeiros correspondentes ao FMDEC serão movimentados na conta específica de que trata o *caput* deste artigo pelo Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Rio Bonito.

Art. 11 - A gestão orçamentária dos recursos do Fundo Municipal Especial de Defesa Civil - FMDEC se dará através de Plano de Trabalho Específico, integrante do orçamento anual da Secretária Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Rio Bonito.

Art. 12 - O artigo 4° da Lei n.º 990 de 03 de abril de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do parágrafo único:

Art. 4° - O Fundo Municipal de Trânsito - FMT será gerido pelo Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Rio Bonito.

***Parágrafo único –** Os recursos financeiros correspondentes ao Fundo Municipal de Trânsito - FMT serão movimentados na conta específica própria pelo Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Rio Bonito.*

Art. 13 - Fica revogado o parágrafo único do artigo 5° da Lei n.° 990 de 03 de abril de 2002.

Art. 14 - O artigo 6° da Lei n.° 990 de 03 de abril de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° - A gestão orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito – FMT se dará através de Plano de Trabalho Específico, integrante do orçamento anual da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil de Rio Bonito.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil - SESODEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à segurança, ordem pública, proteção e defesa civil.

Art. 16 - Fica criada a Comissão de Defesa Institucional da Guarda Municipal e Defesa Civil de Rio Bonito, formada por 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e 01 (um) representante da Chefia de Gabinete, com atribuição para exercer a defesa das prerrogativas dessas Instituições e deliberar sobre matérias concernentes a elas.

Art. 17 - As dotações orçamentárias decorrentes da execução desta Lei serão previstas e modificadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 18- O Poder Executivo regulamentará o Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP e do Fundo Municipal Especial de Defesa Civil-FMDEC, através de Decreto Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 13 de dezembro de 2022.
LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

LEI Nº 2516 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a edição da Nova Planta Genérica de Valores do Município de Rio Bonito-RJ, regulamentando a apuração do valor venal dos imóveis, para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, define as novas Zonas Fiscais do Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a Planta Genérica de Valores de imóveis situados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município de Rio Bonito, para efeito da apuração do valor venal dos imóveis da cidade;

Parágrafo Único. Para fins de apuração dos valores venais do que dispõe o *caput* deste artigo, as Zonas Urbana e de Expansão Urbana, são aquelas dispostas no Anexo I – Zonas Fiscais do Município, criadas na forma do Art. 2° da presente lei complementar.

Art. 2º. Ficam criadas pela presente lei complementar, as novas Zonas Fiscais, para fins de tributação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;

§ 1°. As localidades na Tabela 1, abaixo transcrita, constituem as novas Zonas Fiscais do Município:

LOCALIDADES	ZONAS FISCAIS
CENTRO	**1**
BELA VISTA	**2A**
RESIDENCIAL FLORESTA (LOTEAMENTO FECHADO)	*2.1A*
LOTEAMENTO MIRANTE BELA VISTA	*2.1A*
LOTEAMENTO MORADA DOS CORREAS	*2.2A*
LOTEAMENTO BELA VISTA	*2.2A*
LOTEAMENTO CHÁCARA DAS MANGUEIRAS	*2.2A*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*2.2A*
LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA	*2.3A*
LOTEAMENTO SARAIVA	*2.3A*
MANGUEIRINHA	**2B**
LOTEAMENTO VILA RICA	*2.1B*
LOTEAMENTO SOLAR DAS ACÁCIAS	*2.1B*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*2.2B*
LOTEAMENTO MOISÉS MANSUR	*2.2B*
GREEN VALLEY	**3A**
GREEN VALLEY 1	*3.1A*
GREEN VALLEY 2	*3.2A*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*3.2A*
PAINEIRAS	**3B**
CAIXA D'ÁGUA	**4A**
PARTE CENTRO	*4.1A*
LOTEAMENTO BARÃO DO RIO BRANCO	*4.2A*
LOTEAMENTO PORTAL DA FORTALEZA	*4.3A*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*4.2A*
CIDADE NOVA	**4B**
PARTE CENTRO	*4.1B*
LOTEAMENTO CEZÁRIO DE MARINS	*4.2B*
LOTEAMENTO DONA ADÉLIA FERREIRA	*4.2B*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*4.2B*
SERRA DO SAMBÊ	**4C**
PARTE CENTRO	*4.1C*
LOTEAMENTO BAIRRO SERRA DO SAMBÊ	*4.2C*
PARTE SEM LOTEAMENTO	*4.2C*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*4.2C*
GREEN PARK	**5A**
JACUBA	**5B**
LOTEAMENTO ALTO JACUBA	*5.1B*
LOTEAMENTO MORADA JACUBA	*5.1B*
LOTEAMENTO JACUBA	*5.2B*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*5.2B*
PRAÇA CRUZEIRO	**5C**
LOTEAMENTO VILA CRUZEIRO	*5.1C*
LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL	*5.1C*
LOTEAMENTO VIA PARQUE	*5.2C*
LOTEAMENTO VILLA DA PRAÇA	*5.2C*
LOTEAMENTO RECANTO DOS CAJUEIROS	*5.3C*
LOTEAMENTO MONTES VERDES	*5.3C*
LOTEAMENTO SOLARES	*5.3C*
LOTEAMENTO VERDE VALE	*5.3C*
LOTEAMENTO QUINTAS DA PRAÇA	*5.3C*
LOTEAMENTOS LAGOA VERDE	*5.3C*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*5.2C*
DISTRITO INDUSTRIAL	**5D**
RIO DOS ÍNDIOS	**6A**
LOTEAMENTO LAGOA VERDE 700	*6.1A*
LOTEAMENTO LAGOA VERDE	*6.1A*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*6.1A*
IPÊ	**6B**
LOTEAMENTO PARQUE RIO BONITO	*6.1B*
PARTE SEM LOTEAMENTO	*6.2B*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*6.2B*
PARQUE INDIANO	**7A**
OLARIA	**7B**
PARQUE DAS ACÁCIAS	**7C**
MONTEIRO LOBATO (BNH)	**7D**
PARTE CENTRO	*7.1D*
CONJUNTO MONTEIRO LOBATO (BNH)	*7.2D*
PRAÇA B. LOPES	*7.2D*
COMUNIDADE DA MORADA DO SOL	*7.2D*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*7.2D*
BOQUEIRÃO	**8A**
LOTEAMENTO JARDIM BOQUEIRÃO	*8.1A*
LOTEAMENTO BAIRRO PEREIRA DE FARIAS	*8.1A*
LOTEAMENTO ATHEMOGENES MONTEIRO DE SOUZA	*8.1A*
ÁREAS ÀS MARGENS DA VIA LAGOS	*8.2A*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*8.2A*
PARQUE DA LUZ	**8B**
BASÍLIO	**9A**
LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DO BRAÇANÃ	*9.1A*
LOTEAMENTO RETIRO DA PRIMAVERA	*9.1A*
LOTEAMENTO CHÁCARA BASÍLIO	*9.2A*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*9.2A*
BOSQUE CLUB	**9B**
RIO VERMELHO	**9C**
LOTEAMENTO BOUGANVILLE	*9.1C*
LOTEAMENTO BAIRRO SÃO JOSÉ	*9.2C*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*9.2C*
RIO DO OURO	**9D**
LOTEAMENTO BAIRRO RIO DO OURO	*9.1D*
LOTEAMENTO RIO CLARO	*9.2D*
LOTEAMENTO RIO DA PRATA	*9.2D*
LOTEAMENTO PARQUE MARAVILHA	*9.2D*
PARTE PORANY	*9.2D*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*9.2D*
BOA ESPERANÇA	**10A**
LOTEAMENTO VISTA ALEGRE	*10.1A*
LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	*10.1A*
LOTEAMENTO PEREIRA DE MAGALHÃES	*10.1A*
LOTEAMENTO BAMBÚ	*10.2A*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*10.2A*
PARQUE ANDREA	**10B**
LOTEAMENTO PARQUE ANDREA	*10.1B*
LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU	*10.2B*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*10.2B*
NOVA CIDADE	**10C**
PLANTA 1	*10.1C*
PLANTA 2	*10.1C*
PLANTA 3	*10.1C*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*10.1C*
TRÊS COQUEIROS	**11A**
LOTEAMENTO CHÁCARA DOS TRÊS COQUEIROS	*11.1A*
LOTEAMENTO TRÊS COQUEIROS	*11.2A*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*11.2A*
VIÇOSA	**11B**
LOTEAMENTO PARK LAGOS	*11.1B*
LOTEAMENTO RECANTO DOS GUEDES	*11.2B*
LOTEAMENTO PALMEIRAS	*11.2B*
LOTEAMENTO MICHEL ABDALLA	*11.3B*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*11.3B*
COLINA	**12A**
CONDOMÍNIO RURAL (ALEXANDRE MOURA)	*12.1A*
LOTEAMENTO RETIRO COLINA DA PRIMAVERA	*12.1A*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*12.1A*
LAVRAS	**12B**
LOTEAMENTO BAIRRO SÃO JOSÉ	*12.1B*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*12.1B*
CAMBUCÁS	**12C**
MANGUEIRA	**13A**
LOTEAMENTO PARTE PORANY	*13.1A*
DESMEMBRAMENTO MARCIO DUÍLIO	*13.1A*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*13.1A*
SAMBÊ	**13B**
LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 1	*13.1B*

LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 2	*13.1B*
LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 3	*13.1B*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*13.1B*
BACAXÁ DE RIO BONITO	**14A**
CACHOEIRA DOS BAGRES	**14B**
CHAVÃO	**14C**
DUAS BARRAS	**14D**
JACUNDÁ	**14E**
LAGOA VERDE	**14F**
MATA	**14G**
MINEIROS	**14H**
PALMITAL	**14I**
PRAINHA	**14J**
SÃO JOSÉ DE BRAÇANÃ	**14K**
TOMASCAR	**14L**
VERTENTE	**14M**
RIO SECO	**14N**
CATIMBAU	**14O**

§ 2°. As Zonas Fiscais 01 a 13 acima dispostas, possuem características de adensamento e urbanização heterogêneas entre sí, influindo em sua valorização;
§ 3°. A Zona Fiscal 14, agrupa os bairros com característica de expansão urbana, no entanto com adensamento e urbanização inferiores as demais;
§ 4°. As Zonas Fiscais de 01 a 14, dispostas na tabela constante do § 1°, deverão receber alíquotas decrescentes em função de seus agrupamentos, por localização e valorização.
Art. 3º. Ficam definidas pela presente lei complementar, as novas alíquotas para fins de tributação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;
§ 1°. As alíquotas do Imposto Predial Territorial Urbano, serão divididas em três tipos: Residenciais, Não Residenciais e Territoriais, onde:
I – Residenciais: são aquelas destinadas a tributação dos imóveis edificados do tipo residenciais, tais como: casas, apartamentos, sobrados e assemelhados;
II – Não Residenciais: são aquelas destinadas a tributação dos imóveis edificados do tipo não residenciais, tais como: comércios, indústrias, galpões, salas comerciais, lojas e assemelhados; e
III – Territoriais: são aquelas destinadas a tributação dos imóveis não edificados do tipo territoriais, ou seja, terrenos vazios e/ou baldios.
§ 2°. As alíquotas do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU por tipo, na forma do que define o parágrafo anterior e seus incisos, estão dispostas na forma da tabela abaixo:

LOCALIDADES	ZONAS FISCAIS	TIPOS DE ALÍQUOTAS		
		RESIDENCIAIS	NÃO RESIDENCIAIS	TERRITORIAIS
CENTRO	**1**	**0,005**	**0,007**	**0,01**
BELA VISTA	**2A**	**0,0048**	**0,0068**	**0,0098**
RESIDENCIAL FLORESTA (LOTEAMENTO FECHADO)	*2.1A*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
LOTEAMENTO MIRANTE BELA VISTA	*2.2A*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
LOTEAMENTO MORADA DOS CORREAS	*2.2A*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
LOTEAMENTO BELA VISTA	*2.3A*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
LOTEAMENTO CHÁCARA DAS MANGUEIRAS	*2.3A*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*2,2A*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA	*2,2A*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
LOTEAMENTO SARAIVA	*2,2A*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
MANGUEIRINHA	**2B**	**0,0048**	**0,0068**	**0,0098**
LOTEAMENTO VILA RICA	*2.1B*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
LOTEAMENTO SOLAR DAS ACÁCIAS	*2.1B*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*2.1B*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
LOTEAMENTO MOISÉS MANSUR	*2.1B*	*0,0048*	*0,0068*	*0,0098*
GREEN VALLEY	**3A**	**0,0046**	**0,0066**	**0,0096**
GREEN VALLEY 1	*3.1A*	*0,0046*	*0,0066*	*0,0096*
GREEN VALLEY 2	*3.2A*	*0,0046*	*0,0066*	*0,0096*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*3.2A*	*0,0046*	*0,0066*	*0,0096*
PAINEIRAS	**3B**	**0,0046**	**0,0066**	**0,0096**
CAIXA D'ÁGUA	**4A**	**0,0044**	**0,0064**	**0,0094**
PARTE CENTRO	*4.1A*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
LOTEAMENTO BARÃO DO RIO BRANCO	*4.2A*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
LOTEAMENTO PORTAL DA FORTALEZA	*4.3A*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*4.2A*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
CIDADE NOVA	**4B**	**0,0044**	**0,0064**	**0,0094**
PARTE CENTRO	*4.1B*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
LOTEAMENTO CEZÁRIO DE MARINS	*4.2B*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
LOTEAMENTO DONA ADÉLIA FERREIRA	*4.2B*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*4.2B*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
SERRA DO SAMBÊ	**4C**	**0,0044**	**0,0064**	**0,0094**
PARTE CENTRO	*4.1C*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
LOTEAMENTO BAIRRO SERRA DO SAMBÊ	*4.2C*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
PARTE SEM LOTEAMENTO	*4.2C*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*4.2C*	*0,0044*	*0,0064*	*0,0094*
GREEN PARK	**5A**	**0,0042**	**0,0062**	**0,0092**
JACUBA	**5B**	**0,0042**	**0,0062**	**0,0092**
LOTEAMENTO ALTO JACUBA	*5.1B*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
LOTEAMENTO MORADA JACUBA	*5.1B*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
LOTEAMENTO JACUBA	*5.2B*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*5.2B*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
PRAÇA CRUZEIRO	**5C**	**0,0042**	**0,0062**	**0,0092**
LOTEAMENTO VILA CRUZEIRO	*5.1C*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL	*5.1C*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
LOTEAMENTO VIA PARQUE	*5.2C*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
LOTEAMENTO VILLA DA PRAÇA	*5.3C*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
LOTEAMENTO RECANTO DOS CAJUEIROS	*5.3C*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
LOTEAMENTO MONTES VERDES	*5.3C*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
LOTEAMENTO SOLARES	*5.3C*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
LOTEAMENTO VERDE VALE	*5.3C*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
LOTEAMENTO QUINTAS DA PRAÇA	*5.3C*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
LOTEAMENTOS LAGOA VERDE	*5.2C*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*5.2C*	*0,0042*	*0,0062*	*0,0092*
DISTRITO INDUSTRIAL	**5D**	**0,0042**	**0,0062**	**0,0092**
RIO DOS ÍNDIOS	**6A**	**0,004**	**0,006**	**0,009**
LOTEAMENTO LAGOA VERDE 700	*6.1A*	*0,004*	*0,006*	*0,009*
LOTEAMENTO LAGOA VERDE	*6.1A*	*0,004*	*0,006*	*0,009*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*6.1A*	*0,004*	*0,006*	*0,009*
IPÊ	**6B**	**0,004**	**0,006**	**0,009**
LOTEAMENTO PARQUE RIO BONITO	*6.1B*	*0,004*	*0,006*	*0,009*
PARTE SEM LOTEAMENTO	*6.2B*	*0,004*	*0,006*	*0,009*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*6.2B*	*0,004*	*0,006*	*0,009*
PARQUE INDIANO	**7A**	**0,0039**	**0,0059**	**0,0089**
OLARIA	**7B**	**0,0039**	**0,0059**	**0,0089**
PARQUE DAS ACÁCIAS	**7C**	**0,0039**	**0,0059**	**0,0089**
MONTEIRO LOBATO (BNH)	**7D**	**0,0039**	**0,0059**	**0,0089**
PARTE CENTRO	*7.1D*	*0,0039*	*0,0059*	*0,0089*
CONJUNTO MONTEIRO LOBATO (BNH)	*7.1D*	*0,0039*	*0,0059*	*0,0089*
PRAÇA B. LOPES	*7.2D*	*0,0039*	*0,0059*	*0,0089*
COMUNIDADE DA MORADA DO SOL	*7.2D*	*0,0039*	*0,0059*	*0,0089*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*7.2D*	*0,0039*	*0,0059*	*0,0089*
BOQUEIRÃO	**8A**	**0,0038**	**0,0058**	**0,0088**
LOTEAMENTO JARDIM BOQUEIRÃO	*8.1A*	*0,0038*	*0,0058*	*0,0088*
LOTEAMENTO BAIRRO PEREIRA DE FARIAS	*8.1A*	*0,0038*	*0,0058*	*0,0088*
LOTEAMENTO ATHEMOGENES MONTEIRO DE SOUZA	*8.2A*	*0,0038*	*0,0058*	*0,0088*
ÁREAS ÀS MARGENS DA VIA LAGOS	*8.2A*	*0,0038*	*0,0058*	*0,0088*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*8.2A*	*0,0038*	*0,0058*	*0,0088*
PARQUE DA LUZ	**8B**	**0,0038**	**0,0058**	**0,0088**
BASÍLIO	**9A**	**0,0035**	**0,0055**	**0,0085**
LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DO BRAÇANÃ	*9.1A*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
LOTEAMENTO RETIRO DA PRIMAVERA	*9.1A*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
LOTEAMENTO CHÁCARA BASÍLIO	*9.2A*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*9.2A*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
BOSQUE CLUB	**9B**	**0,0035**	**0,0055**	**0,0085**
RIO VERMELHO	**9C**	**0,0035**	**0,0055**	**0,0085**
LOTEAMENTO BOUGANVILLE	*9.1C*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
LOTEAMENTO BAIRRO SÃO JOSÉ	*9.2C*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*9.2C*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
RIO DO OURO	**9D**	**0,0035**	**0,0055**	**0,0085**
LOTEAMENTO BAIRRO RIO DO OURO	*9.1D*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
LOTEAMENTO RIO CLARO	*9.2D*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
LOTEAMENTO RIO DA PRATA	*9.2D*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
LOTEAMENTO PARQUE MARAVILHA	*9.2D*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
PARTE PORANY	*9.2D*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*9.2D*	*0,0035*	*0,0055*	*0,0085*
BOA ESPERANÇA	**10A**	**0,0034**	**0,0054**	**0,0084**
LOTEAMENTO VISTA ALEGRE	*10.1A*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	*10.2A*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
LOTEAMENTO PEREIRA DE MAGALHÃES	*10.2A*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
LOTEAMENTO BAMBÚ	*10.2A*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*10.2A*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
PARQUE ANDREA	**10B**	**0,0034**	**0,0054**	**0,0084**
LOTEAMENTO PARQUE ANDREA	*10.1B*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU	*10.2B*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*10.2B*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
NOVA CIDADE	**10C**	**0,0034**	**0,0054**	**0,0084**
PLANTA 1	*10.1C*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
PLANTA 2	*10.1C*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
PLANTA 3	*10.1C*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*10.1C*	*0,0034*	*0,0054*	*0,0084*
TRÊS COQUEIROS	**11A**	**0,0033**	**0,0053**	**0,0083**
LOTEAMENTO CHÁCARA DOS TRÊS COQUEIROS	*11.1A*	*0,0033*	*0,0053*	*0,0083*
LOTEAMENTO TRÊS COQUEIROS	*11.2A*	*0,0033*	*0,0053*	*0,0083*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*11.2A*	*0,0033*	*0,0053*	*0,0083*
VIÇOSA	**11B**	**0,0033**	**0,0053**	**0,0083**
LOTEAMENTO PARK LAGOS	*11.1B*	*0,0033*	*0,0053*	*0,0083*
LOTEAMENTO RECANTO DOS GUEDES	*11.2B*	*0,0033*	*0,0053*	*0,0083*
LOTEAMENTO PALMEIRAS	*11.2B*	*0,0033*	*0,0053*	*0,0083*
LOTEAMENTO MICHEL ABDALLA	*11.2B*	*0,0033*	*0,0053*	*0,0083*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*11.2B*	*0,0033*	*0,0053*	*0,0083*
COLINA	**12A**	**0,0032**	**0,0052**	**0,0082**
CONDOMÍNIO RURAL (ALEXANDRE MOURA)	*12.1A*	*0,0032*	*0,0052*	*0,0082*
LOTEAMENTO RETIRO COLINA DA PRIMAVERA	*12.1A*	*0,0032*	*0,0052*	*0,0082*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*12.1A*	*0,0032*	*0,0052*	*0,0082*
LAVRAS	**12B**	**0,0032**	**0,0052**	**0,0082**
LOTEAMENTO BAIRRO SÃO JOSÉ	*12.1B*	*0,0032*	*0,0052*	*0,0082*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*12.1B*	*0,0032*	*0,0052*	*0,0082*
CAMBUCÁS	**12C**	**0,0032**	**0,0052**	**0,0082**
MANGUEIRA	**13A**	**0,003**	**0,005**	**0,008**
LOTEAMENTO PARTE PORANY	*13.1A*	*0,003*	*0,005*	*0,008*
DESMEMBRAMENTO MARCIO DUÍLIO	*13.1A*	*0,003*	*0,005*	*0,008*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*13.1A*	*0,003*	*0,005*	*0,008*
SAMBÊ	**13B**	**0,003**	**0,005**	**0,008**
LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 1	*13.1B*	*0,003*	*0,005*	*0,008*
LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 2	*13.1B*	*0,003*	*0,005*	*0,008*
LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 3	*13.1B*	*0,003*	*0,005*	*0,008*
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*13.1B*	*0,003*	*0,005*	*0,008*
BACAXÁ DE RIO BONITO	**14A**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
CACHOEIRA DOS BAGRES	**14B**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
CHAVÃO	**14C**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
DUAS BARRAS	**14D**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
JACUNDÁ	**14E**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
LAGOA VERDE	**14F**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
MATA	**14G**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
MINEIROS	**14H**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
PALMITAL	**14I**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
PRAINHA	**14J**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
SÃO JOSÉ DE BRAÇANÃ	**14K**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
TOMASCAR	**14L**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
VERTENTE	**14M**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
RIO SECO	**14N**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**
CATIMBAU	**14O**	**0,0025**	**0,0045**	**0,0065**

Parágrafo Único. A representação cartográfica das Zonas Fiscais constantes da Tabela acima pertencente ao *caput* do presente artigo, está disposta na forma do Anexo I, parte integrante desta lei complementar.
Art. 4º. Os valores do metro quadrado dos terrenos para referência de aferição do valor venal dos imóveis para fins de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, estão dispostos na forma da tabela abaixo:

LOCALIDADES	ZONAS FISCAIS	VALOR M2 TERRENO
CENTRO	**1**	1.716,67
BELA VISTA	**2A**	
RESIDENCIAL FLORESTA (LOTEAMENTO FECHADO)	*2.1A*	675,00
LOTEAMENTO MIRANTE BELA VISTA	*2.1A*	675,00
LOTEAMENTO MORADA DOS CORREAS	*2.2A*	650,00
LOTEAMENTO BELA VISTA	*2.2A*	650,00
LOTEAMENTO CHÁCARA DAS MANGUEIRAS	*2.2A*	650,00
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*2.2A*	650,00
LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA	*2.3A*	569,44
LOTEAMENTO SARAIVA	*2.3A*	569,44
MANGUEIRINHA	**2B**	
LOTEAMENTO VILA RICA	*2.1B*	569,44
LOTEAMENTO SOLAR DAS ACÁCIAS	*2.1B*	569,44
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*2.2B*	512,50
LOTEAMENTO MOISÉS MANSUR	*2.2B*	512,50
GREEN VALLEY	**3A**	
GREEN VALLEY 1	*3.1A*	505,56
GREEN VALLEY 2	*3.2A*	402,78
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*3.2A*	402,78
PAINEIRAS	**3B**	505,56
CAIXA D'ÁGUA	**4A**	
PARTE CENTRO	*4.1A*	372,22
LOTEAMENTO BARÃO DO RIO BRANCO	*4.2A*	338,89
LOTEAMENTO PORTAL DA FORTALEZA	*4.3A*	319,44
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*4.2A*	338,89
CIDADE NOVA	**4B**	
PARTE CENTRO	*4.1B*	486,11
LOTEAMENTO CEZÁRIO DE MARINS	*4.2B*	338,89
LOTEAMENTO DONA ADÉLIA FERREIRA	*4.2B*	338,89
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*4.2B*	338,89
SERRA DO SAMBÊ	**4C**	
PARTE CENTRO	*4.1C*	486,11
LOTEAMENTO BAIRRO SERRA DO SAMBÊ	*4.2C*	338,89
PARTE SEM LOTEAMENTO	*4.2C*	338,89
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*4.2C*	338,89
GREEN PARK	**5A**	266,67
JACUBA	**5B**	
LOTEAMENTO ALTO JACUBA	*5.1B*	266,67
LOTEAMENTO MORADA JACUBA	*5.1B*	266,67
LOTEAMENTO JACUBA	*5.2B*	250,00
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*5.2B*	250,00
PRAÇA CRUZEIRO	**5C**	
LOTEAMENTO VILA CRUZEIRO	*5.1C*	286,11
LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL	*5.1C*	286,11
LOTEAMENTO VIA PARQUE	*5.2C*	205,56
LOTEAMENTO VILLA DA PRAÇA	*5.2C*	205,56
LOTEAMENTO RECANTO DOS CAJUEIROS	*5.3C*	188,89
LOTEAMENTO MONTES VERDES	*5.3C*	188,89
LOTEAMENTO SOLARES	*5.3C*	188,89
LOTEAMENTO VERDE VALE	*5.3C*	188,89
LOTEAMENTO QUINTAS DA PRAÇA	*5.3C*	188,89
LOTEAMENTOS LAGOA VERDE	*5.3C*	188,89
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*5.2C*	205,56
DISTRITO INDUSTRIAL	**5D**	286,11
RIO DOS ÍNDIOS	**6A**	
LOTEAMENTO LAGOA VERDE 700	*6.1A*	172,22
LOTEAMENTO LAGOA VERDE	*6.1A*	172,22
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*6.1A*	172,22
IPÊ	**6B**	
LOTEAMENTO PARQUE RIO BONITO	*6.1B*	205,56
PARTE SEM LOTEAMENTO	*6.2B*	188,89
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*6.2B*	188,89
PARQUE INDIANO	**7A**	241,67
OLARIA	**7B**	241,67
PARQUE DAS ACÁCIAS	**7C**	241,67
MONTEIRO LOBATO (BNH)	**7D**	
PARTE CENTRO	*7.1D*	188,89
CONJUNTO MONTEIRO LOBATO (BNH)	*7.2D*	172,22
PRAÇA B. LOPES	*7.2D*	172,22
COMUNIDADE DA MORADA DO SOL	*7.2D*	172,22
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*7.2D*	172,22
BOQUEIRÃO	**8A**	
LOTEAMENTO JARDIM BOQUEIRÃO	*8.1A*	266,67
LOTEAMENTO BAIRRO PEREIRA DE FARIAS	*8.1A*	266,67
LOTEAMENTO ATHEMOGENES MONTEIRO DE SOUZA	*8.1A*	266,67
ÁREAS ÀS MARGENS DA VIA LAGOS	*8.2A*	233,33
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*8.2A*	233,33
PARQUE DA LUZ	**8B**	241,67
BASÍLIO	**9A**	
LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DO BRAÇANÃ	*9.1A*	233,33
LOTEAMENTO RETIRO DA PRIMAVERA	*9.1A*	233,33
LOTEAMENTO CHÁCARA BASÍLIO	*9.2A*	208,33
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*9.2A*	208,33
BOSQUE CLUB	**9B**	233,33
RIO VERMELHO	**9C**	
LOTEAMENTO BOUGANVILLE	*9.1C*	166,67
LOTEAMENTO BAIRRO SÃO JOSÉ	*9.2C*	155,56
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*9.2C*	155,56
RIO DO OURO	**9D**	
LOTEAMENTO BAIRRO RIO DO OURO	*9.1D*	166,67
LOTEAMENTO RIO CLARO	*9.2D*	155,56
LOTEAMENTO RIO DA PRATA	*9.2D*	155,56
LOTEAMENTO PARQUE MARAVILHA	*9.2D*	155,56
PARTE PORANY	*9.2D*	155,56
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*9.2D*	155,56
BOA ESPERANÇA	**10A**	
LOTEAMENTO VISTA ALEGRE	*10.1A*	188,89
LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	*10.1A*	188,89
LOTEAMENTO PEREIRA DE MAGALHÃES	*10.1A*	188,89
LOTEAMENTO BAMBÚ	*10.2A*	130,56
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*10.2A*	130,56
PARQUE ANDREA	**10B**	
LOTEAMENTO PARQUE ANDREA	*10.1B*	177,78
LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU	*10.2B*	163,89
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*10.2B*	163,89
NOVA CIDADE	**10C**	
PLANTA 1	*10.1C*	130,56
PLANTA 2	*10.1C*	130,56
PLANTA 3	*10.1C*	130,56
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*10.1C*	130,56
TRÊS COQUEIROS	**11A**	
LOTEAMENTO CHÁCARA DOS TRÊS COQUEIROS	*11.1A*	138,89
LOTEAMENTO TRÊS COQUEIROS	*11.2A*	108,33
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*11.2A*	108,33
VIÇOSA	**11B**	
LOTEAMENTO PARK LAGOS	*11.1B*	191,67
LOTEAMENTO RECANTO DOS GUEDES	*11.2B*	163,89
LOTEAMENTO PALMEIRAS	*11.2B*	163,89
LOTEAMENTO MICHEL ABDALLA	*11.3B*	122,22
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*11.3B*	122,22
COLINA	**12A**	
CONDOMÍNIO RURAL (ALEXANDRE MOURA)	*12.1A*	108,33
LOTEAMENTO RETIRO COLINA DA PRIMAVERA	*12.1A*	108,33
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*12.1A*	108,33
LAVRAS	**12B**	
LOTEAMENTO BAIRRO SÃO JOSÉ	*12.1B*	108,33
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*12.1B*	108,33
CAMBUCÁS	**12C**	69,44
MANGUEIRA	**13A**	
LOTEAMENTO PARTE PORANY	*13.1A*	130,56
DESMEMBRAMENTO MARCIO DUÍLIO	*13.1A*	130,56
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*13.1A*	130,56
SAMBÊ	**13B**	
LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 1	*13.1B*	75,00
LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 2	*13.1B*	75,00
LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 3	*13.1B*	75,00
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*13.1B*	75,00
BACAXÁ DE RIO BONITO	**14A**	111,11
CACHOEIRA DOS BAGRES	**14B**	111,11
CHAVÃO	**14C**	111,11
DUAS BARRAS	**14D**	111,11
JACUNDÁ	**14E**	111,11
LAGOA VERDE	**14F**	111,11
MATA	**14G**	111,11
MINEIROS	**14H**	111,11
PALMITAL	**14I**	111,11
PRAINHA	**14J**	111,11
SÃO JOSÉ DE BRAÇANÃ	**14K**	111,11
TOMASCAR	**14L**	111,11
VERTENTE	**14M**	111,11
RIO SECO	**14N**	111,11
CATIMBAU	**14O**	111,11

Art. 5º. Os valores do metro quadrado das edificações para referência de aferição do valor venal dos imóveis para fins de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, se dará pelo valor de referência do Custo Unitário Básico – CUB, definido pelo SINDUSCON/RJ, na forma da Tabela abaixo:
§ 1°. As edificações de caráter especial, para fins de referência de valor venal, tais como escolas, igrejas, postos de saúde, hospitais, instituições com e sem fins lucrativos, será aplicada a equivalência do valor do metro quadrado do Custo Unitário Básico – CUB do Padrão Industrial – CUB Industrial, ainda que estas sejam passíveis ou não de tributação pelo Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU

LOCALIDADES	ZONAS FISCAIS	PADRÃO CUB CASA	CUB CASA	PADRÃO CUB APTO	CUB APTO	PADRÃO CUB COMÉRCIO	CUB COMÉRCIO	PADRÃO CUB INDUSTRIAL	CUB INDUSTRIAL
CENTRO	**1**	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
BELA VISTA	**2A**	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
RESIDENCIAL FLORESTA (LOTEAMENTO FECHADO)	*2.1A*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO MIRANTE BELA VISTA	*2.1A*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO MORADA DOS CORREAS	*2.2A*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO BELA VISTA	*2.2A*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO CHÁCARA DAS MANGUEIRAS	*2.2A*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*2.2A*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA	*2.3A*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO SARAIVA	*2.3A*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
MANGUEIRINHA	**2B**	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO VILA RICA	*2.1B*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO SOLAR DAS ACÁCIAS	*2.1B*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*2.2B*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO MOISÉS MANSUR	*2.2B*	R1 NORMAL	2.45 1,85	R8 NORMAL	2.05 6,96	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
GREEN VALLEY	**3A**	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
GREEN VALLEY 1	*3.1A*	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
GREEN VALLEY 2	*3.2A*	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*3.2A*	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PAINEIRAS	**3B**	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
CAIXA D'ÁGUA	**4A**	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PARTE CENTRO	*4.1A*	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO BARÃO DO RIO BRANCO	*4.2A*	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO PORTAL DA FORTALEZA	*4.3A*	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*4.2A*	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
CIDADE NOVA	**4B**	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PARTE CENTRO	*4.1B*	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO CEZÁRIO DE MARINS	*4.2B*	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO DONA ADÉLIA FERREIRA	*4.2B*	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	*4.2B*	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
SERRA DO SAMBÊ	**4C**	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77

PARTE CENTRO	4.1C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO BAIRRO SERRA DO SAMBÊ	4.2C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PARTE SEM LOTEAMENTO	4.2C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	4.2C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
GREEN PARK	5A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
JACUBA	5B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO ALTO JACUBA	5.1B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO MORADA JACUBA	5.1B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO JACUBA	5.2B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	5.2B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PRAÇA CRUZEIRO	5C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO VILA CRUZEIRO	5.1C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO CRUZEIRO DO SUL	5.1C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO VIA PARQUE	5.2C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO VILLA DA PRAÇA	5.2C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO RECANTO DOS CAJUEIROS	5.3C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO MONTES VERDES	5.3C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO SOLARES	5.3C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO VERDE VALE	5.3C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO QUINTAS DA PRAÇA	5.3C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTOS LAGOA VERDE	5.3C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	5.2C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
DISTRITO INDUSTRIAL	5D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
RIO DOS ÍNDIOS	6A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO LAGOA VERDE 700	6.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO LAGOA VERDE	6.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	6.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
IPÊ	6B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO PARQUE RIO BONITO	6.1B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PARTE SEM LOTEAMENTO	6.2B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	6.2B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PARQUE INDIANO	7A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
OLARIA	7B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PARQUE DAS ACÁCIAS	7C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
MONTEIRO LOBATO (BNH)	7D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PARTE CENTRO	7.1D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
CONJUNTO MONTEIRO LOBATO (BNH)	7.2D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PRAÇA B. LOPES	7.2D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
COMUNIDADE DA MORADA DO SOL	7.2D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	7.2D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
BOQUEIRÃO	8A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO JARDIM BOQUEIRÃO	8.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO BAIRRO PEREIRA DE FARIAS	8.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO ATHEMOGENES MONTEIRO DE SOUZA	8.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS ÀS MARGENS DA VIA LAGOS	8.2A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	8.2A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PARQUE DA LUZ	8B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
BASÍLIO	9A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DO BRAÇANÃ	9.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO RETIRO DA PRIMAVERA	9.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO CHÁCARA BASÍLIO	9.2A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	9.2A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
BOSQUE CLUB	9B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
RIO VERMELHO	9C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO BOUGANVILLE	9.1C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO BAIRRO SÃO JOSÉ	9.2C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	9.2C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
RIO DO OURO	9D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO BAIRRO RIO DO OURO	9.1D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO RIO CLARO	9.2D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO RIO DA PRATA	9.2D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO PARQUE MARAVILHA	9.2D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PARTE PORANY	9.2D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	9.2D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
BOA ESPERANÇA	10A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO VISTA ALEGRE	10.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO PEREIRA DE MAGALHÃES	10.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO BAMBÚ	10.2A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	10.2A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PARQUE ANDREA	10B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO PARQUE ANDREA	10.1B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU	10.2B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	10.2B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
NOVA CIDADE	10C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PLANTA 1	10.1C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PLANTA 2	10.1C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PLANTA 3	10.1C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	10.1C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
TRÊS COQUEIROS	11A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO CHÁCARA DOS TRÊS COQUEIROS	11.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO TRÊS COQUEIROS	11.2A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	11.2A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
VIÇOSA	11B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO PARK LAGOS	11.1B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO RECANTO DOS GUEDES	11.2B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO PALMEIRAS	11.2B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO MICHEL ABDALLA	11.3B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	11.3B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
COLINA	12A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
CONDOMÍNIO RURAL (ALEXANDRE MOURA)	12.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO RETIRO COLINA DA PRIMAVERA	12.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	12.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LAVRAS	12B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO BAIRRO SÃO JOSÉ	12.1B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	12.1B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
CAMBUCÁS	12C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
MANGUEIRA	13A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO PARTE PORANY	13.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
DESMEMBRAMENTO MARCIO DUÍLIO	13.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	13.1A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
SAMBÊ	13B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 1	13.1B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 2	13.1B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LOTEAMENTO CARNEIRO DAS NEVES - GLEBA 3	13.1B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
ÁREAS SEM LOTEAMENTO	13.1B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
BACAXÁ DE RIO BONITO	14A	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
CACHOEIRA DOS BAGRES	14B	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
CHAVÃO	14C	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
DUAS BARRAS	14D	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
JACUNDÁ	14E	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
LAGOA VERDE	14F	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
MATA	14G	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
MINEIROS	14H	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PALMITAL	14I	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
PRAINHA	14J	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
SÃO JOSÉ DE BRAÇANÃ	14K	R1 BAIXO	2.04 1,14	R8 BAIXO	1.83 3,53	CSL8 NORMAL	2.055,84	GI	1.163,77
TOMASCAR	14L	R1 BAIXO	2.04 2,14	R8 BAIXO	1.83 4,53	CSL8 NORMAL	2.056,84	GI	1.164,77
VERTENTE	14M	R1 BAIXO	2.04 3,14	R8 BAIXO	1.83 5,53	CSL8 NORMAL	2.057,84	GI	1.165,77
RIO SECO	14N	R1 BAIXO	2.04 4,14	R8 BAIXO	1.83 6,53	CSL8 NORMAL	2.058,84	GI	1.166,77
CATIMBAU	14O	R1 BAIXO	2.04 5,14	R8 BAIXO	1.83 7,53	CSL8 NORMAL	2.059,84	GI	1.167,77

Parágrafo Único. Os valores de referência do CUB, poderão sofrer reajuste anual, à critério da Administração, desde que vinculados aos valores de referência, publicados pelo SINDUSCON/RJ no mês de dezembro de cada exercício, imediatamente anterior ao lançamento do tributo;

Art. 6º. O Valor Venal dos Imóveis será determinado mediante a soma dos Valores Venais dos Terrenos e das Edificações, conforme a seguinte fórmula: **VVI = VVT + VVE**, onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel;
VVT = Valor Venal dos Terrenos; e
VVE = Valor Venal das Edificações;

§ 1°. Os valores de metro quadrado (m^2) constantes das Tabelas dos Anexos IIA – Valor do m^2 dos Terrenos e IIB – Valor do m^2 das Edificações, constituem parte integrante desta lei complementar e compõem as fórmulas de cálculo constantes de seus artigos 6º e 7º.

§ 2°. Em face das variações de preços praticados pelo mercado, os valores venais do imóvel poderão anualmente, à critério da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, criada na presente Lei Complementar sofrer dedução ou acréscimo de até 20% (vinte por cento) sobre os valores finais obtidos mediante a aplicação da fórmula prevista no *caput* do presente artigo.

Art. 7º. O Valor Venal dos Terrenos (VVT), edificados, será determinado, mediante a aplicação da seguinte fórmula **VVT = FI x Vm^2T x F1 x F2 x F3 x F4**, onde:

VVT = Valor Venal do Terreno;
Vm^2T = Valor do Metro Quadrado de Referência do Terreno;
FI = Fração Ideal do Terreno, definido pela seguinte fórmula:
(ATT x AUnd) / ATC, onde:
ATT = Área Total do Terreno;
Aund = Área da Unidade;
ATC = Área Total Construída no lote.

§ 1 °. O Valor Venal dos Terrenos (VVT), não edificados, será determinado, mediante a aplicação da seguinte fórmula **VVT = ATT x Vm^2T x F1 x F2 x F3 x F4**, onde:

VVT = Valor Venal do Terreno;
Vm^2T = Valor do Metro Quadrado de Referência do Terreno

FATOR	DESCRIÇÃO
F1	Fator de Relevo
F2	Fator de Gleba
F3	Fator de Situação do Lote
F4	Fator de Urbanização do Lote

§ 2°. O imóvel construído que abrigue mais de uma unidade autônoma, segundo o registro imobiliário, terá tantos lançamentos quantos forem essas unidades, rateando-se o valor venal do terreno pelo processo de fração ideal, conforme a NBR 12721 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

§ 3°. Para fins do disposto no *caput* do art. 6º, o Fator de Relevo, será determinado pela média aritmética dos coeficientes dos fatores de Pedologia e Topografia, na forma dos critérios apontados na tabela abaixo:

F1 - FATOR RELEVO

Pedologia	PONTOS
Alagado	0,6
Arenoso	0,7
Combinação dos Demais	0,8
Inundável	0,7
Normal	1
Rochoso	0,8

Topografia	PONTOS
Aclive	0,8
Declive	0,8
Plano	1
Top/Irregular	0,9

§ 4°. Para fins disposto no *caput* do art. 6º, o Fator de Gleba, será determinado pelos critérios apontados na tabela abaixo:

F2 - FATOR DE GLEBA

ATOR GLEBA	M^2 INICIAL	M^2 FINAL	COEFICIENTES
Faixa 01	0,00	999,99	1,00
Faixa 02	1.000,00	1.999,99	0,90
Faixa 03	2.000,00	2.999,99	0,80
Faixa 04	3.000,00	3.999,99	0,70
Faixa 05	4.000,00	4.999,99	0,60
Faixa 06	5.000,00	9.999,99	0,10
Faixa 07	10.000,00	20.999,99	0,02
Faixa 08	30.000,00		0,01

§ 5°. Para fins do disposto no *caput* do art. 6º, o Fator de Situação do Lote, será determinado pelos critérios apontados na tabela abaixo:

F3 - SITUAÇÃO DO LOTE

Situação Terreno	FATOR
Encravado/Vila	0,8
Esquina/Duas frentes	1,1
Uma Frente	1

§ 6°. Para fins do disposto no *caput* do art. 6º, o Fator de Urbanização do Lote, determinado pela média aritmética dos coeficientes dos fatores de Limitação e Calçamento, na forma dos critérios apontados na tabela abaixo:

Limitação	PONTOS
Com Cerca/Muro	0,9
Sem Cerca/Muro	1

Art. 8º. O Valor Venal das Edificações (VVE) será determinado, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **VVE = AUnd x Vm^2E x F1 x F2 x F3 x F4**, onde:

VVE = Valor Venal das Edificações;
AUnd = Área da Unidade
Vm^2E = Valor do Metro Quadrado de Referência para as Edificações.

FATOR	DESCRIÇÃO
F1	Fator de Conservação
F2	Fator de Estrutura da Edificação
F3	Fator de Posição da Edificação
F4	Fator de Revestimento Externo

§ 1°. Para fins do disposto no *caput* do art. 7º, o Fator de Conservação - FC, será determinado pelos critérios apontados na tabela abaixo:

Conservação	FATOR
Bom	1,05
Construção em andamento	1
Nova/Ótima	1,1
Regular	1
Ruim	0,8
Terreno	1

§ 2°. Para fins do disposto no *caput* do art. 7º, o Fator de Estrutura da Edificação, será determinado pela média aritmética dos coeficientes dos fatores Cobertura, Estrutura e Placa Solar, na forma dos critérios apontados na tabela abaixo:

F2 - FATOR ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO

Cobertura	PONTOS
Construção em andamento	1
Especial	1
Fibro/Cimento	0,9
Laje	0,9
Palha/Zinco/Cavaco	0,8
Telha	0,9
Terreno	1

Estrutura	PONTOS
Alvenaria	1
Concreto	0,95
Construção em andamento	1
Madeira	0,8
Metálica	0,95
Terreno	1

Placa Solar	PONTOS
Não	1
Sim	0,95

§ 3°. Para fins do disposto no *caput* do art. 7º, o Fator de Posição da Edificação, será determinado pelos critérios apontados na tabela abaixo:

F3 - POSIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Posição (Isolada/Conjugada)	FATOR
Conjugada	0,8
Geminada	0,7
Isolada	1
Superposta	1,05
Terreno	1

§ 4°. Para fins do disposto no *caput* do art.7º, o Fator de Revestimento Externo, será determinado pelos critérios apontados na tabela abaixo:

F4 - FATOR REVESTIMENTO EXTERNO

Revestimento Externo	FATOR
Caiação	0,9
Cerâmica	1,1
Construção em andamento	1
Emboço/Reboço	1
Especial	1,15
Madeira	0,8
Sem Revestimento	1
Terreno	1
Tinta	1

Art. 9º. Fica criada, por esta Lei, a Comissão de Avaliação Municipal de Imóveis especialmente constituída para este fim, cujas atribuições serão regulamentadas através de decreto municipal, com poderes para a reavaliação do valor venal do imóvel, apurado na forma do cálculo previsto nos art. 6º, 7º e 8º e seus parágrafos e incisos, quando houver distorção comprovada, mediante processo administrativo-fiscal devidamente fundamentado, em relação aos valores de mercado dos imóveis da cidade, obtidos pela aplicação das fórmulas previstas nos referidos artigos.

§ 1º. A comissão será integrada por pelo menos 5 (cinco) membros e presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 10º. Para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, a ser lançado referente aos exercícios de 2023 a 2032, inclusive, serão aplicados os seguintes limites percentuais da base dos valores venais dos imóveis apurados na forma prevista no art. 4º da presente lei:

I. 10% (dez por cento) para o exercício de 2023;
II. 20% (vinte por cento) para o exercício de 2024;
III. 30% (trinta por cento) para o exercício de 2025;
IV. 40% (quarenta por cento) para o exercício de 2026;
V. 50% (cinquenta por cento) para o exercício de 2027;
VI. 60% (setenta por cento) para o exercício de 2028;
VII. 70% (setenta por cento) para o exercício de 2029;
VIII. 80% (oitenta por cento) para o exercício de 2030;
IX. 90% (noventa por cento) para o exercício 2031; e
X. 100% (cem por cento) a partir do exercício 2032.

§ 1º. Os limites dispostos nesse artigo, não se aplicam aos valores venais dos imóveis, cujo valor constante no banco de dados da prefeitura, no exercício de 2022, seja igual ou superior àqueles apurados, nos exercícios compreendidos no *caput* desse artigo;

§ 2º. Em caso de ocorrência no disposto no parágrafo anterior, os valores relativos ao IPTU de 2022, serão mantidos durante toda a vigência da regra de transição disposta no *caput* do presente artigo e seus incisos, acrescidos da correção monetária aplicável no período;

§ 3º. Em caso de alteração de dados cadastrais do imóvel, nos exercícios a que se referem o § 2º deste artigo, o valor utilizado para apuração do crédito tributário calculado para o exercício anterior corresponderá ao valor que seria obtido se fosse considerada a nova situação cadastral. Passando a se aplicar as regras dispostas no *caput* do presente artigo.

§ 4º. Nos casos em que houver omissão de aumento de área(s) da(s)

unidade(s) edificada(s), existente(s) dentro de um mesmo lote, o sujeito passivo estará sujeito à proporcionalidade do aumento de área identificado entre TODAS as unidades existentes no mesmo lote, até que as áreas das respectivas unidades sejam corretamente mensuradas mediante ação fiscal.
Art. 11º. Esta lei, ao ser aprovada pelo Poder Legislativo, será parte integrante do Código Tributário Municipal, devendo ser apostilada em seu capítulo pertinente;
Art. 12º. Constituem os Anexos da presente lei:
Anexo I: Zonas Fiscais do Município;
Anexo II: Valores do metro quadrado dos terrenos;
Anexo III: Valores do metro quadrado das edificações; e
Anexo IV: Alíquotas de IPTU por Zonas Fiscais
Art. 13º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 13 de dezembro de 2022.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO

DECRETO Nº. 249/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso III da Lei Municipal nº 2.478 de 20 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto pelo Poder Executivo, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.843.954,96 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)** para atender despesas da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente com a folha de pagamento, de acordo com a dotação orçamentária relacionada no quadro a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
07 – Educação	098	02.07.12.361.0073.2.139	Folha de Pagamento do FUNDEB I – Profissionais da Educação (70%)	02 – FUNDEB	3.1.90.04.00	3.843.954,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						3.843.954,96

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 2º - Os recursos para atender a presente autorização são provenientes das anulações de saldos orçamentários conforme autoriza o artigo 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
07 – Educação	100	02.07.12.361.0073.2.140	Folha de Pagamento do FUNDEB II – Equipe de Apoio (30%)	02 – FUNDEB	3.1.90.11.00	3.445.894,87
	122	02.07.12.365.0073.2.140				249.937,50
	213	02.07.12.367.0073.2.140				69.709,24
	194	02.07.12.365.0006.2.069	Manutenção de Creches		3.3.50.41.01	78.413,35
TOTAL DA ANULAÇÃO						3.843.954,96

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.
Art. 4º O presente Decreto nº 249/2022 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 28 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Rio Bonito, 28 de Novembro de 2022.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 252/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso III da Lei Municipal nº 2.478 de 20 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos pelo Poder Executivo, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R$ 935.868,71 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)** para atender despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com as dotações orçamentárias relacionadas no quadro a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
05 - Obras	091	02.05.15.452.0012.2.012	Manutenção da Limpeza Urbana	05 - Royalties Petróleo	3.3.90.39.00	623.647,88
10 - FMS	004	02.10.10.122.0204.2.002	Manutenção e Operacionalização da Unidade	00 – Recursos Próprios	3.3.90.36.00	4.456,72
	129	02.10.10.302.0200.2.176	Programa de Promoção à Equidade	50 - SUS/FES - Bloco da Média e Alta Complexidade	3.3.90.30.00	307.764,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						935.868,71

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 2º - Os recursos para atender a presente autorização são provenientes das anulações de saldos orçamentários conforme autoriza o artigo 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
05 - Obras	083	02.05.15.451.0021.2.011	Manutenção de Estradas Vicinais	05 - Royalties Petróleo	3.3.90.30.00	623.647,88
10 - FMS	007	02.10.10.122.0204.2.002	Manutenção e Operacionalização da Unidade	00 – Recursos Próprios	3.3.90.48.00	4.456,72
	130	02.10.10.302.0200.2.176	Programa de Promoção à Equidade	50 - SUS/FES - Bloco da Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00	307.764,11
TOTAL DA ANULAÇÃO						935.868,71

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades Orçamentárias.
Art. 4º O presente Decreto nº 252/2022 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 28 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Rio Bonito, 28 de Novembro de 2022.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso III da Lei Municipal nº 2.478 de 20 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos pelo Poder Executivo, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R$ 912.281,70 (Novecentos e Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos)** para atender despesas da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente com a folha de pagamento, de acordo com as dotações orçamentárias relacionadas no quadro a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
07 – Educação	098	02.07.12.361.0073.2.139	Folha de Pagamento do FUNDEB I – Profissionais da Educação (70%)	02 – FUNDEB	3.1.90.04.00	849.782,51
	394	02.07.12.365.0073.2.017	Manutenção de Pré-Escolas	00 – Recursos Próprios		62.499,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						912.281,70

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 2º - Os recursos para atender a presente autorização são provenientes das anulações de saldos orçamentários conforme autoriza o artigo 43 parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R$
07 – Educação	121	02.07.12.365.0073.2.139	Folha de Pagamento do FUNDEB I – Profissionais da Educação (70%)	00 – Recursos Próprios	3.1.90.11.00	849.782,51
	157	02.07.12.361.0073.2.015	Manutenção do Ensino Fundamental	02 – FUNDEB	3.1.90.04.00	62.499,19
TOTAL DA ANULAÇÃO						912.281,70

Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.
Art. 4º O presente Decreto nº 259/2022 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 07 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Rio Bonito, 07 de Dezembro de 2022.

LEANDRO PEREIRA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 546/2022, Servidor(a) ROSIANA DE JESUS PESSANHA FIGUEIREDO, inscrita(o) no CPF: 090.625.197-41, matrícula 2630 no cargo de Professor II, carga horária 25H semanais (Prefeitura Municipal de Rio Bonito), e matrícula 3571, no cargo de Professor Orientador Pedagógico, com carga horária 25 semanais (Prefeitura Municipal de Rio Bonito).
Lícita a acumulação de cargos pelo servidor (a) nos termos do art. 37, XVI, c, CF da Constituição Federal;
Rio Bonito, 19 de Dezembro de 2022.

Julio Aguiar Pimentel
Secretario Municipal De Administração
MAT: 8961425

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 507/2021, Servidor(a) MARCO ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, inscrita(o) no CPF: 085.636.817-29, matrícula 895890701 no cargo de Enfermeiro, carga horária 12x60H semanais-plantão (Prefeitura Municipal de Rio Bonito), e matrícula 896039701, no cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária 24H semanais-plantão (Prefeitura do Município de Rio Bonito).
Lícita a acumulação de cargos pelo servidor (a) nos termos do art. 37, XVI, c, CF da Constituição Federal;
Rio Bonito, 19 de Dezembro de 2022.

Julio Aguiar Pimentel
Secretario Municipal De Administração
MAT: 8961425

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 241/2020, Servidor(a) ALINE MACEDO DE MELO, inscrita(o) no CPF: 086.539.517-92, matrícula 3590 no cargo de Auxiliar de Educação Especial, carga horária 25H semanais (Prefeitura Municipal de Rio Bonito), e matrícula 67288-1, no cargo de Professor de Educação Especial, com carga horária 22H semanais (Prefeitura do Município de Saquarema).
Lícita a acumulação de cargos pelo servidor (a) nos termos do art. 37, XVI, c, CF da Constituição Federal;
Rio Bonito, 19 de Dezembro de 2022.

Julio Aguiar Pimentel
Secretario Municipal De Administração
MAT: 8961425

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 244/2020, Servidor(a) DEUZA MARIA CARDOSO BRAGA DOS SANTOS, inscrita(o) no CPF: 019.076.237-36, matrícula 3881 no cargo de Auxiliar de Educação Especial, carga horária 25H semanais (Prefeitura Municipal de Rio Bonito), e matrícula 7694-0, no cargo de Professor de Educação Especial, carga horária 22H semanais(Prefeitura do Município de Saquarema).
Lícita a acumulação de cargos pelo servidor (a) nos termos do art. 37, XVI, c, CF da Constituição Federal;

Rio Bonito, 19 de Dezembro de 2022.
Julio Aguiar Pimentel
Secretario Municipal De Administração
MAT: 8961425

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 304/2020, Servidor(a) JULIANO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 126.806.417-36, matrícula 4153 no cargo de Professor I-LP, carga horária 16H semanais (Prefeitura Municipal de Rio Bonito), e matrícula 3065941-1, no cargo de Professor Docente I, com carga horária 30H semanais (Secretaria de Estado de Educação).
Lícita a acumulação de cargos pelo servidor (a) nos termos do art. 37, XVI, c, CF da Constituição Federal;

Rio Bonito, 19 de Dezembro de 2022.
JULIO AGUIAR PIMENTEL
Secretario Municipal De Administração
MAT: 8961425

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 026/2018, Servidor(a) ANDRÉ LUIZ MENEZES DE CARVALHO, inscrita(o) no CPF: 102.880.867-40, matrícula 3925 no cargo de Professor I, carga horária 16H semanais (Prefeitura Municipal de Rio Bonito), e matrícula 71994-1, no cargo de Professor MG2-E, com carga horária 20H semanais (Prefeitura do Município de Saquarema).
Lícita a acumulação de cargos pelo servidor (a) nos termos do art. 37, XVI, c, CF da Constituição Federal;

Rio Bonito, 19 de Dezembro de 2022.
Julio Aguiar Pimentel
Secretario Municipal De Administração
MAT: 8961425

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 185/2015, Servidor(a) MARGARETH CARDOSO DOMINGUES, inscrita(o) no CPF: 002.056.637-96, matrícula 1741 no cargo de Professor I, carga horária 16H semanais (Prefeitura Municipal de Rio Bonito), e matrícula 02928-1, no cargo de Professor C , com carga horária 16H semanais (Prefeitura Municipal de Macaé).
Lícita a acumulação de cargos pelo servidor (a) nos termos do art. 37, XVI, c, CF da Constituição Federal;

Rio Bonito, 19 de Dezembro de 2022.
Julio Aguiar Pimentel
Secretario Municipal De Administração
MAT: 8961425

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 545/2022, Servidor(a) BRUNO TORRES DO CARMO, inscrita(o) no CPF: 078.657.217-57, matrícula 3699 no cargo de Professor I, carga horária 16H semanais (Prefeitura Municipal de Rio Bonito), e matrícula 09637364, no cargo de Professor Docente I, com carga horária 40 semanais (Secretaria de Estado de Educação).
Lícita a acumulação de cargos pelo servidor (a) nos termos do art. 37, XVI, c, CF da Constituição Federal;

Rio Bonito, 19 de Dezembro de 2022.
Julio Aguiar Pimentel
Secretario Municipal De Administração
MAT: 8961425

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 536/2022, Servidor(a) MARISTELA GONÇALVES MARINHO, inscrita(o) no CPF: 872.302.597-20, matrícula 1357
no cargo de Professor II, carga horária 25H semanais (Prefeitura Municipal de Rio Bonito), e matrícula 28435, no cargo de Professor Docente I, com carga horária 14H semanais (Prefeitura do Município de São Pedro da Aldeia).
Lícita a acumulação de cargos pelo servidor (a) nos termos do art. 37, XVI, c, CF da Constituição Federal;

Rio Bonito, 19 de Dezembro de 2022.
Julio Aguiar Pimentel
Secretario Municipal De Administração
MAT: 8961425

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO** dos convocados da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos respectivos editais indicados, dos seguintes profissionais, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	EDITAL	A CONTAR
ROSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	005/2021	09/12/2022

Rio Bonito, 22 de dezembro de 2022.
Cíntia Machado Souto
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 8960845

RATIFICO

RATIFICO, de acordo coma justificativa apresentada, processo nº148/2022, Objeto: em favor da CERAL(Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama - LTDA , para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica para iluminação pública referente ao ano de 2022, conforme informações constantes às folhas de nº 02 do presente processo.
Partes: **P.M.R.B. e CERAL(Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama)**, fundamento Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, razão dispensa de licitação.
Valor estimado: R$ 49.130,97 (Quarenta e nove mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos)

Em, 22 /12 /2022 .
Paulo Gustavo Brandão Moraes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matrícula 8959066

PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.658/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 1.833.685,74 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.658/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	100	467.005,87	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339008	500	21.679,87	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0145.2001	319013	500	930.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.271.0145.2001	319113	100	415.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.031.0156.6024	339039	100	-	80.740,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	319092	100	-	81,14
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339014	500	-	5.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	100	-	5.517,42
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339033	100	-	300,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339033	500	-	10.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	100	-	612.506,93
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339039	500	-	870.951,84
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339092	100	-	182.860,38
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	449052	500	-	12.044,80
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.331.0900.2001	339049	500	-	53.683,23
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.833.685,74	1.833.685,74

NOTA:
FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS
FONTE 500 – SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 14.659/2022
O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 2.205.206,04 (dois milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e seis reais e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.659/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339030	139	2.205.206,04	-
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				139		2.205.206,04
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					2.205.206,04	2.205.206,04

NOTA:
FONTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)

DECRETO Nº 14.660/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 63.588.612,89 (sessenta e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
AXEL GRAEL – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.660/2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.364.0135.3304	449051	138	285.344,51	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3001	449051	138	15.673.612,43	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3009	449051	138	11.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3010	449051	138	1.350.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5071	449051	138	268.588,39	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	339030	138	7.693.521,02	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449039	138	98.450,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5072	449051	138	3.476.820,19	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.5542	449051	138	291.894,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	138	23.104.288,55	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.452.0010.3006	449051	138	346.093,80	-
24.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	09.272.0900.0957	459184	138	-	63.588.612,89
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					63.588.612,89	63.588.612,89

NOTA:
FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Portarias
Port. Nº 1769/2022- Designa o Consultor **JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO GOMES** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Chefia de Gabinete do Prefeito, nas faltas e impedimentos do Titular.
Port. Nº 1770/2022- Designa, o subsecretário **FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA**, matrícula nº 1246.361-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão nas faltas e impedimentos da titular.
Port. Nº 1771/2022- Faz cessar os efeitos da Portaria nº 1531/2022, publicada em 17 de novembro de 2022.

RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, o ato do Sr. Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, a Dispensa de Licitação referente ao processo 080.004101/2022, com base no inc. XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Corrigendas
Na Lei publicada em 22/12/2022, onde se lê: Lei nº 3752/2022, leia-se: Lei nº 3753/2022.
Na Portaria nº 1768/2022, publicada em 22/11/2022, onde se lê: Rafael Souza Fernandes, leia-se: Rafael Sousa Fernandes.
Portaria nº 1531/2022, publicada em 17 de novembro de 2022
Onde se lê: "para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, nas faltas e impedimentos da Titular."
Leia-se: "para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, nas faltas e impedimentos da Titular."

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/SEPLAG/SMF/SMA/PGM 2022
Estabelece o escopo do e-Niterói. Cria regras para a fiscalização e o pagamento do Contrato SEPLAG 013/2020.
A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, a Secretária Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Administração e o Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto n° 14.499 de 26 de agosto de 2022,
RESOLVEM:
Art. 1° Os sistemas e-cidade e e-Ciga são soluções de TIC abarcadas pelo escopo de atendimento do e-Niterói.
Art. 2° O sistema de chamados disponibilizado no endereço https://e.niteroi.rj.gov.br é o canal exclusivo para registro e documentação dos atendimentos realizados pelo e-Niterói.
§ 1° O sistema de chamados está disponível 24 horas por dia 7 dias de semana, salvo em momentos de indisponibilidade por manutenção programada ou falhas de sistema alheios a gestão.
§ 2° Para efeito de cumprimento de acordos de nível de serviço (SLA) em relação ao tempo de atendimento, serão considerados dias úteis de segunda-feira a sexta-feira das 9:30 às 16:30.
§ 3° As informações registradas no sistema de chamados mencionado no caput são de caráter oficial e, portanto, fonte legítima de consulta no apoio à fiscalização da execução de contratos.
Art. 3° São consideradas atividades de rotina as atividades de suporte técnico realizadas através de intervenções com procedimentos conhecidos e recorrentes nos sistemas abarcados pelo e-Niterói imprescindíveis para garantia de disponibilidade e segurança da sua operação.
§ 1º Para fins de proporção sobre o orçamento do contrato referente a atividades de rotina estabelecidas no catálogo de serviços do Contrato SEPLAG 13/2020, ficam estabelecidos os seguintes percentuais: 10% pagos pela Secretaria Municipal de Administração; 20% pagos pela Secretaria Municipal de Fazenda; 30% pagos pela Procuradoria Geral do Município; e 40% pagos pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.
§2º Os ordenadores de despesas do contrato poderão modificar os parâmetros estabelecidos no parágrafo anterior, mediante deliberação específica, mediante parecer prévio do Comitê Gestor (CGEN).
Art. 4° São consideradas atividades sob demanda aquelas que expandem ou melhoram funcionalidades do sistema.
Parágrafo único: As requisições de melhorias a sistemas devem ser feitas pelos fiscais de contrato exclusivamente através do sistema de chamados.
Art. 5° Cabe ao Comitê Gestor do e-Niterói (CGEN) estabelecer a política de priorização de atendimento a chamados.
§ 1° Os chamados que incorram em prazo legal ou que possam acarretar dano ou prejuízo a administração devido ao seu não cumprimento devem ter prioridade máxima de atendimento nos termos da política de priorização de atendimento estabelecidas pelo CGEN.
§ 2° É obrigação da unidade interessada no atendimento do chamado registrá-lo em tempo hábil para sua análise e execução tão logo tome ciência da obrigação de fazer.
Art. 6° O CGEN assume as prerrogativas do Comitê Gestor citadas no 3º Termo Aditivo ao Contrato SEPLAG 13/2020, cabendo, entre outras atribuições, definir a estrutura de pagamento e a política de gestão e execução de demandas relacionadas ao objeto do referido contrato.
Art. 7° Pagamentos de atividades sob demanda solicitados pelos órgãos no âmbito do Contrato SEPLAG 13/2020, e atendidos mediante apresentação do Termo de Aceite, deverão ser pagas pelos devidos órgãos requisitantes.
Parágrafo único: Chamados registrados por órgãos que não constituem o CGEN serão pagas pelo órgão gestor do contrato.
Art. 8° A forma oficial de demanda de serviços é através de Ordem de Serviço única e mensal, aprovada pelo CGEN, descrevendo as quantidades demandadas por item do catálogo de serviços vigente no mês de referência.
Art. 9° O pagamento referente as demandas apresentadas em Ordem de Serviço serão feitas com base no relatório de evidência de entregas e termos de aceite validadas pela equipe fiscalização do contrato.
Parágrafo único – A ordem de serviço será única para todo o mês, independentemente do órgão destinatário, mas especificará todos os serviços realizados.
Art. 10° Cada órgão integrante do Comitê Gestor do Contrato SEPLAG 13/2020 autuará processo de pagamento especifico referente à proporção que lhe cabe estabelecida pelo CGEN.
§1º Cada processo de pagamento será iniciado com informação do valor respectivo e assinatura do gestor da pasta responsável pelo pagamento.
§2º Será disponibilizado relatório enviada pela contratada na plataforma e-Niterói, no qual constarão os dias úteis e o que foi executado no período objeto de pagamento.
§3º A SEPLAG ficará responsável pelo processo-base, no qual constarão todos os documentos comuns a todos os ordenadores de despesas, tais como ordem de serviço mensal, contrato, aditivos e extrato de contrato, sendo de responsabilidade de cada Secretaria inserir as respectivas cópias no processo de pagamento setorial.
§4º Cada órgão ficará responsável pelos atos internos, tais como portaria de designação dos fiscais, eventuais alterações, notas de empenho e termo circunstanciado, sem prejuízo de outros documentos que entender pertinentes.
§5º O parecer circunstanciado deverá seguir o modelo anexo, sem prejuízo de acréscimos que cada órgão entenda pertinente.
§6º Todos os processos deverão ser objeto de análise do controle interno setorial e, ao final, encaminhados para a Secretaria Municipal de Fazenda para liquidação e pagamento sendo certo que a ordem cronológica de pagamentos, conforme Decreto 14.217 de 25 de novembro de 2021, seguirá independente no âmbito de cada órgão.
§7º Após o pagamento, para fins de controle, a SEPLAG deverá ser comunicada de forma oficial, sem necessidade de remessa do processo.
§8º Cada órgão responsável pelo pagamento poderá editar normas internas complementares e específicas para efetivar a fiscalização do contrato.
Art. 11 Caberá a cada órgão responsável pelo pagamento, na respectiva proporção, observar o quantitativo de unidade de serviço técnico (UST) cobrado de acordo com o realizado, implicando ainda em controle do que foi consumido de acordo com o percentual estabelecido no artigo 3º.
Art 12 Cabe ao CGEN coordenar o pagamento entre os órgãos facilitando a troca de informações e documentos para o atendimento dos Termos de Requisitos Mínimos do processo de pagamento a fornecedores, podendo editar atos explicativos e de orientação para facilitação do processo.

Niterói, 21 de dezembro de 2022.
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Modernização da Gestão
MARÍLIA ORTIZ
Secretária Municipal de Fazenda
LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração
FRANCISCO MIGUEL SOARES
Procurador Geral do Município

ANEXO
MODELO PARECER CIRCUNSTANCIADO
Referência [mês]/[ano]

I. INTRODUÇÃO
1. Este processo de pagamento refere-se aos serviços executados no âmbito do Contrato nº [...], firmado entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, CNPJ nº 28.521.748.0001/59 e a empresa [...], CNPJ nº [...], cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia especializados para o software de gestão pública e-Cidade.

II. HISTÓRICO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO
2. O Contrato nº [...]está no seu [...] termo aditivo, este com vigência até [...] e valor de [...]. Existem, no âmbito do contrato, duas espécies de serviços: os serviços medidos em unidades de serviço técnico (UST), recebidos e pagos mensalmente; e os serviços medidos em ponto de função (PF), que são serviços de escopos, recebidos sob demanda. O presente processo é o [...] pagamento deste aditivo, abrangendo os serviços executados do período de [...] a [...] pela empresa. O quadro a seguir apresenta o histórico da execução financeira do termo aditivo vigente:

QUADRO 1 – HISTÓRICO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO

Pagamento nº	Período de execução dos serviços	Valor	Processo de pagamento	Data do pagamento

III. MÉTRICAS E INDICADORES PARA AFERIÇÃO DA EXECUÇÃO
3. O Contrato [...] foi estruturado em sete itens. Os itens 1 a 6 são referentes aos serviços de suporte, manutenção de banco de dados, instalação e configuração, e manutenção corretiva e evolutiva do sistema. Todos estes serviços são medidos pela unidade UST (unidade de serviço técnico). O item 7, por sua vez, é referente ao serviço de desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema, sendo medido por pontos de função (PF). O quadro a seguir apresenta os itens, seus valores e quantitativos previstos no termo aditivo vigente:

QUADRO 2 – ITENS PREVISTOS

Descrição	Und.	Qntd. (A)	Preço Un. (B)	Total (A*B)
1. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO	UST			
2. SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO IN LOCO	UST			
3. SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS	UST			
4. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	UST			
5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA	UST			
6. SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS	UST			
7. CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	PF			
TOTAL GERAL:				

4. Para verificar a quantidade de unidades de serviço técnico - UST executadas em cada item, é utilizado o catálogo de serviços, constante à peça [...], páginas [...] deste processo, em que são listadas todas as atividades disponíveis para cada item e o seu consumo de UST. É importante destacar que existe, no Termo de Referência - TR, item [...], constante à peça [...], páginas [...], deste processo, a previsão de remuneração dos serviços por disponibilidade, isto é, alguns dos serviços ocorrem mediante a mera disponibilidade dos colaboradores em dedicação exclusiva ao serviço, independentemente de haver demanda pela Administração. No catálogo de serviços, estes tipos são previstos com a marcação "rotina", em contraste aos serviços que requerem demanda da Administração, que são abertos via *ticket*, identificados pela marcação "demanda". Estes segundos, com fundamento no item 8.2 do TR, constante à peça [...], páginas [...] são atendidos mediante diversos meios de comunicação, centralizados em único canal, através de um *software help desk*. A mensuração dos serviços se dá confrontando os relatórios gerados pela contratada dos serviços em disponibilidade, acostado à peça [...] e dos *tickets* dos serviços demandados, à peça [...], com o consumo previsto no catálogo de serviços. A planilha de controle da fiscalização demonstrada no QUADRO 4 evidencia essa comparação.
5. Já em relação ao desenvolvimento – item 7, cujas unidades são os pontos de função – PF, este é medido de acordo com a complexidade da nova função implementada ao sistema. A quantidade de pontos de função gastos é verificada por uma empresa contratada para apoiar a fiscalização[1]. [O relatório de pontos de função, às fls. ___, apresenta o cálculo do período de referência para pagamento.] OU [O período de referência não utilizou unidades deste item, por isso, não foi necessário incluir no processo de pagamento].
6. Eis os quadros sucintos da execução de todos os itens para o período de referência deste processo:

QUADRO 3 – ITENS EXECUTADOS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA ([ÓRGÃO]/PMN)

Descrição	Und.	Qntd. Exe. (A)	Preço Un. (B)	Total (A*B)
S1 - Suporte técnico remoto	UST			
S2 - Suporte técnico in loco	UST			
S3 - Banco de dados	UST			
S4 - Instalação e configuração	UST			
S5 - Manutenção corretiva e evolutiva	UST			
S6 - Gestão de negócios	UST			
S7 - Desenvolvimento (PF)	PF			
TOTAL GERAL:				

7. Considerando a execução atual, até o momento, o terceiro termo aditivo do Contrato [...] possui os seguintes percentuais de execução de seu objeto:

QUADRO 4 – PERCENTUAL DA EXECUÇÃO DO ADITIVO ATÉ O MOMENTO

Descrição	Und.	Previsão (A)	Consumo anterior (B)	Consumo atual (C)	Consumo total (B+C)	% (B+C/A)*100
S1 - Suporte técnico remoto	UST					
S2 - Suporte técnico in loco	UST					
S3 - Banco de dados	UST					
S4 - Instalação e configuração	UST					
S5 - Manutenção corretiva e evolutiva	UST					
S6 - Gestão de negócios	UST					
S7 - Desenvolvimento (PF)	PF					

Nota: Por consumo anterior (B), entenda-se a soma de todas as unidades consumidas nos processos anteriores de pagamento, utilizando como referência o consumo total registrado do último processo de pagamento. Por consumo atual (C), entenda-se as consumidas no período atual, utilizando como referência o ateste da fiscalização.
8. Por se tratar do [...] pagamento, a fiscalização observa que os percentuais de consumo estão (aquém/além/conforme) o esperado para a contratação.

IV. AVALIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO
9. Na avaliação quantitativa dos serviços executados constantes nos relatórios, a fiscalização (não encontrou óbices, uma vez que os dados guardam paridade com a planilha de controle acostada aos autos às fls. __) OU (a fiscalização encontrou as seguintes impropriedades: a)...; b)..., c)...:).
10. Na avaliação qualitativa dos serviços executados, a fiscalização registra que (os serviços foram prestados em conformidade com o termo de referência, conforme evidências acostadas aos autos às fls.___, alcançando os seguintes níveis do acordo de nível de serviço previsto no TR: a)....b)....c)....) OU (os seguintes serviços foram executados em desconformidade com o termo de referência, a saber: a)...; b)...; c)... pelas seguintes razões: a)...b)...c)...
11. Sob o aspecto de atendimento de usuários do serviço e controle social, (não constam registros de reclamação dos serviços prestados para o período de referência) OU (foram registradas as seguintes reclamações: a)...; b)...; c)... cujo inteiro teor e medidas adotadas pela fiscalização encontram-se acostados aos autos às fls. ___)

1Atualmente, através do Contrato nº 03/2021, Proc. Adm. 190.000.113/2021, a Fatto Consultoria e Sistemas Ltda.

12. Quanto a possíveis condutas que caracterizam inadimplemento das obrigações da contratada, capaz de ensejar a aplicação de sanções administrativas, a fiscalização registra (que não identificou a ocorrência destas) OU (os seguintes fatos, que merecem apuração: a)....; b)....; c)....).
13. Por fim, a fiscalização aproveita este relatório para prestar os seguintes esclarecimentos: a)... b).... c)....

V. CONCLUSÃO
1. Por estas razões, a fiscalização posiciona-se (favoravelmente ao pagamento integral da nota fiscal acostada) OU (favoravelmente ao pagamento parcial da nota fiscal acostada, realizadas as seguintes glosas) OU (em desfavor ao pagamento, recomendando que sejam adotadas as seguintes medidas: a)...; b),,, c)...), remetendo os autos para o gestor do contrato, para ciência e providências cabíveis.

Niterói, em xxx de xxxx de xxxx.
Nome do Fiscal nº 01
Cargo
SEPLAG/SSMG - Mat. XXXX.XXX-X
Nome do Fiscal nº 02
Cargo
SEPLAG/SSMG - Mat. XXXX.XXX-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos do Secretário
PORTARIA Nº 3537/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **020/002006/2022**, instaurado pela **Portaria nº 1274/2022**.

PORTARIA Nº3607/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/001951/2022**, instaurado através da Portaria nº 1281/2022.

PORTARIA Nº3606/2022- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/002002/2022**, instaurado através da Portaria nº 1280/2022.

PORTARIA Nº 3605/2022- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº **020/002361/2022**, instaurado através da Portaria nº 1615/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO SMF Nº 29/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2022; **PARTES**: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁITCA LTDA, CNPJ 04.642.554/0001-43; **OBJETO**: Pagamento à contratada pela prestação de serviços contínuos de locação de software ou disponibilização, software livre com licença GLP para emissão de notas fiscais, manutenção, suporte e desenvolvimento de notas funcionalidades sobre o sistema informatizado de ISSQN, referente ao período de 01/06/2022 a 31/08/2022; **VALOR**: R$ 360.0000,00 (trezentos e sessenta mil reais); Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.00.00.00 - Fonte 138 - PT 21.01.04.122.0145-4189. Empenho: 003095, emitido em 08/12/2022; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 9900004347/2022; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de dezembro de 2022.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS – COISS – EDITAL

"A Coordenação do ISS (COISS) torna públicos as NOTIFICAÇÕES de exclusão do Simples Nacional n.º 11609 e 11610 e os AUTOS DE INFRAÇÃO n.º 60538 e n.º 60539, em face de E-COMIT COMUNICAO E TECNOLOGIA LTDA.-ME, CNPJ nº 12.153.686/0001-30 e inscrição de nº 1518273, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea 'c' e art. 25, inciso IV todos da Lei municipal nº 3.368/2018. A contar da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município, o contribuinte dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para impugnação dos autos de infração e da notificação de exclusão do Simples Nacional."

"A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO nº. 11612, em face de E-COMIT COMUNICAO E TECNOLOGIA LTDA.-ME, CNPJ nº 12.153.686/0001-30 e inscrição de nº 1518273, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea 'c' e art. 25, inciso IV, todos da Lei nº. 3.368/2018."

"A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a NOTIFICAÇÃO nº 11607 em face da I!NOVA MDIA LTDA.ME, CNPJ nº 10943444/0001-14 e inscrição de nº 1589654, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV, c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018."

"A Coordenação do ISS (COISS) torna pública a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO nº 69353, da pessoa física: REGINA DA SILVA MIRANDA, CPF nº 788.581.357-68, inscrição do canteiro de obras nº 302.298-9 e IPTU nº 228402-4, por conta do contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25 inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. Torna público também, o cancelamento das Notificações de Lançamento nº 68702 e 68721. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou impugnação, contados a partir desta publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO SECRETÁRIO

HOMOLOGA: a Deliberação CME nº 048/2022 do Conselho Municipal de Educação de Niterói, aprovada na Sessão Plenária do dia 12 de dezembro de 2022.

DELIBERAÇÃO CME Nº 048/2022

Prorrogação do prazo estabelecido na Deliberação CME nº 047/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;
Considerando a Deliberação CME n° 009/2006, publicada em 24 de janeiro de 2007;
Considerando a Deliberação CME nº 039/2019, publicada em 23 de maio de 2019;
Considerando as condições que delineiam a realidade social das comunidades onde se inserem as unidades de educação infantil, conveniadas à Fundação Municipal de Educação/Prefeitura de Niterói por meio do Programa Criança na Creche;
Considerando a necessidade de adequação dessas instituições à legislação educacional vigente;
Considerando as ações empreendidas pelo Programa Criança na Creche, com vistas à viabilização das condições para autorização definitiva das unidades conveniadas à Fundação Municipal de Educação de Niterói, por meio do Programa Criança na Creche;
Considerando que as entidades mantenedoras das creches comunitárias já ingressaram com os respectivos pedidos de autorização de funcionamento na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DELIBERA:

Art. 1º- Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, o prazo estabelecido pela Deliberação CME nº 047/2021, referente à autorização provisória para funcionamento das unidades de educação infantil vinculadas ao Programa Criança na Creche.
Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sessão Plenária do dia 12 de dezembro de 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LINCOLN DE ARAÚJO SANTOS *- Presidente*
ANA LÚCIA TAROUQUELLA SCHILKE
CARLA CRISTINA MARTINS DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS
DJENANE LUISA FREIRE FIRMINO
FABRÍCIO BAPTISTA DE MARTINO
JHONATAN ANJOS
MARCOS SABINO
NEUZA CALDAS MAIA
RAYMUNDO NERY STELLING JÚNIOR
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA
ROSA ALETICE OLIVEIRA SILVA
SÉRGIO MIGUEL TURCATTO
THAÍS FERREIRA DE SOUZA
THIAGO SOARES RISSO POSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA SMU Nº 030/2022 - Designar para exercer a função de Fiscal no Contrato, através do processo 080/4101/2021, cujo o objeto é a contratação por de serviços especializados para a avaliação do equilíbrio Econômico Financeiro dos Contratos de Concessão do Serviço Publico de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Niteroi, os servidores: Rogério Gutierrez Gama– mat. 12431730, Ivanice Schutz – mat. 1245425-0, Fernanda de Souza Mezzavilla – mat. 240293-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DO MARUÍ - EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **02/02/2020 à 08/02/2020**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (02/02/2020): 694 – Neida Pacheco Nogueira, 867 – Gilmar da Silva, 799 – Maria da Penha Nunes da Rocha, 3621 – Marcos André Alfradique Scanferla, 795 – Rafael Botelho da Matta. **(03/02/2020):** 1207 – Abdias Pinheiro Chagas, 1614 – Jorge Nascimento Piedade Junior, 3614 – Edson de Simone, 4676 – Júlio Cesar Nunes da Conceição, 4128 – Maria Lucia de Azevedo R. Costa. **(04/02/2020):** 4518 – Euclides dos Santos Reis Filho, 1482 – João Vitor Santos da Silva, 4176 – Manoel Fernandes Amoedo Filho, 438 – Clivio Pedro de Alcântara, 2417 – Rodrigo Teodoro da Motta. **(05/02/2020):** 345 – Maria de Lourdes Cruz Pinto, 3412 – Ubirajara da Costa Cerqueira, 4456 – Edna Sodré de Oliveira, 2418 – José Luiz da Mota. **(06/02/2020):** 888 – Kaua Araújo da Silva, 4408 – Maria Aparecida de Oliveira Souza, 2132 – Ygor Pereira da Silva, 714 – Maria da Aparecida Abreu Guimarães. **(07/02/2020):** 4288 – Matheus Alves Mendonça, 3313 – João Francisco Correa Filho, 3433 – Sonia Maria de Lima de Souza, 1677 – Lucília Gomes da Silva, 1414 – Neir de Oliveira. **(08/02/2020):** 126 letra N – Pedro Tobias, 2846 – Jurema Gomes de Souza, 3804 – Clóvis Bomfim dos Santos, 2274 – Zilah Mendes.
Gaveta de Adulto da Quadra "A": (02/02/2020): 288 – Francisco das Chagas dos Santos 464. **(03/02/2020):** 464 – Elisabeth Pinheiro Soares. **(04/02/2020):** 74 – Daniel Lemos. **(05/02/2020):** 133 – Valnei Gonçalves, 173 – Frida Augusta Thiemann. **(06/02/2020):** 189 – Rubia Mara Ferreira. **(07/02/2020):** 25 – Mirian Dias das Neves. **(08/02/2020):** 57 – Jarisson Flemine Ferreira Sena, 82 – Jocenilda Mello Correa.
Gaveta de Adulto da Quadra "B": (02/02/2020): 588 – Juarez Macharete de Carvalho. **(04/02/2020):** 339 – Maria Adelaide Macieira. **(06/02/2020):** 757 – Felipe Moraes da Costa e Silva, 637 – Belio Costa dos Santos. **(07/02/2020):** 568 – Marcelo Maias, 314 – Frederico da Conceição. **Carneiro de Adulto da Quadra "F": (03/02/2020):** 4004 – Odalto Severino Pereira, **Carneira de Adulto da Quadra "G": (07/02/2020):** 643 – Anderson Tavares dos Santos. **Gaveta de Anjo: (02/02/2021):** 78 – Natimorto. **(04/02/2020):** 161 - Natimorto. **(05/02/2020):** 45 – Ícaro dos Santos Castro. **(05/02/2020):** 208 – Filho de Rejane Souza Bento.

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **09/02/2020 à 15/02/2020**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (09/02/2020): 3836 – Brasilina de Abreu Marins, 4664 – Jose Maria de Souza, 2604 – Luiz Gustavo Pereira, 741 – Jose Eduardo Aragão. **(10/02/2020):** 4675 – Joselino da Costa Lima, 3275 – Elmo Mallmann, 147 – Audicea Alves, 4115 – Alcinei Soares. **(11/02/2020):** 3598 – Claudionor Batista da Silva, 439 – Krecio Santos de Andrade Junior. **(12/02/2020):** 432 – Lygia Lopes de Souza, 695 – Ricardo Sidney de Souza Rosa, 3321 – Roberto Cardoso Moreira, 1453 – Ana Alice de Oliveira da Silva. **(13/02/2020):** 3430 – Norma Reis, 700 – Enildo de Oliveira. **(14/02/2020):** 577 – Djanira da Silva Souza, 2863 – Pablo Júlio de Abreu. **(15/02/2020):** 692 – Tiago Alves Rodrigues, 3601 – Selma da Costa Ferreira, 740 – Benedito Francisco Ângelo, 3580 – Jose Jorge Lopes Bastos. **Gaveta de Adulto da Quadra "A": (09/02/2020):** 01 – Wilton dos Santos Couto, 45 – Nazário da Silva Fernandez. **(10/02/2020):** 64 – Maria dos Anjos da Silva. **(11/02/2020):** 81 – Silvia Regina de Melo Fontes. **(13/02/2020):** 65 – Euzébio Francisco Dutra. **(14/02/2020):** 128 – Luiz Antônio Siqueira Faria. **(15/02/2020):** 59 – Dejair Dias Gonçalves. **Gaveta de Adulto da Quadra "B": (11/02/2020):** 166 – Oswaldo Fernandes de Oliveira. **(12/02/2020):** 585 – Dalva Franco Cury. **Carneiro de Adulto da Quadra "F": (09/02/2020):** 2888 – Dalma Costa da Silva. **(11/02/2020):** 3010 – Alzira de Souza. **(12/02/2020):** 2193 – Maria José de Almeida Concellos, 2892 – Milton Ramos. **(15/02/2020):** 3307 – Nazareth Rosa Fonseca Oliveira. **Carneira de Adulto da Quadra "G": (09/02/2020):** 562 – Rosane Machado Vellasco Cunha. **(10/02/2020):** 561 – Wanilda Silva de Souza. **(13/02/2020):** 660 – Vitor Nacor Santana. **(14/02/2020):** Sebastião Giron. **(15/02/2020):** 594 – Luiz Claudio Antônio Dias. **Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (11/02/2020):** 181 – Osvaldo dos Reis Praxedes, 182 – Izaltino Barbosa de Aquino.
Gaveta de Anjo: (10/02/2021): 208 – Geovana Santana Heringer. **(15/02/2020):** 75 – Filho de Vanessa Anatalicio P. Moura.

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **16/02/2020 à 22/02/2020**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (16/02/2020): 784 – Eunice Ribeiro Pinto, 1859 – Sonia Maria Levindo, 3782 – Edna Ferreira da Cunha, 456 – Roberto Paulo Rodrigues, 4546 – Gilberto Velloso dos Santos. **(17/02/2020):** 797 – Jean dos Santos Silva, 777 – Osvaldo Ferraz, 778 – José Cavalcante de Albuquerque, 853 – Mauro Sergio da Conceição, 844 – Silde Machado Gonçalves Ferro. **(18/02/2020):** 2615 – Eduardo Sant'Anna Gomes, 3517 – Lucas de Souza Fleres, 2663 – Laesse Duome de Andrade. **(19/02/2020):** 3311 – Sonia Regina Machado de Jesus, 768 – Iarahy Mota dos Santos, 4678 – Jorge Benedito Amorim do Nascimento, 3775 – Jose Severino Ribeiro. **(20/02/2020):** 1225 – Joel Ávila Cordeiro, 3429 – Luiz Carlos da Silva Carvalho, 3461 – Eni Nóbrega Salles, 3394 – Venes Marinho, 3541 – Jean Nóbrega Salles, 2380 – Edualdo da França Bahia. **(21/02/2020):** 1928 – Tereza de Paula, 801 – Alba Caetano de Souza, 2057 – Lamartine Moraes, 728 – Emar Santa Rosa, 1740 – Werlley Tavares Barbosa. **Gaveta de Adulto da Quadra "A": (16/02/2020):** 223 – Florides Borges Vianna, 33 – João dos Santos. **(20/02/2020):** 93 – Ilda da Silva Falco. **(21/02/2020):** 107 – Luiza de Magalhães Cruz, 188 – Cosme de Castro Brasil. **(22/02/2020):** 395 – João Brasileiro da Silva, 206 – Luiz Seixas dos Santos, 159 – Agostinho Pinheiro de Lima. **Gaveta de Adulto da Quadra "B": (21/02/2020):** 367 – João Luiz de Souza Ribeiro. **Carneiro de Adulto da Quadra "F": (17/02/2020):** 2713 – Maria Jose Lima Silva. **(22/02/2020):** 3965 – Anita Dionísio dos Santos. **Carneiro de Adulto da Quadra "G": (21/02/2020):** 669 – Antônio Senhor Alves de Souza. **Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": (20/02/2020):** 183 – Ires da Silva Ferreira. **(22/02/2020):** 184 – Maria das Graças Corrêa. **Carneiro de Anjo da Quadra "E": (18/02/2020):** 28 – Helena Vitória de Almeida Manhães. **Gaveta de Anjo: (10/02/2021):** 203 – Maria Luiza Aprígio de Souza Marins.

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **26/01/2020 à 01/02/2020**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: (26/01/2020): 822 – Rejane Santos de Oliveira Pereira, 552 – Adriana Gomes de Araújo, 3579 – Regina Sueli Tomé, 4668 – Alice Diogo da Silva Tavares. **(27/01/2020):** 3572 – Ernani Marques Timbo, 1954 – Antônio Carlos Canellas de Pina, 1490 – Oswaldo Gonçalves dos Santos, 408 – Hélio Rodrigues da Silva, 2699 – Alberto Silva. **(28/01/2020):** 1495 – Jose Luiz dos Santos, 423 – Ruan da Silva Azevedo, 3605 – Nadyr Motta Gomes, 2831 – Genita Gomes de Menezes, 4150 – Tânia Pereira de Andrade. **(29/01/2020):** 3696 – Vitor da Conceição Silva, 1402 – Maria da Glória de Souza, 427 – Paulo Sylvio Covri Lopes, 4191 – Daniel Lorosa Alves, 1404 – Waldeci da Silva Oliveira, 1842 – Yara Nóbrega Câmara. **(30/01/2020):** 3470 – Wellington Leandro da Silva, 1198 – Rosaria Duarte de Souza, 794 – Eneel de Souza Azevedo, 1228 – Severina Alves da Silva. **(31/01/2020):** 3841 – Cristiane Moraes Costa, 2285 – Leide de Almeida Tavares, 1883 – Marcos Alves Magalhães. **(01/02/2020):** 1493 – Elizete Rebouças, 4399 – Jose Fernando Maciel Silva, 3944 – Maria Ferreira dos Santos. **Gaveta de Adulto da Quadra "A": (31/01/2020):** 41 – Osvaldina de Almeida. **Gaveta de Adulto da Quadra "B": (27/01/2020):** 690 – Rejane Guimarães dos Santos. **Carneira de Adulto da Quadra "G": (28/01/2020):** 179 – Raimundo Ferreira da Silva. **(29/01/2020):** 644 – Francisco Antônio de Souza. **Cova rasa de adulto da quadra 13: (30/01/2020):** 180 – Sergio Santos Antunes. **Gaveta de Anjo: (28/01/2021):** 125 – Itallo Guilherme Tavares Eloy.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA SEOP n.º073/2022 - Designar o servidor, RODRIGO FERREIRA DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1237.526-9, para atuar como gestor do Termo Aditivo nº 001/2022 ao convênio nº 01/2020, bem como a servidora, KÁTIA SILENE BASTOS DOS SANTOS, Coordenadora da Guarda Civil Municipal, Matrícula 1234.478-6, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização da execução dos Projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). Processo nº 130002446/2022.

CORRIGENDA: Portaria nº 072/2022/ SEOP, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói, de 17/12/2022.
Onde se lê: FÁTIMA GUIMARAES, Guarda Civil Municipal, matrícula 12344398,
Leia – se: JOÃO PAULO S. G. LIMA, Guarda Civil Municipal, Matrícula 1241.496-6.

GRUPO EXECUTIVO CAMINHO NIEMEYER
EXTRATO Nº 001/2022

Em conformidade com o Processo 9900002999/2022, abaixo referenciado AUTORIZO a compra de 02 (dois) KONECT TRIPÉ CAIXA ACÚSTICA, 04 (quatros) KADOSH MIC S/FIO, 02 (dois) KAUDIO CX KBA 15, 01 (um) YAMAHA MESA MG16, 02 (DOIS) KONECT CABO XLR-XLR STA e 01 (um) KONECT PEDESTAL MIC PT 90 PADRÃO nos seguintes termos:
INSTRUMENTO: Contratação Direta de Empresa para o fornecimento de 02 (dois) KONECT TRIPÉ CAIXA ACÚSTICA, 04 (quatros) KADOSH MIC S/FIO, 02 (dois) KAUDIO CX KBA 15, 01 (um) YAMAHA MESA MG16, 02 (DOIS) KONECT CABO XLR-XLR STA e 01 (um) KONECT PEDESTAL MIC PT 90 PADRÃO, PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria de Executiva – Grupo Executivo Caminho Niemeyer e a empresa R&F SOLUCÕES INTEGRADAS-MEI, inscrita no CNPJ 45.694.790/0001-90.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) KONECT TRIPÉ CAIXA ACÚSTICA, 04 (quatros) KADOSH MIC S/FIO, 02 (dois) KAUDIO CX KBA 15, 01 (um) YAMAHA MESA MG16, 02 (DOIS) KONECT CABO XLR-XLR STA e 01 (um) KONECT PEDESTAL MIC PT 90 PADRÃO no valor (dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais); notas de empenhos: 002659,002661 e 002662. FUNDAMENTO: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos contidos no processo nº.9900002999/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO Nº 028/2022

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Rodrigo Campos de Miranda Chami(MEI), para aquisição de brinquedos e materiais permanente para revitalização do Poit do Bebê na Praia de icarí, projeto apoiado pela Smel, no valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 028/2022. Fundamento legal: Artigo 75 inciso I e II da Lei 14133/2021. Verba: Código de Despesa nº 339030 e 449052 do Programa de Trabalho nº 15.451.0010.5071 da Fonte 138, processo nº 9900007127/2022, data 22/12/2022.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 30/CGM/2022

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE MITIGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – GIR 002.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispões sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação – GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de *Compliance* no Município de Niterói;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.518/2020, que regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para garantir a efetividade da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, por meio do aprimoramento dos instrumentos de mapeamento e gestão de riscos e do fortalecimento da segregação de funções, os quais atendem a todos os demais princípios inscultpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o guia para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação, na prestação de contas de governo do Município de Niterói (GIR 002), quanto ao:

1º Linha - GESTÃO OPERACIONAL – Áreas Comuns:

I – **Risco:** Não inserção de dados e anexação de documentos relativos aos editais de licitação e demais atos no Sistema, conforme o disposto na Deliberação TCE/RJ nº 312/20, no Art. 2º, no expressa o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação ou republicação. **Sugestão Mitigatória:** Zelar para que os todos os editais de licitação e demais atos sejam encaminhados tempestivamente, cumprindo com o dever de prestar contas e exigências estabelecidas na Deliberação TCE/RJ nº 312/20.
II – **Risco:** Não inserção no Sistema dos respectivos dados no módulo concessões, em sua integralidade e autenticidade, referente às contratações no âmbito das concessões comuns (regidas pela Lei nº 8.987/95), e concessões administrativas e patrocinadas (parcerias público-privadas – PPPs, regidas pela Lei nº 11.079/04) em observância ao previsto na Deliberação TCE-RJ n.º 281/17. **Sugestão Mitigatória:** Zelar e observar o disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 281/17, promovendo o devido lançamento dos contratos no módulo de concessões do SIGFIS.
III – **Risco:** Destinação incorreta de receitas vinculadas. **Sugestão Mitigatória:** Utilizar corretamente recursos vinculados conforme o previsto nas legislações específicas.

1º Linha - GESTÃO OPERACIONAL – Saúde:

IV – **Risco:** Descumprimento da Lei Federal nº 12.858/2013 (Pré-sal). **Sugestão Mitigatória: a)** Acompanhar o recebimento dos recursos, bem com sua efetiva aplicação nas áreas da Educação e Saúde, respectivamente, o montante de 75% e 25% dos recursos provenientes dos Royalties e participações especiais do Pré-Sal oriundos de contratos de exploração de petróleo assinados a partir de 03.12.2012, em observância à Lei Federal nº 12.858/2013; **b)** Verificar a paridade entre o valor registrado pelo município e o valor informado pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -, para as receitas de royalties.

1º Linha - GESTÃO OPERACIONAL – Educação:

V – **Risco:** Não encaminhamento ou encaminhamento inconsistente das informações via SICONFI e/ou SIOPE, ocasionando a inabilitação para eventual recebimento de valor a título de complementação da União relacionada ao FUNDEB na modalidade VAAT. **Sugestão Mitigatória:** Proceder corretamente o envio tempestivo das informações via SICONFI e SIOPE, conforme §5º do artigo 13 da Lei 14.133/20.
VI – **Risco:** Descumprimento da Lei Federal nº 12.858/2013 (Pré-sal). **Sugestão Mitigatória: a)** Acompanhar o recebimento dos recursos, bem com sua efetiva aplicação nas áreas da Educação e Saúde, respectivamente, o montante de 75% e 25% dos recursos provenientes dos Royalties e participações especiais do Pré-Sal oriundos de contratos de exploração de petróleo assinados a partir de 03.12.2012, em observância à Lei Federal nº 12.858/2013; **b)** Verificar a paridade entre o valor registrado pelo município e o valor informado pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -, para as receitas de royalties.

1º Linha - GESTÃO OPERACIONAL – Previdência:

VII – **Risco:** O valor da receita de contribuição patronal do servidor civil ativo ser inferior ao valor da receita de contribuição do servidor civil ativo, ou superior ao dobro desta contribuição, em desconformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98. (Proc. TCE-RJ Nº 210.415-7/22) **Sugestão Mitigatória:** Promover o devido repasse da contribuição patronal ao RPPS, o qual não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98.
VIII – **Risco:** Descumprimento da Lei Federal nº 13.885/2019 (Royalties a título de cessão onerosa). **Sugestão Mitigatória:** Acompanhar o recebimento dos recursos, bem como sua efetiva aplicação na criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias ou em investimentos, em observância à Lei Federal nº 13.885/2019.

1º Linha - GESTÃO OPERACIONAL – Planejamento e Orçamento:

IX – **Risco:** Descumprimento da Lei Federal nº 12.858/2013 (Pré-sal) ou da Lei Federal nº 13.885/2019 (Royalties a título de cessão onerosa). **Sugestão Mitigatória: a)** Acompanhar o recebimento dos recursos, bem com sua efetiva aplicação nas áreas da Educação e Saúde, respectivamente, o montante de 75% e 25% dos recursos provenientes dos Royalties e participações especiais do Pré-Sal oriundos de contratos de exploração de petróleo assinados a partir de 03.12.2012, em observância à Lei Federal nº 12.858/2013; **b)** Acompanhar o recebimento dos recursos, bem com sua efetiva aplicação na criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias ou em investimentos, em observância à Lei Federal nº 13.885/2019; **c)** Verificar a paridade entre o valor registrado pelo município e o valor informado pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -, para as receitas de royalties.

2ª LINHA - APOIO À GESTÃO PÚBLICA - Unidades de Controle Interno Setorial – UCIS – Decreto Municipal Nº 13.369/2019:

X – **Risco:** Ausência de capacitação para o exercício das funções da UCIS. **Sugestão Mitigatória: a)** acompanhar as sugestões de capacitação divulgadas nos informes mensais da CGM; **b)** participar continuamente de cursos nas temáticas de controle, compliance, integridade, governança, gerenciamento de riscos, licitações e contratações.

2ª LINHA - APOIO À GESTÃO PÚBLICA – Sistema de Contabilidade Municipal de Niterói - Decreto Municipal Nº 13.962/2021:

XI – **Risco:** Ausência de atuação dos integrantes do Sistema de Contabilidade Municipal de Niterói, quanto a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Municipal, ou atuação sem observância ao Decreto Municipal nº 13.962/2021. **Sugestão Mitigatória:** Observar o Decreto Municipal nº 13.962/2021, em especial a promoção de: **I** - padronização e a consolidação das contas municipais; **II** - convergência aos padrões internacionais de contabilidade, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente; e **III** - acompanhamento contínuo das normas contábeis aplicadas ao setor público, de modo a garantir que a Estrutura Conceitual e as demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público sejam respeitadas.

2ª LINHA - APOIO À GESTÃO PÚBLICA – Órgão Central de Contabilidade:

XII – **Risco:** Não publicar os relatórios fiscais no prazo estabelecido pela LRF ou publicar em desconformidade com as exigências das seções III ou IV da LRF. (Proc. TCE-RJ Nº 210.415-7/22). **Sugestão Mitigatória:** Observar o disposto nas Seções III e IV da LRF, referentes ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.
XIII – **Risco:** Não constar, no recibo de envio dos dados dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, justificativa pela não consolidação dos dados de uma das unidades gestoras, se for o caso. (Proc. TCE-RJ Nº 210.415-7/22). **Sugestão Mitigatória:** Observar para que, quando o recibo de envio dos dados dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresentar as unidades gestoras com dados não consolidados, conste, no próprio recibo, justificativa pela não consolidação de seus dados.
XIV – **Risco:** Não cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na LDO. **Sugestão Mitigatória: a)** apresentar estudo e análise da previsão de arrecadação das receitas tributárias para subsidiar as decisões da SMF quanto ao estabelecimento das metas fiscais para fins gerenciais e de elaboração de orçamento do Município, conforme art. 46, II, do Regimento Interno da SMF; **b)** apresentar estudo e análise da previsão de arrecadação das receitas transferidas para subsidiar as decisões da SMF quanto ao estabelecimento das metas fiscais para fins gerenciais e de elaboração de orçamento do Município, conforme art. 56, III, do Regimento Interno da SMF.
XV – **Risco:** O sistema integrado de administração financeira e controle não atender a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União. **Sugestão Mitigatória:** Observar as regras contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme as competências atribuídas pelo decreto de execução orçamentária.
Parágrafo Único. O GIR 002 atualizado será publicado no *site* da CGM.
Art. 2º O Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar o gestor na identificação e mitigação dos principais riscos na prestação de contas de governo que possam ensejar a ocorrência de impropriedades ou irregularidades.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a aprovação unânime da proposta de resolução aqui consolidada pelo CSPGM, em Reunião Ordinária do dia 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- O limite a que se refere o art. 2º da Resolução PGM/CSPGM n° 4, de 5 de outubro de 2018, passa a ser de 18 unidades de referência A100 do Código Tributário Municipal.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de janeiro de 2023.

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
Dr. Francisco Miguel Soares (Presidente do Conselho Superior)
Dra. Karina Ponce Diniz (membro nato)
Dr. Felipe Mahfuz de Araújo (membro nato)
Dra. Luma Marques Leomil Amaral (membro nato)
Dra. Nina Celano Jansen Ferreira (2ª Classe)
Dra. Soraya Portela Cesarino (3ª Classe)
Dr. Caio Mayerhoffer M. Moraes Pessanha (eleito geral)
Dr. Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck (eleito geral)
Dr. Leandro Telles de Oliveira (Eleito Geral)
Dra. Andrea Carla Cintra Araujo Guedes Barbosa (eleito geral)

RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 37, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a aprovação unânime da proposta de resolução aqui consolidada pelo CSPGM, em Reunião Ordinária do dia 16 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- O limite a que se refere o art. 1º, inciso III da Resolução PGM/CSPGM n° 2, de 9 de novembro de 2017, passa a ser de 10 unidades de referência A60 do Código Tributário Municipal.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de janeiro de 2023.

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
Dr. Francisco Miguel Soares (Presidente do Conselho Superior)
Dra. Karina Ponce Diniz (membro nato)
Dr. Felipe Mahfuz de Araújo (membro nato)
Dra. Luma Marques Leomil Amaral (membro nato)
Dra. Nina Celano Jansen Ferreira (2ª Classe)
Dra. Soraya Portela Cesarino (3ª Classe)
Dr. Caio Mayerhoffer M. Moraes Pessanha (eleito geral)
Dr. Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck (eleito geral)
Dr. Leandro Telles de Oliveira (Eleito Geral)
Dra. Andrea Carla Cintra Araujo Guedes Barbosa (eleito geral)

EDITAL PROCURADOR Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
REGULAMENTA O 4º CONCURSO PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Orgânica do Município de Niterói, da Lei Municipal nº 531, de 18 de janeiro de 1985, da Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, da Lei Municipal nº 2.569, de 2 de julho de 2008, da Lei Municipal nº 3359, de 06 de julho de 2018 e da Lei Municipal nº 3.534, de 30 de julho de 2020, torna público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para provimento de **6 (seis) vagas imediatas de Procurador do Município, Classe Inicial – 3ª Categoria (P3)**, e formação de cadastro de reserva, para compor o quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município de Niterói, o qual reger-se-á nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento imediato de **6 (seis) vagas** e formação de cadastro de reserva para a carreira de Procurador do Município, 3ª Categoria (P3), observado o prazo de validade deste certame de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município.
1.2 As vagas deverão ser preenchidas no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.
1.3 Será respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto na Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física em concursos públicos para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
1.4 Será respeitado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Municipal nº 3.534 de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre a reserva de vaga para candidatos que se autodeclararem negros/ pardos.
1.5 O certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV, em conjunto com a Procuradoria do Município de Niterói.
1.6 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
1.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso juntamente à FGV.
1.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, mediante e-mail para o endereço eletrônico concursopgm.niteroi23@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DA COMISSAO ORGANIZADORA

2.1 A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Francisco Miguel Soares
Procurador Geral do Município
VICE-PRESIDENTE
Felipe Mahfuz de Araújo
DEMAIS MEMBROS:
Michell Nunes Midlej Maron
Luma Marques Leomil Amaral
Raíssa de Almeida Lima Pereira
REPRESENTANTE DA OAB:
Adriana Bragança Dias da Silva

2.2 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos, a composição da Comissão Organizadora da PGM/Niterói, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Organizadora.
2.2.1 Caso seja modificada a composição da Comissão Organizadora da PGM/Niterói em momento posterior ao citado no subitem 2.2, será aberto novo prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da nova Comissão para que os candidatos possam impugnar tal composição.
2.3 Aplicam-se aos Membros da Comissão Organizadora os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.
2.4 O concurso público estará sob a supervisão da Comissão Organizadora da PGM/Niterói, com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
2.5 A Comissão Organizadora deliberará por maioria de seus membros, cabendo, na ausência de seu Presidente, ao Vice-Presidente presidi-la.
2.6 O Presidente da Comissão Organizadora designará servidores da Procuradoria Geral do Município para auxiliarem nos trabalhos relativos ao concurso.
2.7 A Comissão Organizadora apreciará os documentos apresentados pelos candidatos aprovados, a fim de apurar se os mesmos preenchem as condições indispensáveis ao exercício do cargo.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 A Comissão Examinadora será presidida pelo Procurador Geral do Município e integrada, além de um Vice-Presidente, pelos membros das 6 (seis) Bancas, com as seguintes especializações: Direito Administrativo, Ambiental e Urbanístico; Direito Constitucional; Direito Processual Civil; Direito Tributário e Financeiro; Direito Civil e Empresarial; e Direito do Trabalho, Previdenciário e Processual do Trabalho.
3.2 Cada Banca Examinadora será composta por 4 (quatro) membros, que em sua primeira reunião elegerão seu Presidente.
3.3 Cada Banca Examinadora se reunirá com a presença de no mínimo 3 (três) membros, deliberando pela maioria dos presentes. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.
3.4 A Banca Examinadora selecionará, dentre os seus membros, aqueles que participarão da Prova Oral, podendo os demais serem convocados pelo Presidente da Banca, na falta ou impedimento dos primeiros.
3.5 Caso a Banca fique, ocasionalmente, reduzida a menos de 3 (três) membros, o Presidente da Comissão Examinadora poderá convocar integrantes de outra Banca para completá-la, sem prejuízo da faculdade de recomposição da Banca incompleta.
3.6 Não poderá fazer parte da Comissão Examinadora quem tiver, dentre os candidatos, cônjuge ou companheiro e parentes ou afins até o terceiro grau.

4. DO CONCURSO

4.1 A seleção para o cargo de Procurador do Município de 3ª categoria (P3), constante deste edital, será composta pelas seguintes etapas, respectivamente:
4.1.1 Primeira etapa: prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV, cujo conteúdo será produzido pelo seu corpo técnico;
4.1.2 Segunda etapa: prova escrita discursiva de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da PGM/Niterói, que informará sua Banca Examinadora em ato próprio, com o apoio logístico e operacional da FGV;
4.1.3 Terceira etapa: prova oral de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da PGM/Niterói, que informará sua Banca Examinadora em ato próprio, com o apoio logístico e operacional da FGV; e

4.1.4 Quarta etapa: avaliação de títulos de caráter somente classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da FGV, tendo como instância recursal a Comissão Organizadora da PGM/Niterói.
4.2 Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
4.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Niterói-RJ.
4.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade relacionada no item 4.3, a FGV reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
4.5 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de **Brasília-DF**.

5. DO CARGO

5.1 A denominação do cargo, os requisitos de escolaridade, o número de vagas e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO (NÍVEL SUPERIOR)	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	Valor da taxa de inscrição
Nível superior com bacharelado em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	R$ 250,00

QUADRO DE VAGAS

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL	AC*	PCD	Negros e Pardos	Total	CR**
Procurador do Município de 3ª Categoria	R$ 15.334,15 + Auxílio alimentação, na forma da lei	04	01	01	06	50

* Ampla Concorrência
** Cadastro Reserva

5.2 A remuneração inicial do cargo tem por base a Lei Municipal n. 2.569, de 2 de julho de 2008, e a Lei Municipal nº 3359, de 06 de julho de 2018.
5.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
b) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) ter idade mínima de 18 anos completos;
d) estar em gozo dos direitos políticos;
e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pelo Município de Niterói;
k) apresentar diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação e comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
l) apresentar inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
m) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
n) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pelo Município de Niterói;
o) não registrar antecedentes criminais;
p) cumprir as determinações deste Edital.
5.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 5.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
5.5 O Servidor será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Niterói, instituído pela Lei Municipal nº 531 de 18 de janeiro de 1985, e pelo Regime Jurídico dos Procuradores de Niterói, instituído pela Lei Municipal nº 3359, de 06 de julho de 2018, bem como por suas alterações posteriores.
5.6 As atribuições e os requisitos do cargo estão definidos no Anexo I deste Edital.
5.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **26 de dezembro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023**.
6.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23 observando o seguinte:
a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 26 de dezembro de 2022 até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2023,** de acordo com horário oficial de Brasília;
b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
c) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente o boleto bancário, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
d) após às **16h do dia 03 de fevereiro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
e) a PGM e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até às **16h do dia 06 de fevereiro de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet;*
6.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por meio de boleto bancário emitido pela Fundação Getulio Vargas, gerado ao término do processo de inscrição.
6.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
6.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 26 de dezembro de 2022 até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2023** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**06 de fevereiro de 2023)**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
6.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após às **16h dia 06 de fevereiro de 2023**, e a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o indeferimento e cancelamento da inscrição.
6.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
6.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
6.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
6.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
6.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 7 e seguintes deste Edital.
6.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
6.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no edital.
6.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
6.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
6.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
6.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
6.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame a qualquer tempo.
6.11.2 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar e-mail para concursopgm.niteroi23@fgv.br acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
6.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
6.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
6.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
6.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 8.13 e 9.4.2.
6.15.1 A relação preliminar de homologação das inscrições deferidas será divulgada na internet, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
6.15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
6.16 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
6.17 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Getulio Vargas enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado para o e-mail concursopgm.niteroi23@fgv.br, conforme o caso. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e pela Lei nº 2638 de 04 de março de 2009, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, sendo obrigatório, o envio do **Requerimento de Solicitação de Isenção (constante no Anexo II)**, devidamente preenchido e assinado, mediante *upload* pelo *link* de inscrição, até as 16h do dia 28 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
7.2 A isenção poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 26 de dezembro de 2022 até 16h do dia 28 de dezembro de 2022** horário oficial de Brasília, DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23 devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer *upload* (imagem original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:
a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
b) Declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**conforme Anexo III**), legível e assinada.
7.3 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.
7.3.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
7.3.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
7.3.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
7.4 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 7.2 deste Edital.
7.5 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
7.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, artigo 10, parágrafo único.
7.7 O simples preenchimento dos dados necessários para solicitar a isenção de taxa de inscrição não a garante ao interessado. A solicitação estará sujeita a análise e possível deferimento por parte da FGV.
7.8 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.) e de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
7.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção.
7.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 18 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
7.11 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
7.12 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **2 (dois) dias** úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do link disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23
7.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
7.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23 para imprimir o boleto bancário para pagamento até as **16h00 do dia 06 de fevereiro de 2023**, conforme procedimentos descritos no item 6 deste Edital.
7.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

8.1 Ficam reservados aos candidatos negros e pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 3.534/2020, **20% (vinte por cento)** das vagas totais, na forma distribuída na tabela do item 5.1 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.
8.2 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e pardos, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
8.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos deverá marcar a opção no *link* de inscrição, observado o período de inscrição disposto no subitem 6.1.
8.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.
8.5 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23
8.6 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
8.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros / pardos, aprovados para o cargo de Procurador Geral do Município e que não forem eliminados na prova escrita discursiva do concurso, serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e proferirá parecer definitivo a respeito.
8.7.1 Os candidatos negros/pardos habilitados e classificados na prova discursiva serão convocados para entrevista, em edital próprio para o procedimento de heteroidentificação, que será realizada em Niterói/RJ, por comissão de heteroidentificação formada pela FGV, selecionada na forma do art. 6º da Lei nº 3.534/2020.
8.7.2 Será considerado negro/pardo, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.7.1.
8.7.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
8.8 A não observância do disposto no subitem 8.7.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros/pardos.
8.8.1 O candidato inscrito na reserva de vagas para candidatos negros/pardos que teve a Prova Escrita Discursiva corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro/pardo, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
8.8.2 O candidato beneficiado com a convocação para realização da Prova Escrita Discursiva, previsto no subitem 11.2.2, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro/pardo, mesmo que seja aprovado nas demais fases, será eliminado do concurso, caso não obtenha nota de corte da ampla concorrência.
8.9 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 3.534, de 30 de julho de 2020, detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 1º, § 5º, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para eventual ação penal, caso assim entenda o MP e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
8.10 O candidato que se declarar negro/pardo, que teve a Prova Escrita Discursiva corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro/pardo, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo.
8.11 Os candidatos negros/pardos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros/pardos.
8.11.1 Os candidatos negros/pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
8.11.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros/pardos.
8.11.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro/pardo quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro/pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 8.11.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
8.12 As vagas reservadas a negros/pardos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
8.13 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/pardo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, por meio do *e-mail* concursopgm.niteroi23@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
8.14 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
8.15 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853/89, e Lei Municipal n. 1.061, de 29 de abril de 1992, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.
9.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições, na proporção de **10% (dez por cento)** das vagas previstas, de acordo com a Lei Municipal n. 1.061, de 29 de abril de 1992. Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.1.1.
9.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.061 de 29 de abril de 1992, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018.
9.1.3 As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 5.1 deste Edital.
9.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 26 de dezembro de 2023 até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
9.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
9.2.2 O laudo médico deverá conter:
a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.
9.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 10 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4°, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
9.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.
9.4.1 A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
9.4.2 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursopgm.niteroi23@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data das provas.
9.5 Os candidatos classificados aprovados para o cargo de Procurador Geral do Município que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23, para se submeterem à perícia médica. A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.
9.5.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Niterói/RJ.
9.5.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
9.6 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
9.6.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.
9.7 A não observância do disposto no subitem 9.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
9.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
9.8 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo.
9.8.1 O candidato beneficiado com a convocação para realizar a Prova Escrita Discursiva, de que trata o subitem 11.2.2, se convocado para a perícia médica e não enquadrado como pessoa com deficiência, mesmo que seja aprovado nas demais fases, será eliminado do concurso caso não obtenha nota de corte da ampla concorrência.
9.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
9.10 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

10. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, das **16h do dia 26 de dezembro de 2022 até as 16h do dia 03 de fevereiro de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
10.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
10.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
10.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **03 de fevereiro de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopgm.niteroi23@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
10.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para os candidatos nesta situação.
10.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A PGM e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
10.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
10.2.2 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
10.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
10.3 Será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
10.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
10.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursopgm.niteroi23@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 10.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
10.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 10.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
10.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursopgm.niteroi23@fgv.br **até as 16h00 do dia 03 de fevereiro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

11. DAS ETAPAS

11.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA – 1ª ETAPA

11.1.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha para o cargo de **Procurador do Município de 3ª Categoria** será realizada na cidade de **Niterói-RJ**, **no dia 26 de março de 2023, das 13h00 às 18h00,** segundo o horário da cidade de **Brasília-DF.**
11.1.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
11.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
11.1.4 A Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório será composta de **100 (cem) questões de múltipla escolha**, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão de múltipla escolha e 100 (cem) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Escrita Objetiva do cargo.
11.1.4.1 A prova escrita objetiva não admite consulta de qualquer natureza.
11.1.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste edital.
11.1.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
01. Direito Administrativo, Urbanístico e Ambiental	25
02. Direito Constitucional	20
03. Direito Processual Civil	15
04. Direito Tributário e Financeiro	15
05. Direito Civil e Empresarial	15
06. Direito do Trabalho, Processual do Trabalho e Previdenciário	10
TOTAL	**100**

11.1.7 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de **tinta preta**, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O candidato que não observar o uso da caneta de tinta preta será eliminado do concurso público.
11.1.8 A Prova Escrita Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico e será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
11.1.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

11.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
11.1.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
11.1.12 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
11.1.13 A Fundação Getulio Vargas divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23 após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
11.1.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
11.1.15 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
b) somente após decorridas **duas horas** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de resposta ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova;
c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto sem autorização, ainda que por questões de saúde;
e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **1 (uma) hora** antes do horário previsto para o término da prova;
f) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, seu cartão de respostas.
11.1.16 Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva para o cargo de **Procurador do Município de 3ª Categoria** o candidato que acertar o mínimo de **60 (sessenta) questões**.
11.1.17 O candidato que não atender ao requisito do item 11.1.16 será eliminado do concurso.
11.1.18 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva (NFPO).
11.1.19 Classificar-se-ão para a segunda etapa, prova escrita discursiva, os 180 (cento e oitenta) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos, classificação equivalente a 30 vezes o número de vagas imediatas para cada modalidade de concorrência.
11.1.19.1 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no subitem 11.1.19.
11.1.20 Apurados os resultados da prova objetiva e identificados os candidatos classificados, o presidente da Comissão Organizadora fará publicar edital com a relação dos candidatos habilitados a se submeterem à segunda etapa do certame no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.

11.2 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA – 2ª ETAPA

11.2.1 A Prova Escrita Discursiva de conhecimento específico será realizada na cidade de Niterói-RJ, em datas que serão divulgadas no momento oportuno, por Edital próprio.
11.2.2 Somente serão convocados para as provas escritas discursivas os candidatos que forem aprovados e classificados na prova objetiva em posição até 30 (trinta) vezes o número inicial de vagas dispostas no Edital, conforme quantitativo especificado na tabela a seguir, sendo respeitados os empates na última posição:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA PROVA DISCURSIVA		
AMPLA	PCD	NEGRO
120	30	30

11.2.3 Os candidatos não convocados para as provas discursivas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
11.2.4 Na ausência de candidatos aprovados suficientes para a convocação para as provas até a posição prevista na tabela do subitem 11.2.2, o quantitativo previsto para candidatos negros e/ou pessoa com deficiência não será revertido para a ampla concorrência.
11.2.5 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por **6 (seis) matérias**, correspondentes a cada uma das Bancas Examinadoras, e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital, com alterações que se façam necessárias.
11.2.5.1 Cada Banca elaborará **três questões** e cada candidato disporá de **60 (sessenta) linhas** para responder cada questão.
11.2.6 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, **obrigatoriamente**, transcrita para a folha de textos definitivos.
11.2.7 Será atribuída nota **zero** à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis ou com caneta que não seja de tinta preta.
11.2.8 A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste do Concurso.
11.2.9 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Escrita Discursiva.
11.2.9.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
11.2.9.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
11.2.9.3 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Escrita Discursiva.
11.2.10 Durante a realização da Prova Escrita Discursiva será autorizada a consulta à legislação correlata, sendo vedada a consulta à legislação comentada ou anotada, doutrina, repertórios de jurisprudência ou a dicionários jurídicos, salvo os expressamente permitidos pela Comissão Organizadora, a serem definidos em edital complementar.
11.2.10.1 Fica vedado o empréstimo de qualquer material de consulta durante a realização da Prova Escrita Discursiva.
11.2.11 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados, para esta prova, os mesmos procedimentos enumerados no item 11.1.15 deste Edital.
11.2.12 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva e os espelhos de correções serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23
11.2.13 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23 e no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município.
11.2.14 Cada uma das provas escritas discursivas será corrigida pela respectiva Banca, recebendo uma NOTA FINAL, em número inteiro, de 0 (zero) a 100 (cem).
11.2.14.1 Cada prova será corrigida por dois examinadores, que atribuirão nota individual a cada questão, chegando a duas notas parciais, a partir do somatório daquelas.
11.2.14.2 A cada questão corresponderá um valor máximo em número inteiro de pontos, consignado no próprio texto que for distribuído aos candidatos com as questões, devendo o total de pontos das várias questões de uma prova ser igual a 100 (cem).
11.2.14.3 A NOTA FINAL será obtida a partir da média aritmética entre as duas notas parciais emitidas pelos examinadores.
11.2.14.4 A NOTA GLOBAL das provas escritas discursivas será a média aritmética das NOTAS FINAIS de cada prova, observado o disposto no item 11.2.14 e seus subitens.
11.2.14.5 Quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.
11.2.15 Será eliminado do concurso o candidato que, nas provas escritas discursivas:
a) não comparecer a qualquer das provas, ou deixar de entregá-las dentro do tempo fixado para a sua realização;
b) não obtiver NOTA GLOBAL igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
c) obtiver qualquer nota inferior a 20 (vinte) pontos;
d) lançar em qualquer prova seu nome ou marca que o identifique perante a Banca Examinadora.
11.2.16 Das provas escritas discursivas constarão questões de qualquer tipo, formuladas pela respectiva Banca Examinadora, podendo abranger questões objetivas, problemas, dissertações, pareceres ou peças processuais, bem como questões do tipo misto.
11.2.17 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva (NFPD).
11.2.18 As demais informações da Prova Escrita Discursiva serão divulgadas posteriormente em edital complementar.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de **tinta preta** em material transparente e do documento de identidade original.
12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.
12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma do subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, **30 (trinta) dias antes**. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
12.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
12.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Fundação Getulio Vargas procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
12.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim.
12.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
12.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
12.7 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
12.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.
12.8 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **trinta minutos** antes do início da prova. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões
12.9 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.
12.9.1 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.
12.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **2 horas** após o seu início. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova nos **últimos 60 (sessenta) minutos** de prova.
12.10.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
12.10.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.10, deverá assinar o registro lavrado pelo Coordenador local, declarando sua desistência do Concurso.
12.10.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
12.10.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
12.11 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
12.11.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
12.11.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.
12.11.3 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
12.11.4 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
12.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
12.13 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
12.13.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
12.13.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
12.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
12.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
12.16 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
12.17 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outro e/ou for surpreendido portando fora do envelope porta-objetos:
a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, caneta azul, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
c) livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
d) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
e) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
f) quaisquer tipos de armas sem solicitação prévia.
12.17.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
12.17.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia da realização das provas. Contudo, caso seja verificada esta situação, o candidato deverá apresentar o porte de arma e será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
12.18 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer materiais ou dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 12.17 deste Edital, tampouco comunicação entre os candidatos.
12.18.1 A Procuradoria do Município de Niterói e a Fundação Getulio Vargas recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.17 no dia de realização das provas.
12.18.2 A Fundação Getulio Vargas não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
12.19 Sob pena de ser eliminado do Concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou qualquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 12.17 deste Edital.
12.19.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta- objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.
12.20 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
12.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.17 deste Edital;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos ou parte deles;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura ou digital;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio que não os permitidos;
o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
r) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
s) não estiver identificado na sala antes do início das provas.
12.22 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Getulio Vargas tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
12.23 O candidato poderá obter informações referentes à primeira etapa do Concurso via internet no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
12.24 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
12.25 O candidato que desejar relatar à Fundação Getulio Vargas fatos ocorridos durante a realização da primeira etapa do Concurso deverá fazê-lo através de e-mail para o endereço eletrônico concursopgm.niteroi23@fgv.br.
12.26 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.
12.27 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
12.28 Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID - 19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal.

13. DA PROVA ORAL

13.1 Serão convocados para a prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos não eliminados nas Provas Escritas Discursivas A prova oral será realizada em sessão pública, na presença de ao menos dois membros de cada uma das Bancas Examinadoras, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato perante cada Banca.
13.1.1 Os temas e disciplinas que serão objeto da prova oral são os mesmos concernentes à primeira e segunda etapas do concurso, conforme relação de disciplinas discriminadas no Anexo IV deste edital.
13.2 Os candidatos deverão apresentar-se à Comissão Organizadora **30 (trinta) minutos** antes do início da realização das provas orais, permanecendo isolados e incomunicáveis, em local adequado, até a chamada para a respectiva prova.
13.2.1 Poderá ser limitado o número de ouvintes, com vistas à manutenção de condições adequadas à realização das arguições.
13.3 Em cada prova oral, perante cada uma das 6 (seis) Bancas, o candidato sorteará 2 (dois) dentre os pontos do programa da respectiva matéria, sobre os quais será obrigatoriamente arguido, facultando-se à respectiva Banca, ainda, arguí-lo sobre outros pontos do Programa, por tempo não superior a 20 (vinte) minutos.
13.4 Durante a arguição, o candidato somente poderá consultar material fornecido pelo respectivo examinador.
13.5 Será atribuída nota 0 (zero), na respectiva prova, ao candidato que não comparecer pontualmente ou deixar de prestá-la.
13.6 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota, de 0 (zero) a 100 (cem), em número inteiro, lançando-a, sem assinatura, em folha contendo exclusivamente a identificação do Concurso e o nome do candidato.
13.6.1 O candidato será arguido na presença de ao menos dois membros de cada Banca Examinadora.
13.6.2 Apenas dois membros da Banca Examinadora atribuirão nota a cada candidato, sendo permitido, caso haja mais de dois membros presentes, que os demais também formulem questões.
13.6.3 Dobradas as folhas com as notas, serão colocadas, em sobrecarta assinalada com o nome e o número de inscrição do candidato. Fechada a sobrecarta, o candidato e um dos membros da Banca lançarão sobre o fecho suas assinaturas ou rubricas.
13.7 Terminadas todas as PROVAS ORAIS, as sobrecartas referentes a cada candidato serão abertas, em data previamente anunciada.
13.7.1 Verificada a integridade das sobrecartas, serão abertas todas aquelas referentes ao candidato e delas retirar-se-ão as folhas onde foram lançadas as notas.
13.7.2 A cada candidato corresponderá uma NOTA GLOBAL pelo conjunto de suas PROVAS ORAIS, que será a média aritmética das 12 (doze) notas dadas pelos examinadores.
13.7.3 Será eliminado do concurso o candidato cuja média aritmética da NOTA GLOBAL DAS PROVAS ORAIS for inferior a 50 (cinquenta).
13.7.4 O resultado das PROVAS ORAIS será publicado da seguinte forma: número de inscrição, nome, notas parciais, total e NOTA GLOBAL dos aprovados; e número de inscrição, notas parciais, total e NOTA GLOBAL dos reprovados.
13.8 Não caberá recurso das notas atribuídas nas PROVAS ORAIS.
13.9 Será publicada no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município a relação nominal dos candidatos habilitados nas provas orais, bem como a relação dos inabilitados, por número de inscrição, com a indicação, em ambos os casos, das notas respectivas.
13.10 Os candidatos serão arguidos em ordem alfabética.
13.11 A prova oral versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados aos pontos sorteados, cumprindo à Banca Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
13.12 A data, o horário e o local da prova oral, assim como demais informações a respeito dessa terceira etapa, constarão no edital de convocação específico.

14. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1 A Avaliação de Títulos possui caráter apenas classificatório. A convocação para apresentação dos títulos será feita apenas aos candidatos habilitados para a realização da prova oral.
14.2 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso) em campo específico no link de inscrição https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23, em Edital de convocação específico.
14.3 O envio dos títulos, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.
14.4 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
14.5 O não envio dos títulos na data prevista na convocação específica não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
14.6 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a nomeação do candidato poderá ser anulada, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
14.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a PGM/Niterói poderá requerer a apresentação dos mesmos.
14.8 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
14.9 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
14.10 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) confeccionados em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
14.11 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
14.12 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
14.13 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
14.14 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida pelo MEC.	2 por ano completo sem sobreposição de tempo	10
B	Exercício de cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito; ou de cargo ou emprego com atividades eminentemente jurídicas exercidas após a obtenção do grau de bacharel em Direito.	4 por ano completo sem sobreposição de tempo	20
C	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	4	8
D	Produção cultural individual (artigo, parecer, ensaio ou trabalho jurídico) no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada em Direito que possua Conselho Editorial.	2	4
E	Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de doutorado na área a qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.	12	24
F	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área a qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.	6	12
G	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas-aula na área a qual concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1	2
H	Aprovação em concurso público para as carreiras de Magistratura, Ministério Público, Defensorias e Procuradorias.	2	8
I	Aprovação em concurso público para demais cargos ou empregos públicos privativos de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos no item anterior.	1	4
J	Participação como integrante (membro) de banca examinadora em concurso público para provimento de cargo ou emprego público no magistério jurídico superior, na magistratura, no Ministério Público, na Advocacia Pública ou de outro cargo ou emprego público privativos de bacharel em Direito.	2	4
K	Residência Jurídica em Procuradoria Estadual ou Municipal, mediante aprovação em concurso público, pelo tempo mínimo de 1 ano completo	2 por ano completo	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100 PONTOS

14.15 Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
14.16 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
14.17 Os pontos pela realização de residência jurídica em Procuradoria Estadual ou Municipal não serão cumulativos com os pontos pela conclusão de curso de pós-graduação que decorra da conversão das atividades teóricas realizadas na residência jurídica, devendo o candidato optar por um desses dois títulos no momento da submissão da documentação.
14.18 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
14.19 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23. Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
14.20 O recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos será avaliado pela Comissão Organizadora da PGM/Niterói, em caráter definitivo e irrecorrível.
14.21 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.

15. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

15.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a média ponderada da nota global da prova escrita objetiva, da nota global das provas escritas discursivas, da nota global das provas orais e da nota da avaliação de títulos, com os seguintes pesos:
a) NOTA GLOBAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA: 5 (cinco);
b) NOTA GLOBAL DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS: 80 (oitenta);
c) NOTA GLOBAL DAS PROVAS ORAIS: 10 (dez);
d) NOTA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: 5 (cinco).
15.1.1 Na apuração da NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, quando a divisão não for exata, levar-se-á em conta a fração até centésimo, sem arredondamento ou aproximação.
15.2 Serão elaboradas, além da lista de classificação geral, duas listas de classificação especiais, sendo uma destinada aos candidatos negros e pardos e uma destinada aos candidatos portadores de deficiência física, organizadas na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no item 16.1.
15.2.1 As cotas destinadas a negros, pardos e a deficientes não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que observará estritamente a nota de cada candidato e os critérios de desempate previstos no item 16.1.
15.2.2 Caso não seja preenchida vaga de candidato portador de deficiência, negro ou pardo, referida vaga será revertida para candidato da classificação geral.
15.2.3 Apurada a classificação geral, esta será publicada como RESULTADO FINAL do Concurso.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate nas vagas do cargo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, respeitando-se, entre estes candidatos, o desempate pela idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota global nas provas discursivas;
c) obtiver a maior nota global nas provas orais;
d) tiver exercido ou exerça a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
16.2 Para efeito de desempate a que se refere o subitem 16.1, alínea "d", o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, se for o caso, certidão expedida pelo juízo competente da qual conste que faz ou já fez parte de conselho de sentença do Tribunal do Júri.

17. DOS RECURSOS

17.1 Serão admitidos recursos contra:
17.1.1 as questões e gabaritos preliminares da Prova Objetiva;
17.1.2 o resultado preliminar das Provas Escritas Objetivas e Discursivas;
17.1.3 o resultado preliminar da Avaliação dos Títulos; e
17.1.4 o resultado preliminar da Heteroidentificação;
17.2 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, bem como o espelho de correção e o resultado preliminar da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
17.3 O candidato que desejar interpor recurso contra os atos mencionados no subitem 17.1 disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
17.4 Para recorrer contra os atos mencionados no subitem 17.1, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23, respeitando as respectivas instruções.
17.4.1 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à

Banca Examinadora da FGV.
17.4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
17.4.3 Após a análise dos recursos, a Banca poderá manter ou alterar o gabarito e anular a questão, ou atribuir pontuação, no caso da Prova Escrita Discursiva e da Avaliação de Títulos.
17.4.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Escrita Discursiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
17.4.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Escrita Discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
17.4.6 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23.
17.4.7 Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.
17.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
17.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

18. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

18.1 O resultado final será homologado pela Procuradoria Geral do Município de Niterói, mediante publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, e divulgado na *Internet* no site da FGV https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23
18.2 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes da Procuradoria Geral do Município de Niterói.
18.3 Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói.
18.4 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 5.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e fotocópias simples:
a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
i) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente para candidatos com idade até 45 anos;
j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharel em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento; e
k) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
18.4.1 Caso haja necessidade, a Procuradoria Geral do Município de Niterói poderá solicitar outros documentos complementares.
18.5 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão a perícia médica oficial, a qual será feita pelo Município de Niterói quando da nomeação, que verificará sobre a sua qualificação como pessoas com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência (incapacitante ou não para o exercício do cargo), nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018. A convocação para a referida avaliação será feita por nota publicada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23
18.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
18.6 Os candidatos poderão comparecer à perícia médica munidos de exames complementares, caso necessário, emitidos até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia.
18.7 A não observância do disposto no subitem 9.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
18.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
18.8 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
18.9 O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
18.10 O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Niterói e o Regime Jurídico dos Procuradores de Niterói, e às normas internas da Procuradoria Geral do Município de Niterói.
18.11 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.
18.12 O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.
18.13 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
18.14 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 5.3 e 18.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
18.14.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
18.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
19.2 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
19.3 O não-comparecimento do candidato em qualquer etapa do concurso, por qualquer que seja o motivo, acarretará sua eliminação do certame.
19.4 Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
19.5 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
19.6 A Comissão do Concurso poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do Concurso, as quais serão divulgadas nos sítios eletrônicos da Fundação Getulio Vargas https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23
19.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23
19.8 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 e do e-mail concursopgm.niteroi23@fgv.br.
19.9 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 19.8.
19.11 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
19.12 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
19.13 O prazo de validade do concurso será de dois anos, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração da Procuradoria Geral do Município de Niterói.
19.14 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursopgm.niteroi23@fgv.br.
19.14.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a Procuradoria Geral do Município de Niterói. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
19.15 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
19.16 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Niterói.
19.17 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
19.18 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
19.19 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
19.19.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
19.19.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre o Procuradoria Geral do Município de Niterói e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.
19.20 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
ATRIBUIÇÕES: defender os interesses do Município em juízo e em âmbito administrativo; cobrar a dívida ativa do Município, em juízo ou fora dele; defender ativa ou passivamente os atos e prerrogativas do Prefeito, praticados no exercício da função pública, em juízo e em processos administrativos; prestar consultoria jurídica à Administração Municipal, no plano superior; emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis e atos normativos; assessorar o Prefeito, inclusive na elaboração legislativa; opinar sobre providências de ordem jurídica, em atenção ao interesse público e às leis vigentes; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário pelo Prefeito e titulares dos órgãos administrativos municipais; sugerir ao Prefeito a propositura de ação direta de inconstitucionalidade; propor ao Prefeito minutas de projetos de leis e a edição de normas legais ou regulamentares; propor ao Prefeito, para os órgãos da Administração Direta e Indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem a proteger-lhes o patrimônio ou ao aperfeiçoamento de suas práticas administrativas; propor ao Prefeito medidas destinadas à uniformização de orientação jurídica no âmbito da Administração Pública; elaborar minutas padronizadas dos termos de editais e contratos a serem firmados pelo Município; opinar, por determinação do Prefeito, sobre consultas que devam ser formuladas, por órgão da Administração Direta e Indireta, ao Tribunal de Contas e aos demais órgãos de controle financeiro e orçamentário; opinar previamente acerca do cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, sobre os pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Direta; opinar, sempre que solicitada, sobre questões relativas a processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento; supervisionar e uniformizar a orientação jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal, incluindo as entidades da Administração Indireta; desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Prefeito.

ANEXO II – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getulio Vargas – FGV
Eu, ______________________________, RG nº ______________________, CPF nº ______________________, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Procuradoria Geral do Município de Niterói, nos termos do item 7.1 do Edital de Abertura nº...../2022.
Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.
Nestes termos, pede deferimento.
____de ____________________de 2022.
____
Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu,______________________________, RG______________ CPF________, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):
ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:
CANDIDATO: ______________**RENDA:** ______________
DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
__________(cidade/UF), ________(dia) de ________de 2022.
____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

DIREITO CONSTITUCIONAL

PONTO 1
A) Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. B) Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais. C) Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais.
PONTO 2
A) O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo. B) O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. C) Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias.
PONTO 3
A) Teoria dos direitos fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos. B) Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social, direitos constitucionais dos presos e outros. C) Ações constitucionais. *Habeas corpus*. Mandados de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. *Habeas data*.
PONTO 4
A) Direitos políticos. B) Direitos sociais e difusos. Conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. C) Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto.
PONTO 5
A) Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. B) Mecanismos federativos de integração e de cooperação: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. C) Os Estados-membros da Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. D) O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município. Lei Orgânica do Município de Niterói.
PONTO 6
A) Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência. B) Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites. C) Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e Publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo.
PONTO 7
A) Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários municipais. B) Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. C) Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. D) Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Guarda Municipal.
PONTO 8
A) Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. Repercussão geral. B) Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública. C) Advocacia Pública. Ministério Público. Defensoria Pública. Funções essenciais à Justiça.
PONTO 9
A) Finanças públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: competências. B) Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município. *Royalties* e participações especiais. Transferências voluntárias e retenção de receitas públicas. C) Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, dos Estados e dos Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.
PONTO 10
A) Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. B) Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. C) O meio ambiente na Constituição Federal. Normas constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências federativas em matéria ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos.

DIREITO ADMINISTRATIVO, URBANÍSTICO E AMBIENTAL

PONTO 1
A) Estado, Poderes e Funções. Função Administrativa. Federação. Dicotomia Público-Privado. Da Administração Pública: conceito, elementos, princípios expressos e reconhecidos. Perspectiva subjetiva e objetiva. B) Princípios da Administração Pública. C) Atos Administrativos: conceito, elementos, atributos, classificação, vícios e invalidação. Atos Discricionários e Vinculados. Teoria dos Motivos Determinantes. Prescrição.
PONTO 2
A) Administração Pública Direta e Indireta. Entidades paraestatais. Estatuto jurídico da empresa estatal. Poderes e Deveres da Administração e dos Administradores Públicos. Da Reforma Administrativa do Estado brasileiro. Conceito e características dos setores da Administração Pública. Terceiro Setor. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. Serviços Sociais Autônomos. Parcerias na Administração Pública. Lei nº 9.637/1998. Lei nº 9.790/1999. Lei nº 13.019/2014. Administração Pública e Estado: entidades políticas e administrativas. B) Dos Servidores Públicos no âmbito da Constituição Federal. Agentes Públicos: definição, classificação e regime jurídico-constitucional. Condições de ingresso e sistema remuneratório. Cargo, emprego e função pública. Formas de Provimento do Cargo. Direitos e Deveres. Responsabilidade do Agente Público. Lei Municipal 531/85 (Estatuto dos Servidores de Niterói) e legislação extravagante – institutos e compatibilidade com a Constituição de 1988.
PONTO 3
A) Licitação Pública: conceito, princípios, legislação, finalidade do procedimento licitatório, princípios, modalidades. Dispensa e Inexigibilidade de licitação. Lei federal nº 8.666/1993; Decreto federal nº 7.892/2013; Lei federal nº 14.133/2021. Pregão. (Lei nº 10.520/2002). Licitação para contratação de serviços de publicidade (Lei nº 12.232/2010). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011). Lei Complementar federal nº 182/2021. B) Contratos Administrativos: definição, características, modalidades, alteração e rescisão. Cláusulas Exorbitantes. Teoria da Imprevisão e Fato do Príncipe. Convênios e Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). C) Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. Marco Civil da Internet. Tratamento de Dados pelo Poder Público e Sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
PONTO 4
A) Serviços Públicos: definição, princípios e classificação. Serviço público em sentido amplo e em sentido estrito. Critérios para definição de serviço público. Delegação de Serviços Públicos. Concessão, Autorização e Permissão (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas – PPP. Concessões patrocinadas e administrativas (Lei nº 11.079/2004). Programa de Parcerias de Investimentos – PPI (Lei nº 13.334/2016). Racionalização dos serviços públicos (Lei federal nº 13.726/2018). B) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocessão. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. C) Agentes e órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Deslegalização. Agências reguladoras. Controle da atividade regulatória.
PONTO 5
A) Bens Públicos: classificação, regime jurídico e alienação. B) Poderes administrativos. Poder Regulamentar, Regulatório e Poder de Polícia. Discricionariedade da Administração Pública. Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Lei federal nº 13.874/2019. Decreto federal nº 10.178/2019. C) Direito urbanístico. Competências constitucionais. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Lei Municipal nº 3.385/2019. Projeto de urbanização. Alinhamento. Recuo. Parcelamento: desmembramento e loteamento. Remembramento. Zoneamento. Regularização fundiária de assentamentos urbanos (Lei nº 11.977/2009 e suas alterações). Direito urbanístico na Lei Orgânica do Município de Niterói. Direito de construir e seu exercício. Lei Municipal nº 2.624/2008 (Código de Posturas de Niterói). Licença para construção. Legalização de obras. Vistoria, embargo, demolição administrativa. Parcelamento e edificação compulsória. Estudo de impacto de vizinhança. Direito de preempção. Concessão especial de uso. Programas habitacionais de inclusão. Direito de moradia e direito de habitação. Imposições e restrições urbanísticas. Dos Instrumentos da Política Urbana. Dos Instrumentos em geral. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; IPTU progressivo no tempo; desapropriação com pagamento em títulos; usucapião especial de imóvel urbano. Do Direito de Superfície. Do Direito de Preempção. Da Outorga onerosa do direito de construir. Das operações urbanas consorciadas. Da transferência do Direito de Construir. Do estudo de impacto de vizinhança. Disposições gerais. Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015 e suas alterações). Da instituição de regiões metropolitanas e de aglomerações urbanas. Dos instrumentos de desenvolvimento urbano integrado. Plano de desenvolvimento urbano integrado. Planos setoriais interfederativos. Fundos públicos. Operações urbanas consorciadas interfederativas. Zonas para aplicação compartilhada concessão de uso especial para fins de moradia.
PONTO 6
A) Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental; e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos. B) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento e sua dimensão como instrumento jurídico de proteção do patrimônio natural e cultural. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco. C) Tutela constitucional do meio ambiente (Constituição Federal e Estadual). Competência constitucional, administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. Licenciamento e fiscalização ambiental. Resolução CONAMA nº 237/1997. Avaliação Ambiental Integrada. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar federal nº 140/2011. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Código Ambiental de Niterói (Lei 2602/2008). Sistema Nacional e Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/2000). Urbanismo e Meio Ambiente – Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979). Política Nacional do Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020).
PONTO 7
A) Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Responsabilidade fiscal. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. B) Controle administrativo e judicial da Administração Pública. Formas e Momentos de Controle. Controle Interno e Externo. Controles administrativos, legislativos e judiciais.
PONTO 8
A) Responsabilidade Civil do Estado: Teoria da Irresponsabilidade. Teorias Civilistas. Teoria da Culpa Administrativa, do Risco Administrativo e do Risco Integral. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. Responsabilidade do Estado por atos da Administração, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Responsabilidade dos agentes políticos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. B) Responsabilidade por improbidade administrativa. Lei federal nº 8.429/1992. Lei federal nº 14.230/2021. Lei federal nº 12.527/2011. Anticorrupção Empresarial. Lei nº 12.846/2013. Acordos de leniência. LINDB e os seus reflexos no Direito Administrativo (Lei federal nº 13.655/2018)
PONTO 9
A) Processo Administrativo: princípios do Processo Administrativo; recursos administrativos. Lei nº 9.784/1999. Lei nº 3.048/2013. B) Improbidade Administrativa. Ação Popular, Mandado de Segurança, Ação Civil Pública. Prescrição e Decadência. Administração Pública em Juízo. C) A administração em juízo. Representação. Atuação processual. Execução do julgado. Despesas judiciais. Prescrição. Acesso à informação. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.
PONTO 10
A) Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos ou atos união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e consequência. Consórcios administrativos e Consórcios públicos. Contratos de programa. Contratos de rateio. Contratos de gestão e termos de parcerias. B) Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

PONTO 1
A) Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB. Aplicação da lei no tempo. Revogação, derrogação, ab-rogação. Repristinação. Vigência e eficácia das normas. Direito adquirido. Ato jurídico perfeito. Princípios gerais de direito. Lacunas. Antinomias. Juízo de equidade. B) Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. C) Direitos autorais (Lei nº 9.610/1998). Lei de transplantes (Lei nº 9.434/1997). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
PONTO 2
A) Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio. B) Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. C) Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência.
PONTO 3
A) Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. B) Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. “Lei da Usura” (Decreto federal nº 22.626/1933).
PONTO 4
A) Preferências e privilégios creditórios. Concurso de credores. Lei de Falências, Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. B) Contratos. Princípios fundamentais. Disposições gerais. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Subscrição de capital.
PONTO 5
A) Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). B) Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. A locação e a Fazenda Pública. Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/1991). Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020). C) Contratos Empresariais. Fontes de obrigações. Princípios. Unificação do sistema privado a partir do Código Civil. Classificação. Contratos típicos e atípicos ou inominados. Contratos em espécie. Contratos de Distribuição. Alienação Fiduciária. Arrendamento Mercantil – Leasing. Franquia. Mandato. Comissão. Contratos Bancários. Faturização. Contrato de Transporte. Seguro. Elementos do contrato. Características. Obrigações dos contratantes, efeitos, execução e extinção.
PONTO 6
A) Direito de Empresa. Empresa e Empresário. Definição. Classificação. Elementos de caracterização. Sistema jurídico. Princípios. B) Sociedades empresárias. Definição. Distinção entre sociedade empresária e sociedade simples. Atividade empresarial. Classificação. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas. Forma de constituição das sociedades. Personalidade Jurídica. C) Caracterização do perfil da empresa: estabelecimento empresarial, aviamento, clientela, ponto comercial, propriedade industrial, registro, nome empresarial, livros empresariais. D) Sociedade em comum, sociedade em conta de participação, sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade comandita simples, sociedade unipessoal, sociedade limitada, sociedade anônima, sociedade dependente de autorização, sociedade de economia mista, empresa pública. E) Reorganização societária. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Grupo econômico. Consórcio de empresas e Grupos de Sociedades. Dissolução e liquidação de sociedades. Direitos e Deveres dos sócios. Órgãos Sociais.
PONTO 7
A) Responsabilidade Civil. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Convenções modificativas da responsabilidade da indenização. Juros de mora e correção monetária. B) Responsabilidade da sociedade e dos sócios. Princípios. Teoria ultra vires. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Responsabilidade dos sócios pela integralização no capital. Responsabilidade dos sócios pela retirada da sociedade. Responsabilidade na falência. Responsabilidade civil dos administradores de sociedades. Governança Corporativa. C) Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. D) Títulos de crédito. Noções gerais. Classificação. Princípios: cartularidade, literalidade, autonomia e abstração. Classificação. Declarações cambiais. Protesto cambiário. Títulos em espécie. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Duplicata. Cheque. Cédulas de Crédito. Títulos de Crédito Representativo (conhecimento de depósito e warrants, conhecimento de transporte). Títulos de crédito virtuais ou eletrônicos. Características. Requisitos essenciais. Circulação. Efeitos. Exceções pessoais. Invalidades. Ações cambiárias. E) Limites à intervenção estatal na autonomia privada. Correção judicial dos contratos. Contratos de adesão.
PONTO 8
A) Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composse. Direitos reais. Da propriedade. Direito do promitente comprador. Direito de laje. Registro de imóveis. Usucapião. Usucapião especial. Aforamento de terras públicas e terrenos da Marinha. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). B) Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979). Alienação fiduciária de bens imóveis (Lei nº 9.514/1997). Patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário (Lei nº 10.931/2004).
PONTO 9
A) Penhor, hipoteca e anticrese. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Alienação fiduciária de bens móveis (Decreto-Lei nº 911/1969). B) Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. B) Direito Econômico. Defesa da concorrência. Repressão ao abuso do poder econômico. Dirigismo contratual. Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca. A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.
PONTO 10
A) Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e Partilha. Bem de família legal (Lei nº 8.009/1990). B) Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PONTO 1
A) Das normas processuais civis e sua aplicação: normas fundamentais do processo civil; aplicação das normas processuais. B) Jurisdição e ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional: dos limites da jurisdição nacional; cooperação internacional; auxílio direto; carta rogatória; disposições comuns às sessões anteriores. Da competência interna: disposições gerais, da modificação da competência e da incompetência. Da cooperação nacional.
PONTO 2
A) Direito de ação. Natureza jurídica. Conceito e principais correntes doutrinárias. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. B) Processo: noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. C) Solução adequada de conflitos. Mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Lei de arbitragem (Lei nº 9.307/1996). Lei nº 13.140/2015.
PONTO 3

A) Dos sujeitos do processo: capacidade processual; dos deveres das partes e seus procuradores; dos deveres; da responsabilidade das partes por dano processual; das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; da gratuidade de justiça; dos procuradores e da sucessão das partes e dos procuradores. B) Do litisconsórcio, da intervenção de terceiros: da assistência; disposições comuns; da assistência simples; da assistência litisconsorcial; da denunciação da lide; do chamamento ao processo; do incidente de desconsideração da personalidade jurídica; do amicus curiae. C) Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da justiça: dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz; dos impedimentos e da suspeição; dos auxiliares da justiça; do escrivão, do chefe de secretaria e do oficial de justiça; do perito; do depositário e do administrador; do intérprete e do tradutor; dos conciliadores e mediadores judiciais; do Ministério Público. Da advocacia e da defensoria pública. Das prerrogativas da Fazenda Pública em Juízo.
PONTO 4
A) Dos atos processuais: da forma, do tempo, do lugar, e comunicação dos atos processuais; da forma dos atos processuais; da prática de atos eletrônicos de atos processuais; dos atos das partes; dos pronunciamentos do juiz; dos atos do escrivão ou chefe de secretaria. Do tempo e do lugar dos atos processuais; do tempo; do lugar. Dos prazos; do lugar; dos prazos; da verificação dos prazos e das penalidades. Das nulidades. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Preclusão. Da comunicação dos atos processuais: disposições gerais; da citação; das cartas; das intimações. Do valor da causa. B) Tutela provisória. Disposições gerais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. C) Procedimento comum: disposições gerais; da petição inicial: requisitos, do pedido e do indeferimento da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação e mediação.
PONTO 5
A) Da contestação, da reconvenção e da revelia. Das providências preliminares e do saneamento: da não incidência dos efeitos da revelia; do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do Réu. B) Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado do mérito; do julgamento antecipado parcial do mérito; do saneamento e da organização do processo. C) Da audiência de instrução e julgamento. Das provas: disposições gerais; produção antecipada da prova; da ata notarial; do depoimento pessoal; da confissão; da exibição de documento ou coisa; da prova documental; da força probante os documentos; da arguição de falsidade; da produção da prova documental; dos documentos eletrônicos; da prova testemunhal; da admissibilidade e do valor da prova testemunhal; da produção da prova testemunhal; da prova pericial; da inspeção judicial.
PONTO 6
A) Da tutela de urgência; disposições gerais; do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente; do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente; e da tutela de evidência. B) Medidas de contracautela. Suspensão de liminar e suspensão de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Pedido de suspensão de liminar e de sentença. Lei nº 8.347/1992.
PONTO 7
A) Da sentença e da coisa julgada: disposições gerais; dos elementos e dos efeitos da sentença; da remessa necessária; do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; da coisa julgada. B) Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Disposições Gerais. Da ordem dos processos no Tribunal. Do incidente de assunção de competência. Do incidente de arguição de inconstitucionalidade. Do conflito de competência. Da homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória. Da ação rescisória. Do incidente de resolução de demandas repetitivas. Da reclamação. Dos Recursos. Teoria Geral do Recursos. Princípios, admissibilidade e efeitos. Disposições Gerais. Da apelação. Do agravo de instrumento. Do agravo interno. Dos embargos de declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do recurso ordinário. Do recurso extraordinário e do recurso especial. Disposições gerais. Do julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial Repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Lei nº 8.038/1990. Lei nº 11.417/2006.
PONTO 8
A) Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa. B) Do Processo de Execução. Da execução em geral: disposições gerais, das partes, da competência. Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução: do título executivo, da exigibilidade da obrigação. Da responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução: disposições Gerais. Da execução para a entrega de coisa: da entrega de coisa certa, da entrega de coisa incerta. Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer: disposições comuns, da obrigação de fazer, da obrigação de não fazer. Da execução por quantia certa: disposições gerais, da citação do devedor e do arresto, da penhora, do depósito e da avaliação, do objeto da penhora, da documentação da penhora, de seu registro e do depósito, do lugar de realização da penhora, das modificações da penhora, da penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, da penhora de créditos, da penhora das quotas ou das ações de sociedades personificadas, da penhora de empresa, de outros estabelecimentos e de semoventes, da penhora de percentual de faturamento de empresa, da penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel, da avaliação, da expropriação de bens, da adjudicação, da alienação, da satisfação do crédito, da execução contra a fazenda pública, da execução de alimentos; disposições gerais, dos embargos à execução. Da suspensão do processo de execução. Da extinção do processo de execução. Embargos de terceiros. Exceção de pré-executividade.
PONTO 9
A) Dos Procedimentos Especiais: da ação de consignação em pagamento, da ação de exigir contas, das ações possessórias, disposições gerais, da manutenção e da reintegração de posse, do interdito proibitório, da ação de divisão e da demarcação de terras particulares, disposições gerais, da demarcação, da divisão, da ação de dissolução parcial de sociedade, do inventário e da partilha; da legitimidade para requerer o inventário; do inventariante e das primeiras declarações; das citações e das impugnações; da avaliação e do cálculo do imposto; das colações; do pagamento das dívidas; da partilha; do arrolamento; disposições comuns a todas as seções; dos embargos de terceiro, da oposição, da habilitação, das ações de família; da ação monitória, da homologação do penhor legal, da regulação de avaria grossa, da restauração de autos. B) Dos procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais, da notificação e da interpelação, da alienação judicial, do divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual da união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio, dos testamentos e dos codicilos, da herança jacente, dos bens dos ausentes, das coisas vagas, da interdição, disposições comuns à tutela e à curatela; da organização e da fiscalização de fundações; da ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo. Ação civil pública. Lei nº 7.347/1985. Ação popular. Lei nº 4.717/1965. Tutela de interesses difusos e coletivos.
PONTO 10
A) Juizados Especiais Cíveis. Lei nº 9.099/1995. Juizado Especial da Fazenda Pública. Lei nº 12.153/2009. Da locação predial urbana e suas ações. Lei nº 8.245/1991. B) Mandado de segurança. Lei nº 12.016/2009. Mandado de segurança coletivo. C) Ações Constitucionais. Lei nº 13.300/2016. Lei nº 9.507/1997. Lei nº 9.882/1999. Lei nº 9.868/1999. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

PONTO 1
A) Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. Normas gerais de Direito Tributário. B) Sistema Tributário Nacional. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. C) Competência tributária privativa, comum, residual e extraordinária. Conflito de competência. Competência legislativa concorrente. D) Federalismo. Conceito. Características. Constituição Federal de 1988. Cláusula pétrea. Federalismo fiscal e pacto federativo. Repartição de fontes de receita: a discriminação da competência tributária. Repartição do produto da arrecadação: as transferências intergovernamentais. As transferências de recursos e os fundos constitucionais. Fundo de Participação dos Estados – FPE. Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Outros fundos constitucionais. A redução das desigualdades regionais. A autonomia financeira dos entes federados e dos poderes constituídos. Da repartição de receitas tributárias. E) Tributo: conceito, espécies: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições especiais. Classificações. Funções: fiscal, extrafiscal, parafiscal. Classificação dos impostos pelo critério da natureza do fato: sobre o comércio exterior, sobre o patrimônio e a renda, sobre a produção e a circulação, especiais. Outras classificações: diretos e indiretos, fixos e proporcionais, progressivos e regressivos.
PONTO 2
A) Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. B) Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais. Controle da constitucionalidade da lei tributária. C) O controle incidental. A Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Declaração de Constitucionalidade. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade. D) O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições.
PONTO 3
A) Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. Lei complementar. Medida provisória. Normas complementares. B) Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias.
PONTO 4
A) Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. B) Direito financeiro. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. O Conceito constitucional de atividade financeira do Estado. Ciências das Finanças e Direito Financeiro. Sistema de Direito Financeiro. Direito Positivo e Ciência do Direito Financeiro. Origem e evolução da Ciência do Direito Financeiro. Direito Financeiro na Constituição e seus princípios. Definição, autonomia, metodologia e objeto do Direito Financeiro. A constitucionalização do Direito Financeiro – do estado patrimonial ao estado fiscal. Competências e princípios do Direito Financeiro na Constituição. C) Normas gerais de Direito Financeiro: modalidades, funções e limites. A Lei nº 4.320/1964. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar federal nº 101/2000). Outras fontes. A interpretação e aplicação das normas de Direito Financeiro.
PONTO 5
A) Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. B) Orçamento. Conceito, natureza jurídica e funções. Origem e evolução. Espécies. Regime jurídico do orçamento público. A Lei nº 4.320/1964 e a LRF. Direito Constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias e o planejamento da ação governamental: o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Ciclo orçamentário. Fase administrativa: elaboração do orçamento. Orçamento participativo. Fase legislativa: processo legislativo orçamentário - discussão e aprovação. Execução orçamentária. O princípio da flexibilidade orçamentária. O orçamento impositivo.
PONTO 6
A) Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Parcelamento. B) Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Lei nº 3.605/2021 (Lei de Transação). Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não-incidência. Isenção e remissão. Isenção e alíquota zero. C) Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências.
PONTO 7
A) Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. correlata. Lei Municipal 3.368/2018 (Processo Administrativo Tributário). Execução fiscal. Lei nº 6.830/1980 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. Lei nº 8.397/1992 e alterações posteriores. Formas de cobrança administrativa. Protesto. B) Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas. C) Contencioso administrativo federal e estadual (RJ) em matéria tributária e legislação.
PONTO 8
A) Receita pública. Evolução das receitas públicas. Conceito. Classificações das receitas públicas. Receitas tributárias: impostos, taxas e contribuições. O conceito de sistema tributário. Receitas não tributárias. Receitas patrimoniais e preços públicos. Os Royalties e compensações financeiras. A Lei de Responsabilidade Fiscal e as receitas públicas: previsão, arrecadação e renúncia de receitas. Limites para renúncias de receitas ou gastos fiscais: subsídios, benefícios fiscais, isenções, subvenções e outros. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e espécies. Limites do crédito público. B) Despesa Pública. Conceito, características, princípios e classificações. A descentralização administrativa e financeira. Destinação de recursos para o setor privado. Subvenções sociais e econômicas. Fundos Especiais de Despesa. Fundos financeiros. Fundos rotativos. A atuação do terceiro setor. Qualidade do gasto público. Modernização e eficiência da gestão pública. Gasto público e as políticas públicas. Democratização do gasto público. Regime jurídico e a execução da despesa pública. O ordenador de despesas e procedimentos para realização das despesas. As despesas decorrentes de contratos. Os precatórios judiciais. Limitação das despesas com pessoal e a LRF. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar federal nº 101/2000 (LRF): objetivos e características da LRF. Disposições Preliminares. Do Planejamento. Execução orçamentária e cumprimento de metas. Da Receita Pública. Renúncia de receitas e os incentivos fiscais. Transferências voluntárias e destinação de recursos para o setor privado. Atividades financeiras vedadas pela LRF. C) Endividamento público. Dívida pública. Operações de crédito. Aspectos jurídicos do endividamento subnacional. Da Transparência, Controle e Fiscalização. Fiscalização financeira. Conceito de fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Controle social do orçamento. Princípios de legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e moralidade no gasto público. O princípio da transparência fiscal. Os Tribunais de Contas.
PONTO 9
A) Impostos da Competência dos Municípios. B) Imposto sobre Serviços (ISS). C) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). D) Imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI). E) Perfis constitucional e legal. F) Conflitos entre ICMS e ISS. Questões materiais e processuais. G) Taxa de coleta domiciliar de lixo. H) Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). I) Lei nº 2.597/2008 (Código Tributário do Município).
PONTO 10
A) Tributos federais. Tributos estaduais. B) Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. C) Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos. D) Novo Regime Fiscal (NRF). Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Lei Complementar federal nº 159/2017. Lei Complementar federal nº 173/2020. Emenda Constitucional nº 109/2021 e posteriores. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO DO TRABALHO, PROCESSUAL DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

PONTO 1
A) Contrato individual do trabalho. Conceito. Elementos essenciais para sua formação. Relação jurídica dele derivada. B) Obrigações decorrentes do contrato. Rescisão. Nulidade. C) Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais. D) Competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. E) Seguridade Social. Origem e evolução legislativa no Brasil. Conceituação. Organização e princípios constitucionais.
PONTO 2
A) As partes do contrato individual de trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregados na administração pública. Empresa e estabelecimento. B) Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Poder disciplinar. Trabalhador e prestador de serviço. C) Enquadramento sindical. Sindicabilidade do empregado da administração pública. D) Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho. Prazos. Custas. Exceções. Nulidade. E) Recursos. F) Execução. Prescrição comum. Prescrição intercorrente. Fazenda Pública e processo do Trabalho. Aplicação subsidiária do CPC e da LEF (Lei nº 6.830/1980).
PONTO 3
A) Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de equipe. Trabalho temporário. Alteração de contrato. Suspensão e interrupção. B) Convenção Coletiva de Trabalho. Conceito. Evolução no direito brasileiro. Conteúdo e efeitos. Vigência de aplicação da norma coletiva. Limite à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem. C) Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, desistência e indeferimento. Pedido. Audiência. “Arquivamento” e revelia. Conciliação. Homologação de acordo extrajudicial. Resposta do reclamado. D) Provas: princípios, ônus e espécies. E) Regime Geral de Previdência Social. Princípios e objetivos. O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).
PONTO 4
A) Modos de extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. B) Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. Extinção do estabelecimento: força maior e factum principis. C) Aviso prévio. D) Fundo de garantia por Tempo de Serviço. E) Representação dos empregados nas empresas. F) O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Inquérito civil. G) Aposentadoria: modalidades, proventos. Cumulação de proventos. Pensões.
PONTO 5
A) Salário e remuneração. Salário mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. B) Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajudas de custo. Gratificação de Natal. Participação nos lucros. Vale-transporte. C) Proteção de salário. Equiparação salarial. D) Liberdade sindical. E) Partes, procuradores, representação, substituição processual, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito. F) Benefícios previdenciários em espécie.
PONTO 6
A) Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. B) Repouso semanal remunerado. C) Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade. D) Classificação dos dissídios coletivos. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. E) Termos e prazos processuais. Despesas processuais. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Aplicação do Direito Processual Comum na esfera trabalhista.
PONTO 7
A) Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária. B) Greve. Conceito. Natureza da greve no direito brasileiro. Requisitos para sua deflagração. A greve nos serviços públicos e atividades essenciais. C) Processo e procedimento nos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos da sentença normativa na Administração. D) Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência de: empregado, empregado doméstico, empresário, contribuinte individual, equiparado ao contribuinte individual, microempreendedor individual (MEI), trabalhador avulso e segurado especial e Segurado facultativo.
PONTO 8
A) Férias e 13º salário: conceitos, condições e pagamento. B) Condutas antissindicais: espécies e consequências. C) Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores. D) Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. Acordos. E) Ação rescisória. Ação anulatória. F) Financiamento da seguridade social. Receitas da União. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, de concurso de prognósticos e de outras fontes.
PONTO 9
A) Reforma trabalhista. Lei nº 13.467/2017. B) Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista. C) Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. D) Previdência complementar. Contributividade e solidariedade. Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003 e 47/2005 e 103/2019. E) Segurados e dependentes, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado.
PONTO 10
A) Mandado de segurança. Medidas cautelares e demais ações cabíveis. B) Lei nº 8.212/1991 (Plano de Custeio da Previdência Social). Lei nº 8.213/1991 (Plano de Benefícios Previdenciários). C) Salário de contribuição. Conceito. Parcelas integrantes e parcelas não integrantes. Limites mínimo e máximo. D) Regimes previdenciários: regime geral de previdência social e regimes próprios dos servidores públicos.

PORTARIA PGM Nº 27, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os procuradores Raissa de Almeida Lima Pereira, matrícula 244.552-0 e Felipe Mahfuz de Araujo, matrícula 124.2019-6 como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos da Procuradoria Geral do Município. Processo nº070002284/2022;
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato PGM n° 19/2022. **PARTES:** o Município de Niterói, com o gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução para a realização de Concurso Público para a Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** Será realizado nos moldes do Cronograma de Pagamento configurado na cláusula quarta do contrato. **VERBA:** Código de despesa n° 3339039000000, Programa de Trabalho: 12.10.04.122.0145.2790, Fonte: 203. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo n°070/002284/2021; **DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 275/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 275/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O presente Termo de Contrato tem por objeto aquisição de Armário de Aço, através do Sistema de Registro de Preço, visando a atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo Referencia, conforme especificações com a solicitação do Ofício ADM/FME 009P/2022, Processo Administrativo 210/4728/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses conforme disposto nas fls. 61, do Termo de Referencia, nos moldes do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, do Processo Administrativo 210/4728/2022. Este Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua publicação. O Objeto do presente Contrato deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada/execução do serviço da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo de no máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. O prazo para a retirada da execução do serviço e recebimento do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Autorização de compra. As demais entregas serão solicitadas conforme as quantidades modulada de acordo com a necessidade estimada pela Contratante. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R$ 233.895,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais), sendo empenhado inicialmente o valor de R$ 149.692,80 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa n.º 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 539; Nota de Empenho n.º 001523/2022. Gestor/Fiscais: De acordo com a **Portaria FME Nº 1137/2022. Fundamento Legal:** em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/1993 c/c n°10.520/2002, nos decretos N°9.614/2005; 9.642/2005 e 12.518/2017 e a Lei Complementar n.º 123/2006. Processos Administrativos: 210/4728/2022 e 210/11624/2022. Data da Assinatura: 16/11/2022.
PORTARIA FME Nº 1137/2022- Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá ao Diretor do Departamento Administrativo Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, o qual tem por objeto aquisição de Armário de Aço, através do Sistema de Registro de Preço, visando a atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Processos Administrativos: 210/4728/2022 e 210/11624/2022.
Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 315/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 315/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A **MTC COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI**. **Objeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto (2ª RETIRADA) aquisição de Cadeiras fixas e giratórias, para atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 092P/2022, Processo Administrativo 210/11495/2022, Processo Retirada **Nº 210/12654/2022 (2ª Retirada). PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses conforme disposto nas fls.10, do Edital, nos moldes do art.57, § 1° da Lei 8.666/93, do Processo Retirada **Nº 210/12654/2022 (2ª Retirada).** Este Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua publicação. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O Objeto do presente Contrato deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo de no máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. **Valor:** O valor total do presente contrato é de **R$ 114.330,00 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta reais)** à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho: 001638/2022. **Fundamento Legal**: Lei 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, nos decretos N° 9.614/2005; 9.642/2005; 10.005/2006 e suas alterações no Decreto N.º 11.117/2012 e 12.518/2017 e Lei 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006. **Processos:** Processo Administrativo 210/11495/2022, Processo Retirada **Nº 210/12654/2022 (2ª Retirada).** DatadeAssinatura:07/12/2022.
PORTARIA FME Nº 1146/2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE: Art. 1º:** Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá o Diretor do Departamento Administrativo Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1 e Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, ambos lotados no Departamento Administrativo, ambos com lotação no Departamento Do Administrativo. Nº 315/2022, a qual tem por objeto (2ª RETIRADA) aquisição de Cadeiras fixas e giratórias, para atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 092P/2022, Processo Administrativo 210/11495/2022, Processo Retirada **Nº 210/12654/2022 (2ª Retirada).**
Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 200/2519/2022 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2022**, que visa a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS PARA ALERGIA ALIMENTAR E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS PARA PACIENTES QUE APRESENTEM DOENÇA DE CROHN, DIABETES, HIPERTENSÃO, DOENÇA RENAL, DOENÇAS QUE NECESSITEM DE SUPORTE NUTRICIONAL POR VIA ENTERAL, ENTRE OUTROS, QUE DEVERÃO ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ,** para a empresa:

- **NUTRIC – NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, CNPJ:** 01.925.587/0001-02, com valor total de **R$ 273.020,00** (duzentos e setenta e três mil e vinte reais),
- **VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:** 13.123.772/0001-62, com valor de **R$ 1.238.800,00** (hum milhão duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais),
- **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ:** 26.325.797/0001-90, com valor de **R$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais),
- **NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, CNPJ:** 29.389.245/0001-34, com valor de **R$ 21.114,00** (vinte e um mil cento e quatorze reais),
- **NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA, CNPJ:** 32.694.553/0001-88, com valor de **R$ 171.332,00** (cento e setenta e um mil trezentos e trinta e dois reais),
- **VERO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:** 41.683.262/0001-85, com valor de **R$ 25.004,40** (vinte e cinco mil quatro reais e quarenta centavos).

Totalizando o valor de **R$ 1.810.870,40** (hum milhão oitocentos e dez mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), de acordo com as condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

Portaria FMS/FGA nº 831/2022- O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 718/88 e pelo Decreto Municipal nº 6.053/90, considerando o disposto na *Cláusula Décima Primeira*, do **CONVÊNIO nº 12/2020** celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS e a Associação Fluminense de Reabilitação - AFR,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CAF do Convênio nº 12/2020.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
1) 03 REPRESENTANTES DO GESTOR MUNICIPAL (FMS)
Bruno Ferraz Valle, Matrícula nº 437.625-5, sendo seu suplente o servidor - Bruno César da Silva - Matrícula nº 438.012.
Linuzian Dantas de Oliveira - Matrícula nº. 435.779, sendo sua suplente a servidora Caroline Maciel de Souza e Silva – Matrícula 143.758-4,
Élida V. Mendonça dos Santos – Matrícula nº 438.072-1, sendo sua suplente a servidora Alcimar Cositorto Castelar Teixeira – Matrícula 435.690-3.
2) 03 REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO – AFR
Telom Silva Hoelz, sendo seu suplente Antonio Pinto Lobato.
Gabriel Cabral Martins, sendo sua suplente Lucia Regina dos Santos Machado,
Sildesia Cardoso de Oliveira, sendo sua suplente Rita de Cassia dos Santos.
Art. 3º - A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – CAF deverá reunir-se a ordinariamente a cada três meses para monitorar, avaliar as metas e indicadores de desempenho do PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL-POA, através de relatórios gerenciais emitidos pela Coordenadoria do Departamento de Controle e Auditoria – DECAU, pela AFR e outros que se fizerem necessários.
§ 1º. A CAF poderá reunir-se e extraordinariamente sempre que necessário.
Art. 4º - A execução do Convênio nº 12/2020 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), que terá as seguintes atribuições mínimas:
I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no POA, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;
II. Utilizar-se da informação da capacidade operacional do estabelecimento no processo avaliativo de execução das metas; e
III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.
IV. Encaminhar trimestralmente à Fundação Municipal de Saúde, um relatório com toda a produção realizada para ser arquivado.
§ 3º. A manifestação da CAF se dará por meio de declaração formal sobre os relatórios emitidos pelo Departamento de Controle e Avaliação – DECAU e a Central de Regulação - CREG, sobre o monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no POA.
§ 4º. A AFR deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAF.
§ 5º. A existência da CAF não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 6º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Fundação Municipal de Saúde - FMS.
§ 7º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferidas
200/0344/2022 - ALMIR FLORENCE DE MOURA
200/0129/2017 - ANA CLAUDIA SOARES BELLOT DE SOUZA
200/5879/2013 - ANGELINA MARIA MACÊDO PAMPLONA
200/4819/2016 - ARIOSVALDO VALE SAMPAIO
200/2171/2015 - ELIS ANTUNES DE OLIVEIRA DANTAS
200/2826/2016 - FLORENTINA MARIA ALEXANDRE
200/6213/2022 - GERALDO LUIZ CHIOZZO DE OLIVEIRA
200/9408/2017 - GIOVANNI MESTOLO
200/2479/2016 - LEDA MARIA BASTOS DE AZEVEDO
200/9940/2005 - LEILA FIGUEIREDO SOUZA DA SILVA
200/3672/2022 - LILIANE RIBEIRO LINHARES
200/5992/2022 - MAURI CELIO DE OLIVEIRA FERREIRA
200/3552/2012 - NELLY SOUZA DE FIGUEIREDO
200/0161/2015 - NUBIA PAZ COUTINHO
200/0650/2010 - PAULO MURILO DE PAIVA
200/5865/2012 - ROSANE TORRES
200/4756/2013 - WILMAR MONTEIRO SOARES DA SILVA
200/670/2008 - CLAUDIA RODRIGUES TOSTES
Abono Refeição - (Deferido)
200014491/2022 - ZALMIR CÂMARA DUARTE
200014691/2022 - ANGELA GUIMARÃES DA SILVA
Auxílio Gestação Deferido
2000014777/2022 - Rafaella Alves Sarmento Pires
GISELA GIANNERINI DOS SANTOS - 200014687/2022
INSALUBRIDADE - DEFERIDO
200010388/2022
200012293/2022
200003461/2022

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **MARIA RAIMUNDA GOMES DE ARRUDA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.211-1, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Ref. Processo 200013653/2022.**

Ficam fixados em **R$ 3.330,00 (Três mil, trezentos e trinta reais)**, os proventos mensais de **MARIA RAIMUNDA GOMES DE ARRUDA, Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula n.º 432.211-1, Classe A, Referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.
VENCIMENTO BASE – R$ 2.561,54 (Dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R$ 768,46 (Setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **30% (trinta) por cento.**

CORRIGENDA

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve publicar a presente **CORRIGENDA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/9547/2022 a fim de alterar o nome da empresa contido na clausula primeira, da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** “Constitui objeto do presente instrumento o REPASSE DE COFINANCIAMENTO INTITUÍDO PELA *DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.883, DE 09 DE JUNHO DE 2022* PARA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI (APN).”, **LEIA-SE: “CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Constitui objeto do presente instrumento o REPASSE DE COFINANCIAMENTO INTITUÍDO PELA *DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.883, DE 09 DE JUNHO DE 2022* PARA A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO - AFR.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE - FESAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS - SMC - CHAMADA PÚBLICA SMS/FMS/FeSaúde/SMC 01/2022 - SAÚDE E CULTURA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Fundação Municipal de Saúde (FMS) e a Fundação Estatal de Saúde (FeSaúde) e a Secretaria Municipal das Culturas (SMC) tornam pública a Homologação do Resultado Final da Seleção das propostas inscritas e habilitadas na CHAMADA PÚBLICA SMS/FMS/FeSaúde/SMC 01/2022 - SAÚDE E CULTURA. As condições de avaliação estão descritas nos itens 6 e 8 da chamada.
De acordo com o item 8.4, a lista das propostas selecionadas é estabelecida de acordo com a ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de propostas contempladas disposto no item 3.2 e respeitando os critérios estabelecidos no item 9.1 e a pontuação adicional estabelecida no item 9.1.2.
As propostas classificadas e não selecionadas irão compor a lista de suplência.
Conforme os itens 2.1 e 3.2 da chamada pública, as propostas estão enquadradas nas seguintes categorias:

a) Produção cênica em áreas públicas
a.1) 30 propostas com valor de R$10.000,00 (valor global R$300.000,00)
b) Intervenções urbanas de grafite/artes visuais
b.1) 15 propostas com valor unitário de R$10.000,00 (valor global R$150.000,00)
c) Ações de rodas de rima
b.1) 10 propostas com valor unitário de R$10.000,00 (valor global R$100.000,00)
d) Projetos de formato livre
b.1) 15 propostas com valor unitário de R$10.000,00 (valor global R$150.000,00)

Em conformidade com o item 3.4. Os recursos porventura remanescentes de uma categoria poderão ser redistribuídos para as demais, no caso de insuficiência quantitativa de propostas habilitadas ou por entendimento da Comissão de Seleção, com o objetivo de atender às especificidades e demandas apresentadas nesta chamada.
Oportunamente a SMS/FMS/FeSaúde/SMC entrarão em contato com os proponentes selecionados para informar as condições de entrega de documentação para a contratação.

Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail **saudeecultura.niteroi@gmail.com**

Protocolo Interno	PROPONENTE (Razão Social)	Título do Projeto	CATEGORIA	TOTAL DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ADICIONAL	PONTUAÇÃO FINAL	STATUS
21112022.212305/00058	SOLANGE SOARES SANTOS DE PAULA 79533035749	OFICINA LITERÁRIA VOZES DO SILÊNCIO	Projetos de Formato Livre	90	6	96	SELECIONADA
25112022.164459/00129	Abner Barcelos Campos 17043600723	Travestencils	Intervenções Urbanas de Grafite	89,5	6	95,5	SELECIONADA
25112022.142634/00123	CLARA CASAL DE REY 46442827828	CINEMA NO BISPO	Projetos de Formato Livre	90	4	94	SELECIONADA
24112022.214623/00106	Artecorpo Teatro e Cia Eireli ME	Ninguém é Perfeito (ou todo mundo é)	Produção Cênica em Áreas Públicas	90	4	94	SELECIONADA
14112022.122847/00033	Daniella D'Andrea Corbo	VIVA, PALAVRA! HISTÓRIAS PRESERVAM A SAÚDE	Produção Cênica em Áreas Públicas	90	4	94	SELECIONADA
11112022.102422/00015	MAURICIO DE SOUZA FERREIRA 14415741746	BALANGANDÃ	Produção Cênica em Áreas Públicas	90	4	94	SELECIONADA
10112022.152549/00014	Aline Pereira	Roda Cultural do Engenho do Mato - 10 anos de vida!	Ações de Rodas de Rima	90	4	94	SELECIONADA
08112022.000328/00010	T Pacheco Pereira Produção Musical e Eventos LTDA	Grafite Soul da Tribo das Mina	Intervenções Urbanas de Grafite	90	4	94	SELECIONADA
25112022.104731/00117	FABIO ROCHA PINA 98699597120	Marcha em Ré - Alcoolismo e Violência no Trânsito	Produção Cênica em Áreas Públicas	87,5	6	93,5	SELECIONADA
24112022.010049/00073	ANA LUIZA PAIVA DE FRANÇA 11480842745	Quem disse Saúde?	Produção Cênica em Áreas Públicas	90	2	92	SELECIONADA
25112022.023422/00115	Clarissa Quintanilha Nogueira Simeão 12447863730	Constelação Sistêmica e Música	Projetos de Formato Livre	89	4	93	SELECIONADA
25112022.174114/00135	Natan Soares Coutinho 12230229788	Determinante Preta	Projetos de Formato Livre	88,5	4	92,5	SELECIONADA
25112022.174705/00136	RONALDO DE S HONORATO KFTOX GESTAO E CONSULTORIA LTDA	Fotografia para a melhor idade	Projetos de Formato Livre	88,5	4	92,5	SELECIONADA
25112022.155348/00127	Pro Sintax Eventos Ltda.	Ver a Rua	Projetos de Formato Livre	88,5	4	92,5	SELECIONADA
24112022.232740/00112	Gisele Oliveira Muniz 08435086712	Artes para Gestar e Nascer	Projetos de Formato Livre	88,5	4	92,5	SELECIONADA
24112022.175219/00100	Aline Peixoto Valle de Paz 121.974.977-07	8 passos pelo fim da violência	Projetos de Formato Livre	88,5	4	92,5	SELECIONADA
25112022.150320/00125	BEATRIZ COSTA GALHARDO 15953436793	Movimenta aí!	Projetos de Formato Livre	90	2	92	SELECIONADA
24112022.161056/00090	ALESSANDRO DA SILVA CONCEICAO 09408431707	Grupo de Teatro do Oprimido Pirei na Cenna	Produção Cênica em Áreas Públicas	86	6	92	SELECIONADA
24112022.020604/00074	Marina da Rocha Marins 15972244721	Saúde é um direito!	Projetos de Formato Livre	90	2	92	SELECIONADA
14112022.010247/00027	MARIANA FERRAZ ABBADE 02601054905	Arteterapia na Escola	Projetos de Formato Livre	87,5	4	91,5	SELECIONADA
11112022.131235/00016	MARCELO ALVIM MACEDO 13576657762	"Eu não me calo!"	Produção Cênica em Áreas Públicas	87,5	4	91,5	SELECIONADA
04112022.143903/00007	Roberta Danielle Torres Bonifacio	SAUDE E PRINCIPIOS	Ações de Rodas de Rima	87,5	4	91,5	SELECIONADA
25112022.021406/00114	Roseli Clara Conceição dos Santos 05565637511	Na Flor da Idade - Saúde Sexual na Terceira Idade	Produção Cênica em Áreas Públicas	85	6	91	SELECIONADA
24112022.103219/00079	Maria Elisa da Silva Pimentel	CIRCULANDO AFETOS	Produção Cênica em Áreas Públicas	87	4	91	SELECIONADA
25112022.170752/00131	CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO HOSPITAL	AS ARTES E SEUS DESTINOS	Projetos de Formato Livre	88,5	2	90,5	SELECIONADA
25112022.175329/00137	FREDERICO NOBRE MACHADO TERRA BORBA 09034049744	ROBERTA	Projetos de Formato Livre	90	0	90	SELECIONADA
14112022.105946/00030	Sociedade Fluminense de Fotografia	Projeto Construção de Memórias	Projetos de Formato Livre	90	0	90	SELECIONADA
25112022.122915/00118	JOSE VITOR LEAL BRAGA 16852779777	Roda de Rima da Riodades - conhecimento e transformação	Ações de Rodas de Rima	89,5	0	89,5	SELECIONADA
23112022.203629/00067	Eliana Lugatti de Souza 98968726787	Mulheres de Peito	Produção Cênica em Áreas Públicas	87,5	2	89,5	SELECIONADA
14112022.120001/00031	Mariana Pegas Costa	Ateliê das Possibilidades	Projetos de Formato Livre	87,5	2	89,5	SELECIONADA
24112022.181923/00103	RODRIGO RIOS LIMA 05768486704	Jongo Folha de Amendoeira no Morro da Cocada	Produção Cênica em Áreas Públicas	85	4	89	SELECIONADA
24112022.080659/00076	Elizete Ferreira Mascarenhas	Novos Olhares	Produção Cênica em Áreas Públicas	85	4	89	SELECIONADA
28102022.111122/00005	MELISSA DE CASTRO OLIVEIRA CAMELO	TODAS AS MARIAS	Produção Cênica em Áreas Públicas	85	4	89	SELECIONADA
23112022.145737/00065	KAREN CRISTIANE FERREIRA DOS REIS	CURANDEIRIAS: EXPRESSõES DO FEMININO NA SAÚDE MENTAL	Projetos de Formato Livre	85	4	89	SELECIONADA
11112022.140924/00017	OFICINA SOCIAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Hiper Tensão, um coração em explosão!	Produção Cênica em Áreas Públicas	85	4	89	SELECIONADA
25112022.143644/00124	Roberty Avila Flores 03861302055	Acrobacia aérea na Praça	Projetos de Formato Livre	86,5	2	88,5	SELECIONADA
24112022.135910/00085	VANIA LUCIA MORAES DE ARAUJO 05610803721	Libélula	Projetos de Formato Livre	84,5	4	88,5	SELECIONADA
14112022.162229/00039	WELLINGTON DE ARAUJO DA SILVA	Dengoso, o Mosquito Teimoso	Produção Cênica em Áreas Públicas	82,5	6	88,5	SELECIONADA
24112022.135149/00084	CAMILA NEVES DE SOUZA	PALÁCIO DAS ARTES CONVIDA TERESAZ	Intervenções Urbanas de Grafite	82	6	88	SELECIONADA
24112022.170020/00096	DEUZIMAR BRAGA DA SILVA TORRES 07292156797	SAÚDE É VIDA	Intervenções Urbanas de Grafite	83,5	4	87,5	SELECIONADA
14112022.144823/00037	DANIEL WILGES QUINTAO 08800291708	RODA DE RAGGA	Ações de Rodas de Rima	87,5	0	87,5	SELECIONADA
25112022.174110/00134	SONORI LTDA	Sonori - Encontros e Experiências Musicais para o Bem viver	Projetos de Formato Livre	83	4	87	SELECIONADA
11112022.145110/00018	AMANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS ALMEIDA	O Alienista, uma instalação performática	Produção Cênica em Áreas Públicas	85	2	87	SELECIONADA
22112022.112514/00061	Reinaldo Gonçalves Dutra 10615266746	Escancara	Produção Cênica em Áreas Públicas	84,5	2	86,5	SELECIONADA
15112022.005931/00049	Luiz Otávio de Almeida Corrêa	Música: a salvação do caos	Produção Cênica em Áreas Públicas	84,5	2	86,5	SELECIONADA
24112022.132015/00083	Associação Experimental de Mídia Comunitária	Oficina de Fotografia - Jovens Comunicadores	Projetos de Formato Livre	80	6	86	SELECIONADA
19112022.180015/00053	Robson Rodrigues dos Santos	OUÇA BEM	Projetos de Formato Livre	82,5	2	84,5	SELECIONADA
24112022.175229/00101	CAROLINA ALBERTO ARAÚJO SILVA	PROJETO ANASTÁCIA SEM MORDAÇA	Projetos de Formato Livre	80,5	4	84,5	SELECIONADA
13112022.233220/00026	Marcell Silva Ferreira Leitão e Barboza 09635733739	Carnaval ou Uma Fantasia de Amor	Produção Cênica em Áreas Públicas	82,5	2	84,5	SELECIONADA
24112022.080622/00075	Julio Augusto Pereira Moraes 06547063100	Catador de Amanhãs - Saúde em situação de rua	Produção Cênica em Áreas Públicas	80	4	84	SELECIONADA
09112022.233758/00013	Helena Teixeira Marques 10367915723	Cantoria	Projetos de Formato Livre	80	4	84	SELECIONADA
25112022.172402/00132	CHIAVAZZOLI PRODUCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA	Quem Canta Seus Males Espanta	Projetos de Formato Livre	81	2	83	SELECIONADA
21112022.224337/00059	RAPHAEL RODRIGUES POMPEU 14523567778	Hospitalidade	Projetos de Formato Livre	82,5	0	82,5	SELECIONADA
14112022.152724/00038	Guilherme de Sousa Barreto 11673917720	Art Comics A Saúde Mental na Cultura Nerd	Projetos de Formato Livre	82,5	0	82,5	SELECIONADA
25112022.180811/00138	MICHELE DA SILVA CUNHA 05754332726	Vavá vai se vacinar	Projetos de Formato Livre	80,5	2	82,5	SELECIONADA
21112022.110729/00057	Ópera Prima Teatral Promoção de Eventos Eireli	AUTORRETRATO	Produção Cênica em Áreas Públicas	82	0	82	SELECIONADA
14112022.142257/00036	Sara Margarida Pereira da Silva Oliveira Figueiredo	EIXO | Artes Visuais e Saúde Mental	Projetos de Formato Livre	80	2	82	Suplente
07112022.192722/00009	ANSELMO FERNANDES DE ALMEIDA	Vivenciando as diferenças	Produção Cênica em Áreas Públicas	80	2	82	SELECIONADA
14112022.034029/00029	SILVIA DE CARVALHO CRUZ 63368285734	BOBEOU, CLOWN! UMA DIVERTIDA LIÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	Produção Cênica em Áreas Públicas	77,5	4	81,5	SELECIONADA
25112022.140803/00122	CARINE PEREIRA BRAGA 14784749713	O Super Sistema	Produção Cênica em Áreas Públicas	77	4	81	SELECIONADA
25112022.003002/00113	A P De Souza Campos Ballet	DANCIDOSA!	Projetos de Formato Livre	78,5	2	80,5	Suplente
24112022.162910/00094	LUIZ ANTONIO DOS ANJOS OLIVEIRA JUNIOR 12564855784	Roda Cultural Conexão Favela e Arte	Ações de Rodas de Rima	76,5	4	80,5	SELECIONADA
25112022.124536/00119	JEAN MAURO LOPES DA SILVA	DANCE FOR LIFE (DANÇA PARA A VIDA)	Projetos de Formato Livre	78	2	80	Suplente
24112022.230358/00110	Camilla de Almeida Santos Cidade 10379679760	Ações de Combate à Violência Contra a Mulher: Hip Hop contra o machismo	Ações de Rodas de Rima	74	6	80	SELECIONADA
20112022.103416/00055	RODRIGO PIRES AMÉRICO DOS SANTOS	REGENTE	Projetos de Formato Livre	80	0	80	Suplente
23112022.145521/00064	TIAGO SOARES TORTORA 10843522739	Paz e Bem-Estar ao Ar Livre	Projetos de Formato Livre	77,5	2	79,5	Suplente
14112022.171922/00043	Hiran Matheus Silva de Araújo 15295587789	E-mail para @LadyGaga	Projetos de Formato Livre	77,5	2	79,5	Suplente
14112022.120818/00032	Animator Estudio LTDA	Fim de Semana Sem Paçoca	Projetos de Formato Livre	77,5	2	79,5	Suplente
15112022.185253/00050	Patricia Gomes de Andrade Brandao 16457469760	Peça La Loba	Produção Cênica em Áreas Públicas	77	2	79	SELECIONADA
13112022.211937/00024	Diego Marques dos Santos Ramos	Os Supervacinados	Produção Cênica em Áreas Públicas	75	4	79	SELECIONADA
07112022.173521/00008	UBIRANI ROSA CAMPOS	RESPEITO(CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO)	Projetos de Formato Livre	75	4	79	Suplente
19112022.191255/00054	Fernanda Gonçalves Brum Aureliano	Outubro Rosa - Uma ação internacional (cover Fix You)	Projetos de Formato Livre	75	2	77	Suplente
24112022.103233/00080	GABRIEL ALBERTO DE OLIVEIRA E SILVA 10102437726	Amores Ilegais Representatividade do amor homoafetivo através da música	Projetos de Formato Livre	75	2	77	Suplente
14112022.170859/00042	João Arthur Lourenço Soares 14000629778	Dos filmes que ainda não fizemos - Coisas da nossa cabeça	Projetos de Formato Livre	75	2	77	Suplente
12112022.181010/00019	ANA CRISTINA LOBIANCO DIAS	Mulheres e seus Encontros	Produção Cênica em Áreas Públicas	75	2	77	SELECIONADA
24112022.181912/00102	JOÃO LUIZ DUBOC PINAUD NETO	MUSICAS QUE CURAM	Projetos de Formato Livre	76,5	0	76,5	Suplente
24112022.152514/00088	MM2TX EVENTOS LTDA	Riso Doido	Produção Cênica em Áreas Públicas	74,5	2	76,5	SELECIONADA
24112022.140921/00087	Campus Avançado	BARRIGA JOVEM	Projetos de Formato Livre	72,5	4	76,5	Suplente
24112022.140323/00086	Associação para o desenvolvimento solidário do Preventório	Galeria Viva	Intervenções Urbanas de Grafite	72,5	4	76,5	SELECIONADA
03112022.230322/00006	JONATHAN RAMOS RODRIGUES	As aventuras do Porco Porcaria	Produção Cênica em Áreas Públicas	72,5	4	76,5	SELECIONADA
14112022.170603/00041	Monica da Silva Macabu121809117777	A minha loucura é arte (in)questionável	Projetos de Formato Livre	72	4	76	Suplente
24112022.222857/00109	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA 09585361710	Turbante	Projetos de Formato Livre	71	4	75	Suplente
25112022.125604/00120	ROBERT ESTEVES FREITAS DE MEDEIROS	Saúde para viver	Projetos de Formato Livre	69	6	75	Suplente
25112022.151727/00126	DEBORA DE OLIVEIRA REINA 02654383733	REGGAE POWER DA SAÚDE	Projetos de Formato Livre	72	2	74	Suplente
13112022.225052/00025	SOFIA SELLES	Nave Dy Pandora	Projetos de Formato Livre	70	4	74	Suplente
13102022.123836/00002	FILIPE RODRIGUES DE MOURA 17275163705	Roda Cultural Provects Gang "Fazendo a mente"	Ações de Rodas de Rima	70	4	74	SELECIONADA
25112022.083231/00116	Sergio Alves Souza de Paula 88434354772	No Trânsito Somos Todos Pedestres	Produção Cênica em Áreas Públicas	71,5	2	73,5	SELECIONADA
24112022.123827/00082	DIOGENES MAGNO BARBOSA DOS SANTOS 14619595780	Gira Circuito Itinerante de Performances	Produção Cênica em Áreas Públicas	67,5	6	73,5	Suplente
24112022.170349/00097	Grêmio Recreativo e Cultural Garra de Ouro	A SAÚDE EM BENEFÍFIO DA MULHER NEGRA PERIFÉRICA	Projetos de Formato Livre	69	4	73	Suplente
14112022.165801/00040	MIRIAM TOLEDO MOREIRA	SAÚDE, POESIA E AROMATERAPIA	Projetos de Formato Livre	72,5	0	72,5	Suplente
24112022.172228/00099	NINA ALEXANDRISKY 09301296799	CERAMICA TERAPIA	Projetos de Formato Livre	69,5	2	71,5	Suplente
12112022.200301/00021	Maria Cristina de Campos Mathias 890.318.737-72	OFICINA DE BONECAS DE RETALHOS	Projetos de Formato Livre	67,5	4	71,5	Suplente
24112022.153833/00089	JOUBERT ASSUMPCAO VIEIRA JUNIOR 11891417797	Forças e Formas: Teatro coreográfico de tensões na Saúde Mental	Produção Cênica em Áreas Públicas	65	6	71	Suplente
24112022.091251/00077	LAURA LEAL CARIELLO	Espetáculo Flutuandas	Produção Cênica em Áreas Públicas	66,5	4	70,5	Suplente
24112022.162949/00095	ANGELO CESAR DA SILVA TORRES	ARTRITE REUMATOIDE - PREVENCÃO	Projetos de Formato Livre	68	2	70	Suplente
23112022.221938/00069	DEBORA CARVALHO DOS S SILVA EVENTOS	Rota Rima na Rua	Ações de Rodas de Rima	70	0	70	SELECIONADA
08112022.160215/00011	Gabriel Schmidt Grecco 09459445726	Notificações urbanas	Projetos de Formato Livre	70	0	70	Suplente
20112022.164908/00056	Leonardo de Souza Melo	Um Experimentalismo Brabo no Parnaso	Projetos de Formato Livre	67,5	2	69,5	Suplente
24112022.161237/00091	HANNAH MARCHON DESIGNER	Ciclo Criativo Menarca - Roda de conversa e artes	Projetos de Formato Livre	65	4	69	Suplente
25112022.140002/00121	Conecta Entretenimento LTDA	VIBRE SAÚDE, MULHER!	Projetos de Formato Livre	66,5	2	68,5	Suplente
25112022.172638/00133	THIAGO SILVA NASCIMENTO SANTOS	FUTEBOL DA PAZ 2023	Projetos de Formato Livre	64,5	4	68,5	Suplente
24112022.172016/00098	MARCUS MARCELLO PORTO LEOPOLDINO 09933276727	Mapeando Um Acompanhamento Terapêutico	Projetos de Formato Livre	68	0	68	Suplente
12112022.232537/00022	GUSTAVO LOIVOS CENTRO DE DANÇAS E COMÉRCIO LTDA	MENTE SÃ CORPO NO SALÃO	Produção Cênica em Áreas Públicas	67,5	0	67,5	Suplente
23112022.164125/00066	GABRIEL CALFA SANTANNA 11639587780	Cartilha sobre Diabetes	Projetos de Formato Livre	65	2	67	Suplente
23112022.103957/00063	Luisa Marques Dias	FEIRA DE ITAIPU SAÚDE NA PRAÇA	Projetos de Formato Livre	65	2	67	Suplente
23112022.204945/00068	Luísa de Barros Silva	Quem Dança seus Males Espanta	Projetos de Formato Livre	64,5	2	66,5	Suplente
23112022.232028/00071	Séfora Maria Soares de Medeiros 63176548753	Missão Possível	Produção Cênica em Áreas Públicas	62,5	2	64,5	Suplente
24112022.202103/00104	INSTITUTO MESTRISSIMO ZEZEU CAPOEIRA ESTILO LIVRE	CAPOEIRA ESTILO LIVRE MELHOR IDADE	Projetos de Formato Livre	62	2	64	Suplente
13112022.203502/00023	THATIANE PIAZZA DE MELO 13970322782	Passado x Presente: Prevenção e Promoção da Saúde em Niterói	Projetos de Formato Livre	60	4	64	Suplente
24112022.102732/00078	Tatiana Arenas Mora 08750148796	Escalada, Saúde e Cultura	Projetos de Formato Livre	62	2	64	Suplente
22112022.145823/00062	Sandra Trindade Mascarenhas	Niterói Raizes Reveladas	Produção Cênica em Áreas Públicas	60	4	64	Suplente
25112022.170537/00130	AIMEE AYRES NEVES PORTO 10227590783	SOU COROA, SOU FELIZ	Projetos de Formato Livre	60,5	2	62,5	Suplente
25112022.163600/00128	THAIS RIBEIRO PEREIRA ARANTES 15416317736	MATERNIDADE EM FOCO	Projetos de Formato Livre	60,5	2	62,5	Suplente
24112022.222622/00108	Quezia Maria Lopes Gomes da Silva Ribeiro 12089866780	Minha dor invisível	Projetos de Formato Livre	56	6	62	Suplente
14112022.175005/00045	Marcos de Oliveira Palombo 90533291704	Exposição Histórica Temática dos Museus da História de Papel	Projetos de Formato Livre	60	0	60	Suplente
16112022.130010/00051	ESPIRITUALIDARTE PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA	Crônicos	Projetos de Formato Livre	57,5	2	59,5	Desclassificada
24112022.162426/00092	Associação Ponto Org	Cadê a verdade que estava aqui?	Projetos de Formato Livre	57,5	2	59,5	Desclassificada
14112022.192825/00048	LILIAN PRATES DIAS 04397417776	DONA DE MIM!	Projetos de Formato Livre	52	6	58	Desclassificada
23112022.232853/00072	Wagner Willians Gonçalves Bizzo da Costa 07189929703	A História do Lobo	Produção Cênica em Áreas Públicas	55	2	57	Desclassificada
24112022.162552/00093	Ana Carolina dos Santos Ramos	Pinto, logo existo: O retrato de um encontro	Projetos de Formato Livre	52,5	4	56,5	Desclassificada
09112022.131004/00012	Instituto de Estudos Políticos e Sociais para Melhoria da Qualidade de Vida	ENCONTRO DE HUMANIDADES	Projetos de Formato Livre	52,5	4	56,5	Desclassificada
14112022.022440/00028	DENISE PEIXOTO VALLE DE PAZ 01574052730	À PELE TEMPO	Produção Cênica em Áreas Públicas	50	4	54	Desclassificada
14112022.124520/00034	Matheus Marins Alvares	Comestíveis	Projetos de Formato Livre	47,5	0	47,5	Desclassificada
12112022.190836/00020	PALOMA VISCONTI NASCIMENTO 15968794755	GRUPO TERAPÊUTICO - OFICINAS CRIATIVAS	Projetos de Formato Livre	40	2	42	Desclassificada

Comissão de Avaliação:
A composição da Comissão de Avaliação foi indicada pelo Secretário Municipal das Culturas, Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Presidente da Fundação Estatal de Saúde, conforme condições dispostas no item 6.3 e 6.3.1 da Chamada Pública.

Deborah Rebello Lima - Professora, pesquisadora, gestora e produtora cultural. Possui graduação em Produção Cultural pela Universidade Federal Fluminense (2009) e em Comunicação Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011). É especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela UCAM (2011) e Mestre em História, Política e Bens Culturais pelo CPDOC-FGV (2013). Doutora em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2020), com período sanduíche na University of Miami pelo Programa CAPES-PRINT (2019-2020). Foi assessora técnica no Setor de Estudos em Políticas Culturais da Fundação Casa de Rui Barbosa (2015-2016) e condecorada com a Medalha Rui Barbosa pelos serviços prestados à Cultura Brasileira (2016). Tem experiência na área de Comunicação e Cultura, com ênfase em Políticas Públicas.

Isa Boechat Andrade - Bacharel em produção cultural pela Universidade Federal Fluminense, com MBA em Gestão de Negócios Sustentáveis pelo LATEC-UFF e mestranda no Programa Cultura e Territorialidades (PPCULT UFF, turma 2022). Atua no mercado de produção e gestão de eventos desde 1998. É membro Especialista da Comissão de Estudo Especial de Eventos (ABNT/CEE-142), responsável, no Brasil, pelo desenvolvimento e tradução da Norma Internacional ISO 20121 – Gestão para a Sustentabilidade de Eventos. Foi coordenadora de produção no Centro Cultural Fundição de Arte e Progresso, diretora de palco no Theatro Municipal de Niterói, gerente regional de limpeza e resíduos do Parque Olímpico da Barra, nas Olimpíadas Rio 2016, e Diretora de Produção Cultural e Monitoramento de Equipamentos de Cultura, na Fundação de Arte de Niterói. Sócia fundadora da LIX – Soluções Sustentáveis.

Jennifer Lynn Bastiani - Bacharel em Direito pela Universidade Cândido Mendes/RJ 2000/2004. Pós Graduada em Direito Marítimo - FGV – Fundação Getúlio Vargas 2008. Pós Graduada Latu Sensu em Direito Civil, Direito Empresarial e Processo Civil, na FESUDEPERJ - Escola da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro 2006/2007. Cursando Biomedicina. Ocupou diversos cargos na administração pública nas esferas municipal, estadual e federal, como: Gerente de Contratos e Finanças e Subsecretária de Gestão e Contratos da SMEL – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO; Assistente Parlamentar Pleno no Senado Federal; Coordenadora de Recursos Especiais e tecnologias assistivas da SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DO RJ e foi Secretária Municipal de Acessibilidade do Município de Niterói/RJ.

Lenita Barreto Lorena Claro - Lenita Barreto Lorena Claro é médica formada pela Universidade Federal Fluminense e professora na mesma universidade, onde atua desde 1992. É docente no Departamento de Saúde e Sociedade / Instituto de Saúde Coletiva, na área de ciências humanas e sociais aplicadas à saúde. Fez mestrado e doutorado em Saúde Pública, na área de antropologia da saúde, na ENSP/Fiocruz. Tem participado e coordenado projetos de extensão que vinculam as artes à saúde. Coordena o Projeto Boa Noite, Bom Dia HUAP desde 2009 e participou do Programa Terapia Expressiva como veículo de Cuidado Integral no HUAP, de 2010 a 2019, e o coordenou, de 2017 a 2021.

Luiz Carlos Hubner Moreira - Graduado em Odontologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), em 1980. É Especialista em Administração de Serviços de Saúde pela UFF(1986); mestre em Odontologia Social pela UFF(1998).; e doutor em Ciências (linha de pesquisa Micropolitica da gestão e cuidado em saúde), pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (2012). É professor do Instituto de Saúde Coletiva da UFF desde 1983, Trabalhou como professor da pós graduação da Faculdade São Camilo RJ (2006- 2016). Exerceu a função de Coordenação do Programa Médico de Família Niterói - Fundação Municipal de Saúde de Niterói, de 1996 à 2012. Foi subsecretário de Atenção Básica de Nova Friburgo durante o ano de 2017 (Parceria UFF/Prefeitura. Experiência em Educação à Distância (EAD) onde atua como coordenador pedagógico em cursos de Atualização e Especialização para gestores municipais do SUS, (parceria da UFF e o Ministério da Saúde MS). Tem experiência na área de Saúde Coletiva, atuando nas áreas de Saúde da Família, politicas públicas de saúde, educação em saúde, Direção hospitalar (Oriximiná/pa/uff), micropolítica e cuidado em saúde. Atuação em projetos intersetoriais em saúde educação e arte contemporânea em comunidades periurbanas (parceria UFF/MAC/Niterói). Atuou como consultor ambiental na área de saúde (Elaboração de EIA/RIMA).

Patrícia Silva Dorneles - Possui graduação em Terapia Ocupacional pela Federação das Faculdades Metodistas do Sul Instituto Porto Alegre (1995).Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (2001) na linha de pesquisa Educação Popular e movimentos sociais e Doutora em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2011) na linha ambiente, ensino e território. É pós-doutora em Terapia Ocupacional pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. Atua há 20 anos no campo das políticas públicas culturais. Tem experiência na área de Artes, com ênfase em política cultural, atuando principalmente nos seguintes temas: ação cultural, política cultural, ação coletiva, educação popular e saúde e direitos humanos. Trabalhou no Ministério da Cultura entre os anos de 2005 à 2009, implementando o Programa Cultura Viva na Região Sul e as ações de Cultura e Saúde deste órgão. Atualmente é Professora Associada do Curso de Terapia Ocupacional da UFRJ, sendo docente das disciplinas de Acessibilidade Cultural e Terapia Ocupacional e Educação Popular e Saúde. É coordenadora do I Curso de Pós-Graduação em Acessibilidade Cultural para pessoas com deficiência com o apoio do Ministério da Cultura. Foi Superintendente de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ de 2015 a 2019. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Terapia Ocupacional e Cultura - CNPQ.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
EXTRATO CONTRATUAL Nº 117/2022

Instrumento/espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato sob o Termo nº 150/2020; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e RL BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: "prorrogação do prazo de vigência do Contrato sob o nº 105/2020, sem despesa e crédito orçamentário, relativo à execução de serviços de escoramento na Casa Norival de Freitas, situada à Rua Maestro Felício Toledo, n° 474 – Centro, Niterói/RJ; Prazo de vigência: 210 (duzentos e dez) dias; Fundamentação Legal: Art. 57, I da Lei n° 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN n° 220/000318/2020; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 015/2020; Modalidade adotada: Pregão Presencial; Valor: Sem ônus; Data da Assinatura do Termo: 16/12/2022; Registrado no livro nº 08, fls. 59, Termo registrado sob o nº 117/2022.

NITERÓI PREV.

CONCEDER, a contar de 07/09/2022, pensão a **ANA LÚCIA MENDONÇA DE MENEZES,** companheira do ex-servidor **HAMILTON SILVEIRA DUNHAM**, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NIVEL 01 – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1218.739-1, falecido em 07/09/2022, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, o artigo 7° da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005, artigo 40, §7°, inciso I, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C 103/2019, conforme processo nº **310/6659/2022.**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 07/09/2022, em **R$1.125,35** (Mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), a pensão mensal de **ANA LÚCIA MENDONÇA DE MENEZES,** companheira do ex – servidor **HAMILTON SILVEIRA DUNHAM**, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1218.739-1, falecido em 07/09/2022, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, artigo 7° da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:
Lei n° 3.720/2022 c/c artigo 7° da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88............................... **R$ 833,59**
Gratificação de adicional:
35% - Art.98 inciso I da Lei n° 531/85 c/c a Deliberação n°2833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88............................... **R$ 291,76**
TOTAL...............................R$ 1.125,35

Despacho do Presidente

PROCESSO N° 310/005998/2022 – **INDEFERIDO**.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

PORTARIA Nº. 946/2022- Designar os fiscais **Joaquim Pereira Filho (Mat.00234) e Ana Paula Moraes (Mat.42676),** para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços **"CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA, NA RUA SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NAS FRONTEIRAS DOS BAIRROS VIÇOSO JARDIM, FONSECA E CARAMUJO", (Contratonº.135/2022). Processo Nº 180001511/2018.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas **LICITANTES HABILITADAS,** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 027/2022,** para continuidade do certame, que se realizará no dia **23/12/2022, às 11:00 (onze) horas,** com abertura dos ENVELOPES de PROPOSTAS de PREÇOS.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 135/2022,** firmado com a Empresa **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI,** objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"CONTENÇÃO DE ENCOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA, NA RUA SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NAS FRONTEIRAS DOS BAIRROS VIÇOSO JARDIM, FONSECA E CARAMUJO", neste Município** a partir do dia **25/11/2022** com término previsto para **24/02/2023. Proc. nº. 180001511/2018.**

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 69/2020; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO HYDRA / RTC; OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para ***contratação de empresa para Urbanização das Comunidades do Viradouro e Morro da União, referente ao período de Io: 01/2021 e Im: 01/2022;*** VALOR: R$1.666.785,80 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.451.0010.5072, ND 4.4.90.51.00, Fonte 138 e 101; FUNDAMENTO: artigo 65, §8º, c/c artigo 40, XI, ambos da Lei Nº 8.666/93; DATA: 22/12/2022; Proc. Nº 510001004/2022.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 70/2022; PARTES: EMUSA e *DEMOLAC CONSTRUÇÕES LTDA.* OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo **nº 510004547/2022**. PRAZO: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 05/12/2022. **Sem aumento de despesa;** FUNDAMENTO: art. 38, parágrafo único c/c art. 57, §1º, II todos da Lei nº 8666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Considerando o teor do processo administrativo nº 01729/2022, bem como o parecer do Procurador Geral, determinando que o rito do certame deva ser com fundamentado no ***inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8666/93, combinado com o Artigo 26, do mesmo diploma legal***, **RATIFICO** a **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO,** a empresa **F. MENEZES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, CNPJ sob o nº 07.854.068/0001-87,** no valor de **R$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais),** para contratação em caráter de urgência de empresa especializada em à **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES E SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do extrato, ficando consignado que o referido prazo se extinguirá/reincidirá com o término do certame licitatório próprio, ficando a empresa ora contratada, obrigada a fornecer a vencedora do certame, o banco de dados pertencentes ao Legislativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PUBLIQUE-SE,
Niterói, em 22 de Dezembro de 2022.
MILTON CARLOS DA SILVA LOPES - PRESIDENTE

IPREVIRB

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Bonito
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

P O R T A R I A - ADM Nº 019/2022

Considerando o Decreto Municipal nº 265/2022 de 14 de dezembro de 2022, que DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo na repartição do IPREVIRB, nos dias 23 (vinte e três) e 30 (trinta) de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se, registre-se e publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito.
Rio Bonito, 22 de dezembro de 2022.
DENISE DA CONCEIÇÃO VITORINO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇAO FLUMINENSE DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os associados efetivos, beneméritos e remidos, no gozo dos direitos previstos no artigo 15 dos Estatutos da AFEA, convocados para a A.GO. a se realizar no dia 28 de dezembro de 2022, em 1ª convocação às 19h e em 2ª convocação as 19:30h, na sede administrativa da AFEA, sito à Av. Roberto Silveira, 245 – Icaraí – Niterói – RJ, conforme aprovado na A.GE de 21 de dezembro de 2022, para eleição de Representantes (Conselheiros Regionais) Efetivo e Suplente para o CREA-RJ. Nesta Assembléia, serão apresentadas e eleita, por maioria simples, a chapa de Representantes da AFEA no CREA RJ.

Niterói, 23 de dezembro de 2022.
Paulo Roberto Vilela Dias
Presidente

POLÍCIA BUSCA IMAGENS PARA IDENTIFICAR LADRÕES DE QUIOSQUES

Caso está sendo investigado pela Delegacia de Jurujuba

VÍTOR D'AVILA

A Polícia Civil está procurando imagens de câmeras de segurança que possam ajudar a identificar os acusados de arrombar quiosques, na madrugada da última quarta-feira (21), na Praia de Charitas, Zona Sul de Niterói. O inquérito está em andamento na 79ª DP (Jurujuba).

Os comerciantes registraram boletim de ocorrência na distrital. Ontem, o delegado Roberto Nunes comentou sobre a série de arrombamentos. Ele afirmou que a prioridade, no momento, é identificar os autores para efetuar a prisão.

"A gente colocou o procedimento em andamento para conseguir encontrar alguma imagem que possa identificar os autores", disse o delegado.

Além da investigação da Polícia Civil, a Polícia Militar intensificou o patrulhamento na região, durante as madrugadas. Hoje (23), deverá acontecer uma reunião entre os quiosqueiros e policiais do 12º BPM (Niterói) a fim de debater a segurança da localidade.

CRIMINOSOS arrombaram quiosques em Charitas

ARROMBAMENTOS E FURTOS

Pelo menos cinco quiosques foram arrombados, e alguns deles furtados, na madrugada de quarta-feira, na orla de Charitas. A prática é reincidente e já foi relatada anteriormente pela reportagem de A TRIBUNA nos meses de março e abril deste ano.

Os quiosques da região são organizados em números. Segundo os comerciantes, foram atacados pelos ladrões os quiosques 4, 13, 15, 19 e 20. De acordo com Maria de Fátima, que trabalha no quiosque 19, nem mesmo a "caixinha de Natal" dos funcionários se livrou.

"Eles levaram a caixinha de Natal dos funcionários, caixa de isqueiros e cerveja. A gente acredita que foi uns R$ 500 de prejuízo. É algo recorrente. Isso era que ter uma maior atenção das autoridades. Tomar uma providência, porque não é a primeira vez", lamentou.